



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 05/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 072/2023/AM

Reunião realizada em: 27-12-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 1113/2023

ASSUNTO: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 (2025/2026/2027/2028).

☒ PROPOSTA ANEXA
☐ TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17							17	APROVADA
Contra		10		2		1	1	14	REJEITADA
Abstenção			6		1			7	—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

7-
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 26/2023

PROPOSTA

N.º 451/2023/DAF

Realizada em 29/11/2023

DELIBERAÇÃO N.º

1113/2023

ASSUNTO: ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 (2025/2026/2027/2028)

A prossecução das atribuições da Autarquia em prol do desenvolvimento do Município, ou seja, da melhoria da qualidade de vida das populações, pressupõe a existência do Orçamento Municipal (com todos os elementos que o integram) e das Grandes Opções do Plano, devidamente aprovados.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, é aplicável a toda a administração pública, revogando o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e, com ele, o plano setorial aplicável às Autarquias Locais (POCAL), aprovado pela Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção das normas previstas nos pontos 2.9, 3.3 e 8.3, relativas, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais.

As demonstrações previsionais previstas no SNC-AP são constituídas pelo Orçamento e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI). Por força do disposto no Artigo 46º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, este plano, por seu turno, em conjunto com as Atividades Mais Relevantes (AMR), constitui as Grandes Opções do Plano (GOP).

Os documentos previsionais de gestão do Município de Setúbal para o ano de 2024 e seguintes foram elaborados nos termos do disposto na Legislação supramencionada, bem como, na base dos modelos previstos no n.º 47, do ponto 11, da NCP 26, do referido SNC-AP e do ponto 3.3, do POCAL, apresentando o Orçamento para 2024, um valor de 239 000 000 €, enquanto as Grandes Opções do Plano de 2024, apresentam um valor de 174 062 200 €.

A elaboração do Orçamento assentou igualmente na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, decisões dos tribunais e dívidas de anos económicos anteriores.

Pelos documentos previsionais de gestão em Anexo fica o Município de Setúbal autorizado a cobrar no ano económico de 2024, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no referido Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A presente proposta de Orçamento para 2024 e seguintes, cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe, afetando-se os respetivos recursos às ações participadas por Fundos Comunitários, Transferência de Competências ou Contratos-Programa.

As Grandes Opções do Plano para o ano de 2024 e seguintes, integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades Relevantes a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício.

O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2024 e seguintes, discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 4 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.

Na arrecadação das receitas e na realização das despesas dever-se-ão observar as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2024, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), determina que o Mapa de Pessoal é aprovado conjuntamente com o Orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do Orçamento.

De acordo com o Artigo 44.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a proposta de Orçamento deveria ser acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental, porém por falta de regulamentação deste articulado não é possível ao Município de Setúbal apresentar o referido documento, muito embora a nova apresentação do espécime orçamental já ultrapasse em parte aquele objetivo.

É da competência do Órgão Executivo elaborar esses instrumentos financeiros e submetê-los à aprovação do Órgão Deliberativo.

Nestes termos, propõe-se:

A autorização para a abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos como necessidades no Mapa de Pessoal.

Que a Câmara Municipal mantenha a atribuição do abono de despesas de representação em 2024 aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, nos montantes fixados para o pessoal dirigente, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2, do Artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais, nos termos do Artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação mais recente.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Que nos termos da alínea c), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do Artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado ainda com o n.º 1, do Artigo 45.º e Artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão do Município de Setúbal para o ano de 2024 e seguintes, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta fazem parte integrante:

- A. Orçamento e Grandes Opções do Plano;
- B. Normas de Execução do Orçamento;
- C. Relatório do Orçamento;
- D. Mapa de Pessoal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 9 Votos Contra; 2 Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]



Mensagem do Presidente



RELATÓRIO



A. INTRODUÇÃO

Nos termos das disposições legais em vigor vimos apresentar aos Órgãos Representativos do Município de Setúbal, respetivamente, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, o Orçamento para 2024 e as Grandes Opções do Plano para 2024 e seguintes (2025/2026/2027/2028).

A presente proposta de orçamento elaborada de acordo com os grandes objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o presente mandato, teve em consideração o cenário nacional e internacional atualmente vigente, e dos seus efeitos nos principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais.

Os valores apresentados no Orçamento Municipal para 2024 têm em atenção ao cenário internacional e nacional de grande incerteza e instabilidade no futuro.

Os documentos foram elaborados em cumprimento do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e de acordo com as regras e normas do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.



B. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) integram a estrutura do planeamento económico e social local e fundamentam a orientação estratégica da política de desenvolvimento económico e social.

O modelo de estrutura das GOP deve considerar o quadro de intervenção municipal, onde estão elencados os objetivos e intervenções estratégicas da autarquia para o ano a que se refere o documento, bem como as intervenções setoriais a desenvolver.

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2024 (GOP 2024), definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia, designadamente:

Quadro 1 – Dotações Orçamentais das GOP 2024

OBJETIVO / PROGRAMA	DOTAÇÕES TOTAIS	
	GOP	
	Valor (1) + (2)	%
01 EDUCAÇÃO	21 486 870	12
02 CULTURA, DESP. E TEMPOS LIVRES	13 690 900	8
03 AÇÃO SOCIAL	2 896 510	2
04 SAÚDE	4 101 310	2
05 HAB. E URBAN. E URBANISMO	73 603 740	42
06 SANEAMENTO E SALUBRIDADE	9 087 210	5
07 PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS	876 490	1
08 DESENV. ECON. E ABAST. PÚBLICO	8 135 300	5
09 COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	12 090 850	7
10 DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5 013 440	3
11 ATIVIDADES MEIO	23 079 580	13
TOTAL	174 062 200	100

No quadro seguinte estão apresentados os valores por funções municipais com o objetivo de agrupar as despesas de acordo com a natureza das funções exercidas pela Administração Local.

**Quadro 2 – Hierarquização das Funções das GOP 2024**

	PROGRAMAS/AÇÕES	VALOR	PESO
1.	FUNÇÕES GERAIS		2%
1.1.	Serviços Gerais de Administração Pública	1 264 550	
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	1 419 510	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS		76%
2.1.	Educação	22 069 420	
2.2.	Saúde	4 101 310	
2.3.	Segurança e Ação Sociais	2 575 010	
2.4.	Habitação e Serviços Coletivos	89 864 210	
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	13 560 900	
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS		11%
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0	
3.2.	Indústria e Energia	5 121 030	
3.3.	Transportes e Comunicações	5 336 720	
3.4.	Comércio e Turismo	6 201 180	
3.5.	Outras Funções Económicas	2 279 050	
4.	OUTRAS FUNÇÕES		12%
4.1.	Operações da Dívida Autárquica	0	
4.2.	Transferências entre Administrações	1 000	
4.3.	Diversas não especificadas	20 268 310	
	TOTAL	174 062 200 €	100%

As GOP 2024, expressam o compromisso e a determinação no desenvolvimento do Concelho de Setúbal e a renovação das políticas públicas, tal como preconizado no seu programa, as mesmas são concretizadas em torno dos seguintes eixos prioritários de atuação:

- Uma forte aposta nas Funções Sociais, espelhado no seu peso relativo no conjunto das demais (76%), seguido das Outras Funções (12%);
- Dentro das Funções Sociais, um destaque para Habitação e Serviços Coletivos (68%), seguido da Educação (17%) e dos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos (10%).



- No quadro das Funções Económicas, realce para o Comércio e Turismo (33%) seguido dos Transportes e Comunicações (28%). da Indústria e Energia (27%),

No quadro abaixo estão refletidas as despesas de Funcionamento, Investimento, Serviço da Dívida e Outras despesas.

Quadro 3 – Despesas inerentes à Atividade - 2024

Agregação	Capítulos	Afeto ao Orçamento	Peso	
Funcionamento	Despesas c/Pessoal	53 419 700 €	22%	
	Aquisição de Bens e Serviços	62 382 380 €	26%	48%
	Outras Despesas Correntes	629 570 €	0%	
Investimento	Aquisição de Bens de Capital	94 694 420 €	40%	40%
	Transferências de Capital	728 800 €	0%	
Serviço da Dívida	Juros e Outros Encargos	3 422 440 €	1%	
	Passivos Financeiros	2 623 000 €	1%	2%
	Transferências Correntes	21 095 490 €	9%	
Outras Despesas	Subsídios	100 €	0%	
	Ativos Financeiros	2 000 €	0%	9%
	Outras Despesas de Capital	2100	0%	
TOTAL DA DESPESA		239 000 000 €	100%	

Nas Despesas de Funcionamento destacam-se as Despesas com o Pessoal e a Aquisição de Bens e Serviços, as quais representam 22% e 26%, respetivamente face ao total da despesa do Município.

Nas Despesas de Investimento, é perceptível o peso de 40% relativamente às Aquisições de Bens de Capital, sendo esta a rubrica com um maior peso na Despesa estimada.

No tocante à análise por Capítulos, assiste-se a um aumento de 4 200 100€ nas Despesas com o Pessoal, ainda consequência do acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Função Pública, das alterações de posição remuneratória e da transferência de competências através do disposto na Lei n.º 50/2018.



Verifica-se, também, um aumento de 20% na Aquisição de Bens e Serviços, face ao orçamento previsional de 2023.

Entretanto, as despesas encontram-se agrupadas não só pelas diversas atividades como também pelas correspondentes unidades orgânicas responsáveis por executar e gerir os objetivos estratégicos definidos pelo Município.

Por unidade orgânica, de acordo com a Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços utilizada nos documentos previsionais, a distribuição do Orçamento é a seguinte:

Quadro 4 – Despesa por Unidade Orgânica

	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	RESUMO	PESO
0101	Assembleia Municipal	86 000 €	0%
0102	Câmara Municipal	28 934 620 €	12%
0103	Operações Financeiras	6 047 440 €	3%
0201	Direção Municipal de Apoio à Gestão e Proj. Estratégicos	965 300 €	0%
0202	Departamento de Administração Geral e Finanças	13 504 570 €	6%
0203	Dep. Comunicação, Relaç. Internacionais e Turismo	8 535 290 €	4%
03	Departamento de Recursos Humanos	2 893 320 €	1%
04	Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização	7 273 340 €	3%
05	Departamento de Obras Municipais	104 190 600 €	44%
06	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	16 402 090 €	7%
07	Dep. Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude	18 881 370 €	8%
08	Departamento de Educação e Bibliotecas	25 517 650 €	11%
09	Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal	5 768 410 €	2%
	TOTAL	239 000 000 €	100%

Na análise ao quadro resulta que a Administração Autárquica apresenta o valor total de 35 068 060 €, sendo que a unidade orgânica Câmara Municipal é aquela que apresenta uma maior dotação a com o ano 2023, onde também foi verificado este fator.



Ainda assim, é o DOM, que apresenta maior dotação prevista para o Orçamento 2024, no montante de 104 190 600 €, apresentando um aumento considerável de 35 362 509 € face ao período de 2023. Um fator explicativo para esta diferença deve-se, essencialmente, aos projetos PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Habitação que irá reabilitar o Bairros das Manteigadas, Bairro Azul e Bairro da Alameda das Palmeiras. Os trabalhos visam tanto a reabilitação exterior assim como o interior das habitações.

Para além das despesas de investimento e outras tipologias de despesa elencadas nas GOP, a Autarquia exerce uma ampla participação em diversas empresas (sociedades anónimas, instituições, associações, etc.) que expressam a parceria do Município em importantes áreas e projetos de interesse municipal.

Conforme determinado na alínea c), do n.º 2, do Artigo 46º, do RFALEI, apresenta-se de seguida o Mapa das Entidades participadas pelo Município de Setúbal:

Quadro 5 – Entidades Participadas

Participações em Entidades Societárias

Entidade participada Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Participação	% Controlo Direto Indireto	
Amarsul- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	503876321	Sociedade Anónima	38212	612 500 €	7,90%	-
Símarsul- Saneamento da Península de Setúbal	514385901	Sociedade Anónima	37001/37002	3 073 785 €	12,30%	-

Outras Participações

Serviços Municipalizados de Setúbal	680033629	Organismo da Administração pública	36001	9 380 545 €	100,00%	-
-------------------------------------	-----------	------------------------------------	-------	-------------	---------	---

Unidade de Participação detidas em Títulos e Obrigações de Participação

Entidade participada Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Participação	% Controlo Direto Indireto	
FAM- Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	1 864 778 €	-	-



Participações em Entidades não Societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Participação	% Controlo	
Denominação	NIPC				Direto	Indireto
AIA - Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal	508741129	Ass.Municípios Fins Específicos	36001	-	-	-
AML- Área Metropolitana de Lisboa	502826126	Ass.Colectiva de Direito Público	84130	-	-	-
AMPV- Associação Municípios portugueses do Vinho	508038430	Ass.Colectiva de Direito Público	94110	-	-	-
AMRS - Associação Municípios da Região de Setúbal	501380574	Ass.Colectiva de Direito Público	94110	-	-	-
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Ass.sem fins Lucrativos	94110	-	-	-
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	-	94110	-	-	-
RPCS - Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis	504941569	Ass.Municípios Fins Específicos	94110	-	-	-

Comunidades, Associações, Agências e Outras Entidades Associadas

ADREPES – Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal
 AEMA – Associação Europeia de Municipalidades com Marina/Porto de recreio
 AACC – Associação Arbitragem Conflitos de Consumo
 Associação Baía de Setúbal
 Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal
 Associação European Portugal
 Associação Internacional das Cidades Educadoras
 Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas
 CGLU – Organización Mundial de Ciudades y Gobiernos Locales Unidos
 Club des Plus Belles Baies du Monde
 ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida
 Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal
 Federação Portuguesa do Caminho de Santiago
 Fórum para Segurança Urbana



LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses
PRP – Prevenção Rodoviária Portuguesa
SPD – Setúbal Península Digital

Com o estabelecimento destas parcerias é objetivo da Autarquia a promoção do desenvolvimento sociocultural e aumentar a participação da cidadania no concelho de Setúbal.

Esta interação com a sociedade civil (Cidadãos, Empresas e Instituições) é visível através do estabelecimento de protocolos assentes em programas e objetivos comuns, enquanto fatores necessários para se promover e assegurar o progresso, a mobilidade, a integração e a coesão social, num Concelho que se pretende inovador e capaz de tirar o máximo de aproveitamento das oportunidades que se lhe deparam.

Em resumo, sendo Setúbal um Município preocupado com as políticas de inclusão e de apoio aos mais necessitados, é natural que uma fatia significativa dos recursos do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2024 seja aplicada no aumento da qualidade de vida dos habitantes e na participação cívica dos mesmos.

Dáí a aposta no desenvolvimento urbano visando a melhoria da qualidade de vida dos residentes e, simultaneamente, dos visitantes e turistas, salientando-se a importância de dar continuidade à reabilitação e requalificação de espaços públicos, dos monumentos históricos e dos bairros envelhecidos e degradados e abordar algumas questões de insegurança, melhorar as condições de mobilidade e investir em atividades de culturais, lúdicas e de lazer.

Importa por isso continuar a investir na reabilitação de espaços e equipamentos públicos, principalmente nos Bairros de Habitação Municipal no sentido da melhoria das condições de base de fruição do território, e das condições de mobilidade.

A aposta na coesão e inovação social terá de continuar a estar no cerne das preocupações de desenvolvimento do Concelho de Setúbal.



Assim, pretende-se a continuação da priorização estratégica centrada nas atuações na continuidade, mas também em novos focos de exclusão social que exigem uma intervenção imediata, apostando em respostas sociais inovadoras e abrangentes, englobando a educação, a inclusão social, a habitação, a saúde ou a capacitação dos diferentes agentes.

Estas ações pretendem e estão a contribuir significativamente para uma mudança da “imagem” de Setúbal em diversos domínios.



C. ORÇAMENTO

O Orçamento constitui um instrumento fundamental de política e de gestão. Contudo, não deverá em circunstância alguma, ser distante da realidade política e do contexto macroeconómico do País, como sejam as condições restritivas que impedem sobre as Autarquias Locais, relativamente aos limites ao endividamento e à previsão de fundos com destino à assunção de compromissos.

Assim, o Orçamento proposto do Município de Setúbal para 2024 assenta nas regras orçamentais estabelecidas pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), manifestando as condições da conjuntura económica, o que se reflete no valor global de 239 000 00€, superior em cerca de 55 459 783€, face ao Orçamento do ano anterior.

Constitui a maior relevância de se continuar a privilegiar uma estratégia de rigor e de estabilização das finanças municipais por forma a assegurar a sustentabilidade financeira no médio e longo prazo do Município de Setúbal.

Para atingir tal objetivo torna-se fundamental, em termos orçamentais, o controlo e a redução da dívida total, sobretudo a de curto prazo, e uma criteriosa avaliação e monitorização no que concerne à execução da despesa municipal, bem como, na monitorização da arrecadação da receita municipal.

Entre outras medidas tocantes com acima exposto, renova-se a necessidade de garantir a satisfação do princípio da economia, eficiência e eficácia na aquisição de bens, a reavaliação dos Contratos de prestação de serviços ao Município (outsourcing) e o recurso a Empréstimos para o Financiamento de todo e qualquer Investimento, independentemente do seu valor.

1. Regras de Equilíbrio Orçamental

A execução das regras e mecanismos dispostos no RFALEI e demais legislações em vigor, aponta para o cumprimento da regra básica de equilíbrio orçamental, nomeadamente, no que diz respeito ao valor de receita suficiente para cobrir o total das despesas.



Quadro 6 – Regra do equilíbrio: Receitas / Despesas

Receitas Totais Previstas 2024	Despesas Totais Previstas 2024	Saldo	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (n.º 1, do Art.º 40.º)
Estimativa	Total Pedido		
239 000 000	239 000 000	0	
Controlo do cumprimento da Regra de equilíbrio [Receitas ≥ Despesas]		Cumpre Equilíbrio	

A execução prevista do Orçamento de 2024, garante o disposto nos normativos referentes ao equilíbrio orçamental, previsto no artigo anteriormente descrito, designadamente:

- Que a receita corrente cobrada bruta, prevista a 31/12/2023, será pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazos.

Quadro 7 – Regra do equilíbrio: Receitas Correntes / Despesas Correntes

Descrição	Valor	Validação	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro
A Receitas Correntes Cobradas (Estimativa a 31/12/2023)	145 790 268		
B Despesas Correntes Pagas (Estimativa a 31/12/2023)	140 949 680		
C Amortizações médias EMLP	4 468 585		(n.º 4, do Art.º 40.º)
D Diferença (A) - [(B) + (C)] ≥ 0	372 003	C > 0	(n.º 2, do Art.º 40.º)
Controlo do cumprimento da Regra de equilíbrio		Cumpre Equilíbrio	



2. Estrutura da Receita e da Despesa

Salienta-se que a previsão das diferentes rubricas da Receita, principalmente ao nível das receitas correntes, deve advir da média aritmética simples observada nos 24 meses anteriores à elaboração do documento orçamental, como é o caso dos montantes referentes a impostos, taxas e tarifas.

Contudo, existem capítulos tais como transferências, passivos financeiros e alguns outros a que esta regra não é aplicável, havendo nesse caso de respeitar, quando é caso disso, os valores de protocolos, contratos ou ainda candidaturas que, para o efeito, foram apurados pelos Serviços responsáveis.

Sob pena de se desvirtuar o conteúdo de algumas rubricas e mantendo-se, por conseguinte, inalterados os fundamentos apresentados para tal em anos transatos, haverá uma ou outra exceção à aludida regra geral da média.

Estarão, neste caso, os débitos de algumas Entidades, cuja dimensão associada às expectativas da sua liquidação para breve, aconselham, a nosso ver, dotar as respetivas rubricas com os valores que efetivamente se perspetiva que venham a ser liquidados durante a Gerência em apreço.

Assim, a Receita e a Despesa Total previstas para 2024, cifra-se em 239 000 000€, correspondendo a uma variação em cerca de 30% superior ao valor total do Orçamento inicial de 2023.

Quadro 8 – Resumo do Orçamento - 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	145 790 268	Correntes	140 949 680
Capital	93 209 732	Capital	98 050 320
Outras	0	Outras	0
TOTAL GERAL	239 000 000	TOTAL GERAL	239 000 000

Prevê-se ainda um saldo corrente 4 840 588€, o qual servirá para financiar as Despesas de Capital.



Por agregado económico, a estrutura da Receita e da Despesa é a seguinte:

Quadro 9 – Resumo por Agregado Económico do Orçamento - 2024

RECEITA CORRENTE	VALOR	%	DESPESA CORRENTE	VALOR	%
01 Impostos Diretos	47 852 041	20%	01 Despesas c/ o Pessoal	53 419 700	22%
02 Impostos Indiretos	100	0%	02 Aquí. Bens e Serviços	62 382 380	26%
04 Taxas, Mult., Outras Penal.	5 486 367	2%	03 Juros e Out. Encargos	3 422 440	1%
05 Rendim. de Propriedade	6 888 927	3%	04 Transferênc. Correntes	21 095 490	9%
06 Transferências Correntes	32 647 008	14%	05 Subsídios	100	0%
07 Venda Bens e Serv. Corr.	4 643 042	2%	06 Outras Desp. Correntes	629 570	0%
08 Outras Receitas Correntes	48 272 783	20%			
Total da Rec. Corrente	145 790 268	61%	Total da Desp. Corrente	140 949 680	59%
RECEITA CAPITAL	VALOR	%	DESPESA CAPITAL	VALOR	%
09 Vendas Bens Investim.	18 902	0%	07 Aquis. de Bens Capital	94 694 420	40%
10 Transferênc. de Capital	61 100 117	26%	08 Transf. de Capital	728 800	0%
11 Ativos Financeiros	100	0%	09 Ativos Financeiros	2 000	0%
12 Passivos Financeiros	8 205 379	3%	10 Passivos Financeiros	2 623 000	1%
13 Outras Receitas Capital	23 885 234	10%	11 Out. Desp. de Capital	2 100	0%
15 Reposições não abat.nos pagamentos	0	0%			
Total da Rec. Capital	93 209 732	39%	Total da Desp. Capital	98 050 320	41%
Outras	0	0%	Outras	0	0%
TOTAL DA RECEITA	239 000 000	100	TOTAL DA DESPESA	239 000 000	100

Da análise do quadro acima, observa-se que Receita total é de 239 milhões euros, sendo que 146 milhões euros são originárias de Receitas Correntes (61%) e 93 milhões euros provindos de Receitas de Capital (39%). No que concerne à Despesa Corrente, a mesma queda-se pelos 141 milhões euros (59%), enquanto as Despesas de Capital atingem os 98 milhões euros (41%).

3. Análise da Receita Total

O Orçamento da Receita foi elaborado com base nas regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, contudo, teve-se em conta alguns acertos pontuais em algumas rubricas orçamentais, em função da estimativa da respetiva arrecadação no exercício de 2024.

Assim, da observação das dotações previstas para 2024, destaca-se o peso da Receita Fiscal, com cerca de 22% do total, sendo que 20% advêm dos Impostos Diretos, 2% das Taxas, Multas e Outras Penalidades.



Pertencerá, entretanto, aos órgãos Executivo e Deliberativo do Município aprovar as taxas a liquidar e a cobrar respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e respetivas isenções, majorações e minorações, antevendo-se igual tratamento no que diz respeito ao IRS, Derrama e Taxa Municipal de Direitos de Passagem, conforme previsto na Lei das Finanças Locais.

No que diz respeito a "Taxas, Multas e Outras Penalidades" e a "Venda de Bens e Serviços Correntes", os respetivos valores foram assentes no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal e demais Normativos aprovados e regras aplicáveis de grosso modo, o seu cálculo obedeceu à média verificada nos últimos 24 meses de receitas anteriores à realização da presente proposta orçamental.

De referenciar que o previsto a título de "Rendimentos da Propriedade", estes respeitam essencialmente a rendas da EDP pela concessão do património de baixa tensão (05.10.99.01). Acresce, ainda, a esta rubrica a inscrição referente à distribuição de dividendos da empresa SIMARSUL, S.A. – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. no montante de 4 846 872€, correspondente à participação de 12,3% detida no capital social da empresa.

No capítulo de "Transferências Correntes", com um peso de 14% do total das receitas, salienta-se o Fundo de Equilíbrio Financeiro e receitas provenientes das transferências do Fundo Social Municipal, a Participação Variável no IRS, a Transferência de Competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018 e o reconhecimento da Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados referentes a candidaturas já contratualizadas e que irão estar em execução, para componentes de despesas correntes.

No concernente às Receitas de Capital, as quais representam 39% da totalidade das Receitas, salienta-se o valor das "Transferências de Capital", das "Outras Receitas Capital", " e por último dos "Passivos Financeiros.

No que diz respeito às "Transferências de Capital", as mesmas foram calculadas com o Fundo de Equilíbrio Financeiro e um conjunto de comparticipações por Fundos Estruturais na qual se destacam os fundos advindos por parte do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no montante de 55,7 milhões de euros; assim como outras receitas oriundas por via da cooperação técnica e financeira tida com diversas Entidades, para projetos em execução.



Por fim, e no que diz respeito aos "Passivos Financeiros", o seu cálculo teve por base os Empréstimos contratualizados com Sociedades Financeiras, nomeadamente os empréstimos contraídos referentes a "Despesas de Investimento – anos 2022 e 2023"; "Recolha Seletiva de Biorresíduos em Setúbal" e "Museu de Setúbal – Recuperação do Convento de Jesus - Alas Norte e Nascente".

4. Receita Própria e Receita Alheia

Este prisma da Receita não alterará a contribuição absoluta e relativa da generalidade dos seus capítulos e, nessa medida, mais do que retomar a perspetiva feita no ponto anterior, importará detalhar alguma informação que, porventura, relevará para esta vertente.

Quadro 10 – Composição da Receita – 2024

Receita	Valor	Peso (%)		
		Receita		
		Global	Própria	Alheia
Própria	113 162 162 €		100%	-
Fiscal				-
Impostos Diretos	47 852 041 €	20%	42%	-
Impostos Indiretos	100 €	0%	0%	-
Taxas, Multas e Out. Penal.	5 486 367 €	2%	5%	-
Não Fiscal				-
Rend. de Propriedade	6 888 927 €	3%	6%	-
Vendas de Bens Serv. Corr.	4 643 042 €	2%	4%	-
Vendas de Bens Investim.	18 902 €	0%	0%	-
Outras	48 272 783 €	20%	43%	-
Alheia	125 837 838 €		-	100%
Transferências Correntes	32 647 008 €	14%	-	26%
Transferências de Capital	61 100 117 €	26%	-	49%
Passivos Financeiros	8 205 379 €	3%	-	7%
Outras Receitas	23 885 334 €	10%	-	19%
TOTAL DA RECEITA	239 000 000 €	100%	-	-

Na sequência do que foi aludido anteriormente, será apontada à Receita Alheia a maior parcela dos fundos previstos para o ano em apreço (53% dos fundos da Receita total estão enquadrados nesta rubrica).



Assim, assumem particular relevância as Transferências de Capital e as Transferências Correntes, com 26% e 14 %, respetivamente, da Receita Global; assim como as Outras Receitas (10%) e os Passivos Financeiros (3%).

Relativamente à Receita Própria, e destaca-se o contributo do contributo da Receita Não Fiscal, e dentro desta, o peso das Outras (20% da Receita Global).

No tocante à Receita Fiscal, é de sublinhar o peso dos Impostos Diretos, quer na Receita Global (20%), quer dentro Receita Própria (42%), assistindo-se a uma diminuição do respetivo peso na Receita Própria, quando comparado com o ano anterior.

Tendo sido já feita uma referência às contribuições decorrentes da Administração Central no que concerne ao F.E.F., F.S.M. e à Participação no IRS, os referidos valores estimados são os representados no quadro abaixo:

Quadro 11 – Composição das Transferências - 2024

TRANSFERÊNCIAS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FEF	2 865 746	318 416	3 184 162
FSM	3 852 355	0	3 852 355
Participação IRS	8 282 014	0	8 282 014
SUB-TOTAL	15 000 115	318 416	15 318 531
OUTRAS TRANSF.	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	17 646 893	60 781 701	78 428 594
TOTAL	32 647 008	61 100 117	93 747 125

Neste exercício orçamental perspectiva-se que as Transferências Correntes atinjam cerca de 46% do Total a receber (32,6 milhões de euros) e que do total dos 61 milhões de euros relativos às Outras Transferências de Capital, aproximadamente 60 milhões de euros sejam originários em projetos cofinanciados, como referenciado acima.



5. Análise da Despesa

A análise da eficiência dos Governos Locais torna-se ainda mais relevante quando os tomadores de decisão autárquicos são confrontados com a escassez de recursos, como é o caso na generalidade dos Municípios portugueses.

A necessidade de se obter uma maior eficiência e um maior impacto das despesas públicas tem requerido um aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas para a tomada de decisão e avaliação das políticas públicas.

As despesas municipais são os recursos públicos, autorizados pelo poder competente, ou seja, no âmbito das competências e atribuições legalmente conferidas, com o fim de atender a uma dada necessidade da população local.

Trata-se da aplicação de fluxos financeiros a um dado fim por parte do Órgão Executivo, após a devida autorização do Órgão Deliberativo.

É então missão da Autarquia, dinamizar e agilizar as suas atividades tendo o Cidadão-contribuinte como centro de suas preocupações.

O desafio consiste em gerir de maneira transparente e confiável os recursos do contribuinte e fazer da Câmara Municipal uma fonte de desenvolvimento para toda a Comunidade, conjugando-se com o respeito pelo meio ambiente.

A análise da qualidade das despesas municipais constitui uma atividade estratégica no desenvolvimento das finanças públicas, particularmente aquelas referentes ao fornecimento dos serviços públicos básicos como sejam o abastecimento público, a educação, a cultura, a saúde e ação social. Assim, ao apresentarem-se como a contrapartida do pagamento das contribuições, impostos e taxas dos cidadãos, trazem consigo a necessidade do atendimento das procuras sociais.

Os valores da Despesa para 2024, resultarão em grande parte da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam, as Despesas com Pessoal e a satisfação do Serviço da Dívida, bem como, as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das GOP.



Um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da autarquia, foi estimado tendo sobretudo em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência.

No Quadro seguinte evidencia-se a distribuição do montante de despesa orçamentada para 2024, por classificação económica e respetivos pesos percentuais.

Quadro 12 – Composição da Despesa - 2024

Capítulos	Previsão	Peso
Despesas Correntes	140 949 680 €	59%
01 Despesas com o Pessoal	53 419 700 €	22%
02 Aquisição de Bens e Serviços	62 382 380 €	26%
03 Juros e Outros Encargos	3 422 440 €	1%
04 Transferências Correntes	21 095 490 €	9%
05 Subsídios	100 €	0%
06 Outras Despesas Correntes	629 570 €	0%
Despesas de Capital	98 050 320 €	41%
07 Aquisição de Bens de Capital	94 694 420 €	40%
08 Transferências de Capital	728 800 €	0%
09 Ativos Financeiros	2 000 €	0%
10 Passivos Financeiros	2 623 000 €	1%
11 Outras Despesas de Capital	2 100 €	0%
TOTAL DA DESPESA	239 000 000 €	100%

Atendendo o princípio do equilíbrio orçamental, a Despesa total orçada para 2024, ascende a 239 000 000€, sendo que as Despesas Correntes representam 59% do Total do Orçamento, enquanto as Despesas de Capital, constituem 41%.

As Despesas Correntes aumentam 17% face ao Orçamento de 2023 (20 317 788 €), e as Despesas de Capital aumentam 56% (35 141 995€).

No que diz respeito à composição das Despesas, o destaque vai para as rubricas de "Aquisição de Bens e Serviços" (26%), para as "Despesas com o Pessoal" (22%) e para a "Aquisição de Bens de Capital" (40%).



O total das "Transferências" (Correntes e de Capital) atribuídas pelo Município, cuja discriminação está expressa nas GOP, que no conjunto representam cerca de 9% do total do Orçamento, compreendem as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas (correntes e de capital), sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a Câmara Municipal (correspondem aos Agrupamentos 04 e 08, da classificação económica da despesa).

Dentro destas rubricas destacam-se as destinadas à AMRS, AML e Juntas/Unições de Freguesia.

Por outro lado, a dotação atribuída aos "Passivos Financeiros" representa 1% do Total da Despesa, explicado em boa parte pelo pagamento do capital dos Empréstimos de Médio e Longo Prazo. A rubrica dos "Passivos Financeiros" tem tido a seguinte evolução nos últimos anos:

Quadro 13 - Evolução dos Passivos Financeiros por Empréstimos de Médio e Longo prazo de 2021/2023

DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS MLP (CAPITAL)	2021	2022	2023	VARIAÇÃO 2023/22	
			(previsão)	Valor	%
Dívida (início do ano)	28 200 912	27 229 035	22 304 058	-4 924 977	-18,1%
Utilizações do ano	3 477 950	0	745 083	745 083	n.a.
Amortizações do ano	4 449 827	4 924 977	4 930 174	5 197	0,1%
Dívida (final do ano)	27 229 035	22 304 058	18 118 967	-4 185 091	-18,8%
n.a. – não aplicável					

As despesas com o serviço da dívida reportam ao conjunto das despesas com encargos financeiros (juros) e passivos financeiros (amortizações de capital) relativas a Empréstimos de Médio/Longo Prazo.

Em 2023, é estimada uma redução de cerca de 18,8% no valor global da dívida com Empréstimos de Médio/Longo Prazo, dívida essa estimada em 18 milhões de euros.

Foram contratualizados, mas não assumidos na dívida de 2023, dois empréstimos para financiamento de investimentos municipais, no valor de 5,9M€ e 8,9M€ respetivamente, cuja libertação de verba ocorrerá no ano 2024.



O Orçamento para 2024 preconiza uma política tendente a assegurar a sustentabilidade estrutural das finanças do Município de Setúbal, cumprindo para além dos requisitos de equilíbrio também os normativos relativamente ao Limite da Dívida Total.

Em relação ao ano 2023, o Limite da Dívida Total fixou-se em 135 milhões de euros. De referir que o cálculo do Limite da Dívida Total tem por base a Receita Corrente Cobrada Líquida nos três últimos anos, nos termos do n.º 1, do Artigo 52.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Quadro 14 – Limite da Dívida Total para 2023

DESIGNAÇÃO	2020	2021	2022
Receita Corrente cobrada Líquida	76 357 828	84 659 210	108 235 713
Receita Líquida do Município	94 506 886	101 464 207	120 605 433
Art.º 52, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro			
Média da receita corrente cobrada líquida nos últimos 3 anos			89 750 917
Limite da dívida total para 2023			134 626 376
<i>(1,5* média da receita cobrada líquida dos últimos 3 anos)</i>			

Estima-se que o Limite da Dívida Total, para o ano 2024, ronde os 141 milhões de euros, representado um aumento de cerca de 5%, comparativamente com o valor do ano transato.

Quadro 15 – Limite da Dívida Total (estimado) para 2024

DESIGNAÇÃO	2021	2022	2023 (previsão)
Receita Corrente cobrada Líquida	84 659 210	108 235 713	90 009 467
Receita Líquida do Município	101 464 207	120 605 433	106 747 187
Art.º 52, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro			
Média da receita corrente cobrada líquida nos últimos 3 anos			94 301 463
Limite da dívida total para 2024			141 452 195
<i>(1,5* média da receita cobrada líquida dos últimos 3 anos)</i>			



6. Evolução Financeira

A evolução financeira preconizada para o Município de Setúbal poderá ser observada através da análise de alguns indicadores económicos que apresentam a política conducente à sustentabilidade financeira municipal e que se pretende continuar a exercer como tarefa primordial.

Quadro 16 – Rácios Comparativos

RÁCIOS	2022	2023	2024
Receita corrente / Despesa corrente	1,05	1,07	1,03
Receita de capital / Despesa de capital	0,85	0,87	0,95
Receitas próprias / Despesa Total	0,68	0,64	0,47
Impostos diretos / Total da Receita	0,29	0,25	0,20
Receitas próprias / Total da Receita	0,68	0,64	0,47
Total das Transferências / Total da Receita	0,12	0,35	0,39
Pessoal / Despesa Total	0,26	0,27	0,22
Aquisição de bens de capital / Despesa Total	0,21	0,31	0,40
Total das Transferências / Despesa Total	0,08	0,09	0,09

Da análise aos indicadores constantes do Quadro acima verifica-se que a receita corrente é superior à despesa corrente, originando um saldo de 4,8 milhões de euros que financiam, em parte, as despesas de capital.

Existe um acréscimo nas transferências (correntes e de capital) obtidas em 0,04% relativamente ao ano transato. Relativamente às transferências concedidas constata-se que estas mantêm o mesmo rácio em relação à despesa total que no ano 2023.

As despesas com pessoal e com a aquisição de bens de capital, no ano 2024, obtêm um maior destaque em comparação com os anos anteriores.



Aliás, o Município de Setúbal vem registando uma boa evolução dos seus principais indicadores económico-financeiros, centrando a sua atuação na prestação de um serviço público de qualidade baseado no planeamento, na coordenação e na gestão eficiente dos recursos municipais, uma Missão que está

vocacionada para o desenvolvimento coerente e equilibrado do território, para a preservação da herança e património históricos e para a prosperidade sustentada de longo prazo.

Sem descrever todas as ações a desenvolver pela Autarquia, cremos, contudo, ter destacado os contributos mais significativos do ponto de vista financeiro, incluídos no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024.

Setúbal, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins

Bliss



Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	145.790.268,00	Correntes	140.949.680,00
De capital	93.209.732,00	De capital	98.050.320,00
Outras			
Total	239.000.000,00	Total	239.000.000,00
Serviços Municipalizados	29.501.030,00	Serviços Municipalizados	29.443.909,00
Total Geral	268.501.030,00	Total Geral	268.443.909,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Large handwritten signature in black ink]



Resumo das Receitas e Despesas

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
SETUBAL		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	47.852.041,00	20.0	01 DESPESAS COM O PESSOAL	53.419.700,00	22.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	100,00	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	62.382.380,00	26.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.422.440,00	1.4
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.486.367,00	2.3	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.095.490,00	8.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	6.888.927,00	2.9	05 SUBSÍDIOS	100,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.647.008,00	13.7	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.570,00	0.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.643.042,00	1.9			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.272.783,00	20.2	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	140.949.680,00	59.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	145.790.268,00	61.0			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	18.902,00	0.0	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	94.694.420,00	39.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.100.117,00	25.6	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	728.800,00	0.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0	09 ACTIVOS FINANCEIROS	2.000,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	8.205.379,00	3.4	10 PASSIVOS FINANCEIROS	2.623.000,00	1.1
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.885.234,00	10.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	93.209.732,00	39.0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	98.050.320,00	41.0
TOTAL GERAL	239.000.000,00	100.0	TOTAL GERAL	239.000.000,00	100.0

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Orçamento da Receita

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	145.790.268,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	47.852.041,00
01.02	OUTROS	47.852.041,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	21.740.310,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	3.554.970,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	16.052.876,00
01.02.05	DERRAMA	6.503.485,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	300,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	100,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	100,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	100,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	100,00
02.02	OUTROS	100,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	100,00
02.02.06.99	OUTROS	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.486.367,00
04.01	TAXAS	5.181.292,00
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	100,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5.181.192,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	437.903,00
04.01.23.01.01	MERCADOS MUNICIPAIS	327.222,00
04.01.23.01.02	MERCADO GROSSISTA	110.581,00
04.01.23.01.03	FEIRAS	100,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	3.156.245,00
04.01.23.02.01	LOTEAMENTOS	12.422,00
04.01.23.02.02	LICENÇAS DE OBRAS	961.950,00
04.01.23.02.03	UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	59.852,00
04.01.23.02.04	TAXAS DE VISTORIAS	15.764,00
04.01.23.02.05	ENCARGOS DE MAIS VALIAS	66.281,00
04.01.23.02.06	TAXAS DE INFRAESTRUTURAS	1.868.916,00
04.01.23.02.99	OUTROS	171.060,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	370.714,00
04.01.23.03.01	POR MOTIVOS DE OBRAS	49.951,00
04.01.23.03.99	OUTROS	320.763,00
04.01.23.04	CANÍDEOS	100,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	100,00
04.01.23.07	Arrendamento urbano	100,00
04.01.23.08	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM(TMDP)	58.993,00
04.01.23.09	TAXA SOBRE O RUÍDO	100,00
04.01.23.10	LICENÇA SOBRE O RUÍDO	100,00
04.01.23.99	OUTRAS	1.156.837,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	6.650,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	2.700,00
04.01.23.99.03	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS(TGR)	700.000,00
04.01.23.99.05	TAXA TURÍSTICA	100,00
04.01.23.99.06	PUBLICIDADE	202.519,00
04.01.23.99.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	100,00
04.01.23.99.08	CONTROLO METEOROLÓGICO	100,00
04.01.23.99.09	CEMITÉRIOS	100,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	244.568,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	305.075,00
04.02.01	JUROS DE MORA	176.375,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	33.654,00
04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO	18.166,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	75.949,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	931,00
04.02.99.01	TAXAS DE RELAXE	100,00
04.02.99.99	OUTRAS	831,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	6.888.927,00
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
05.01.01	PÚBLICAS	100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	100,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	100,00
05.05	JUROS - FAMÍLIAS	100,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4.847.145,00
05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS	4.846.872,00
05.07.03	EMPRESAS PRIVADAS	173,00
05.07.99	OUTRAS	100,00
05.08	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	23.144,00
05.09.99	OUTROS	23.144,00
05.10	RENDAS	2.018.038,00
05.10.01	TERRENOS	100,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	100,00
05.10.03	HABITAÇÕES	100,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	100,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00
05.10.99	OUTROS	2.017.538,00
05.10.99.01	RENDA DE CONCESSÃO DA EDP	2.017.538,00
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.647.008,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	117.860,00
06.01.01	PÚBLICAS	100.200,00
06.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	100,00
06.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
06.01.01.99	OUTRAS	100.000,00
06.01.02	PRIVADAS	17.660,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	200,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	31.531.519,00
06.03.01	ESTADO	31.184.344,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	2.865.746,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	3.852.355,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	8.282.014,00
06.03.01.05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-ADM. CENTRAL- ESTADO- ART.º 38N N.º 8 DA LEI N.º 73/2013	100,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	13.699.745,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO DO IVA-ART.º 26-A DA LEIN.º 73/2013	1.024.194,00
06.03.01.99	OUTRAS	1.460.190,00
06.03.01.99.01	DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES	512.288,00
06.03.01.99.02	DGAL	100,00
06.03.01.99.03	IFAP	34.946,00
06.03.01.99.04	CCDRLVT	100,00
06.03.01.99.99	OUTRAS	912.756,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	346.975,00
06.03.06.01	FUNDO SOCIAL EUROPEU	50.868,00
06.03.06.02	FEDER	100,00
06.03.06.03	FEOGA	100,00
06.03.06.04	FCOES	100,00
06.03.06.05	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	295.707,00
06.03.06.99	OUTRAS	100,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
06.03.07.01	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	100,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS	100,00
06.06	ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	42.720,00
06.06.01	SEGURANÇA SOCIAL	42.620,00
06.06.04	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00
06.07	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
06.08	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	954.309,00
06.08.01	FAMÍLIAS	954.309,00
06.09	FAMÍLIAS	300,00
06.09.01	RESTO DO MUNDO	100,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	100,00
06.09.05	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	100,00
07	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	100,00
07.01	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.643.042,00
07.01.01	VENDA DE BENS	407.648,00
07.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.03	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
07.01.04	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.128,00
07.01.05	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00
07.01.06	BENS INUTILIZADOS	7.874,00
07.01.07	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	100,00
07.01.08	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	359.590,00
07.01.08.01	MERCADORIAS	31.673,00
07.01.08.03	HABITAÇÃO SOCIAL	100,00
07.01.08.04	ENERGIA	100,00
07.01.08.99	INERTES	100,00
07.01.09	OUTRAS	31.373,00
07.01.10	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00
07.01.10.01	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	300,00
07.01.10.03	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-SUCATA	100,00
07.01.10.99	ENERGIA	100,00
07.01.11	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-OUTROS	100,00
07.01.11.01	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	2.133,00
07.01.11.99	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS-INERTES	100,00
07.01.99	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS-OUTROS	2.033,00
07.02	OUTROS	4.450,00
07.02.01	SERVIÇOS	2.776.887,00
07.02.03	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	15.224,00
07.02.04	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00
07.02.05	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	100,00
07.02.06	ACTIVIDADES DE SAÚDE	100,00
07.02.07	REPARAÇÕES	100,00
07.02.08	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	181.408,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	708.908,00
07.02.08.02	SERVIÇOS SOCIAIS	100,00
07.02.08.02.01	SERVIÇOS RECREATIVOS	74.459,00
07.02.08.02.99	SERVIÇOS RECREATIVOS-TURISMO SENIOR	100,00
07.02.08.03	SERVIÇOS RECREATIVOS-OUTROS	74.359,00
07.02.08.03.01	SERVIÇOS CULTURAIS	383.242,00
07.02.08.03.99	SERVIÇOS CULTURAIS-TURISMO SENIOR	100,00
07.02.08.04	SERVIÇOS CULTURAIS-OUTROS	383.142,00
07.02.09	SERVIÇOS DESPORTIVOS	251.107,00
07.02.09.01	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	1.771.947,00
07.02.09.02	SANEAMENTO	100,00
07.02.09.02.01	RESÍDUOS SÓLIDOS	86.906,00
07.02.09.02.02	EMPRESAS	86.806,00
07.02.09.03	PARTICULARES	100,00
07.02.09.03.01	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	400,00
	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIA	100,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	100,00
07.02.09.03.03	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	100,00
07.02.09.03.99	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS-OUTROS	100,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	100,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	155.899,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	350.517,00
07.02.09.06.01	MERCADOS	24.276,00
07.02.09.06.02	FEIRA DE SANTIAGO	317.671,00
07.02.09.06.03	OUTRAS FEIRAS	8.570,00
07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	717.275,00
07.02.09.08	PARQUES DE CAMPISMO	296.275,00
07.02.09.09	CANÍDEOS E GATÍDEOS	2.678,00
07.02.09.99	OUTROS	161.797,00
07.02.99	OUTROS	99.000,00
07.02.99.01	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITA	100,00
07.02.99.99	OUTROS	98.900,00
07.03	RENDAS	1.458.507,00
07.03.01	HABITAÇÕES	775.994,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	33.046,00
07.03.99	OUTRAS	649.467,00
07.03.99.03	CONCESSÃO DE TERRENOS PARA SEPULTURAS	100,00
07.03.99.99	OUTRAS	649.367,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.272.783,00
08.01	OUTRAS	48.272.783,00
08.01.99	OUTRAS	48.272.783,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00
08.01.99.02	INDEMN. DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUT.LOCAIS	5.425,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	3.786,00
08.01.99.04	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	100,00
08.01.99.99	DIVERSAS	48.263.372,00
	RECEITAS DE CAPITAL	93.209.732,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	18.902,00
09.01	TERRENOS	15.760,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	15.760,00
09.02	HABITAÇÕES	2.742,00
09.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	2.742,00
09.03	EDIFÍCIOS	100,00
09.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	300,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
09.04.06.03	OUTROS	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.100.117,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300,00
10.01.01	PÚBLICAS	300,00
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	100,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
10.01.01.99	OUTRAS	100,00
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	200,00
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	61.099.517,00
10.03.01	ESTADO	2.865.997,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	318.416,00
10.03.01.02	FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL	100,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	100,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 5

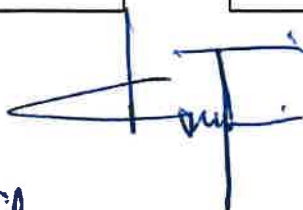
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.03.01.05	TRANSFERENCIAS CAPITAL - ADM. CENTRAL - ESTADO- ART.º 35 N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	2.534.084,00
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	100,00
10.03.01.99	OUTROS	13.197,00
10.03.01.99.01	IGAPHE	100,00
10.03.01.99.99	OUTRAS	13.097,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	58.233.420,00
10.03.07.01	FEDER	100,00
10.03.07.02	FUNDO SOCIAL EUROPEU	100,00
10.03.07.03	FUNDO DE COESÃO	534.263,00
10.03.07.05	ARSLVT	1.497.385,00
10.03.07.06	DGTF	500.000,00
10.03.07.08	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	55.701.572,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
10.03.08.01	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	100,00
10.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	100,00
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	100,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	8.205.379,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	8.204.679,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	8.204.679,00
12.06.02.14	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)	93.291,00
12.06.02.18	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)	255.899,00
12.06.02.21	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)	500.000,00
12.06.02.22	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	1.372.542,00
12.06.02.24	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	5.982.847,00
12.06.02.25	CGD (8.869.138,80 EUROS)-DESPESAS DE INVESTIMENTO 2024	100,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	700,00
12.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00
12.07.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
12.07.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	100,00
12.07.04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	100,00
12.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	100,00
12.07.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
12.07.07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- REGIÕES AUTÓNOMAS	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.885.234,00
13.01	OUTRAS	23.885.234,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	671.891,00
13.01.99	OUTRAS	23.213.343,00
TOTAL DAS RECEITAS		239.000.000,00

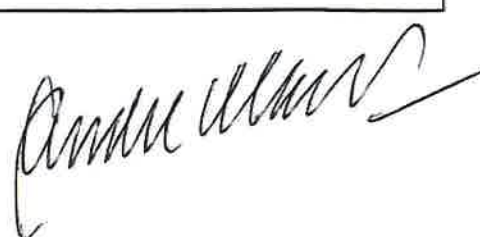
Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____









Handwritten signature



Orçamento da Despesa - económica

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
---	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	140.949.680,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	53.419.700,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	38.510.250,00
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	197.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	28.155.300,00
01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES	26.468.000,00
01.01.04.02	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	100,00
01.01.04.03	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	200,00
01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1.687.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	95.100,00
01.01.06.01	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-PESSOAL EM FUNÇÕES	95.100,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	37.000,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	200.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.302.000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	212.500,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	3.344.250,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	4.967.000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	100,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.032.500,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	1.694.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	101.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	86.200,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	56.000,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	749.100,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	20.100,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	326.100,00
01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS	225.100,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	101.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	11.876.950,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	220.000,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	150.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	10.721.350,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)	1.426.750,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)	9.294.500,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	4.458.500,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL	4.836.000,00
01.03.05.03	OUTROS	100,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	128.500,00
01.03.09	SEGUROS	560.100,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	560.000,00
01.03.09.02	SEGUROS DE SAÚDE	100,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	97.000,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	97.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	62.382.380,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	11.915.850,00
02.01.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	100,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.563.940,00
02.01.02.01	Gasolina	255.210,00
02.01.02.02	Gasóleo	1.115.250,00
02.01.02.99	Outros	193.480,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	148.760,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.956.570,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	303.390,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	551.840,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	101.090,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	120.890,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	3.400,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	47.880,00
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	750,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	471.650,00
02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	212.510,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	351.140,00
02.01.16.03	Outros	351.140,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	37.290,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	200,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2.430,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	63.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	4.979.020,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	50.466.530,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	9.533.580,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	1.497.090,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.490.090,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	134.250,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	1.167.410,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	537.420,00
02.02.10	TRANSPORTES	1.844.700,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00
02.02.12	SEGUROS	306.330,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	37.590,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1.360.820,00
02.02.15	FORMAÇÃO	56.250,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	600,00
02.02.17	PUBLICIDADE	2.090.670,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.519.220,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	699.130,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	714.650,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	60.660,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1.000.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	26.415.070,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.422.440,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	1.520.200,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.520.200,00
03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	100.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	1.420.200,00
03.01.03.02.05	CGD-1732/491 (857.034,55 EUROS)	1.600,00
03.01.03.02.10	CGD-1751/091 (2.063.317,41 EUROS)	1.000,00
03.01.03.02.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)	500,00
03.01.03.02.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)	1.600,00
03.01.03.02.26	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - CRF	5.000,00
03.01.03.02.27	NOVO BANCO - CRF	6.000,00
03.01.03.02.28	BCP - CRF	2.000,00
03.01.03.02.29	BPI - CRF	2.000,00
03.01.03.02.30	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)	35.000,00
03.01.03.02.33	IHRU - CANDIDATURA ARRENDAR PARA REABILITAR (221.923,00 EUROS)	1.500,00
03.01.03.02.34	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA	64.000,00
03.01.03.02.36	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI	80.000,00
03.01.03.02.37	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020	190.000,00
03.01.03.02.38	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	100.000,00
03.01.03.02.40	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)	128.000,00
03.01.03.02.41	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)	50.000,00
03.01.03.02.43	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)	5.000,00
03.01.03.02.46	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)	15.000,00
03.01.03.02.47	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	140.000,00
03.01.03.02.48	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	220.000,00
03.01.03.02.49	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	372.000,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	5.000,00

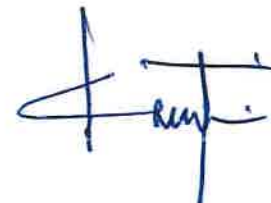
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	5.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	378.800,00
03.03.03	EDIFÍCIOS	330.000,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	47.400,00
03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS	1.200,00
03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	6.000,00
03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	5.000,00
03.04.02	OUTROS	1.000,00
03.05	OUTROS JUROS	1.511.440,00
03.05.02	OUTROS	1.511.440,00
03.05.02.02	JUROS DE MORA	1.511.440,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	1.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.095.490,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.135.000,00
04.03.01	ESTADO	3.135.000,00
04.03.01.03	AREA METROPOLITANA DE LISBOA	3.135.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.735.190,00
04.05.01	CONTINENTE	13.735.190,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	9.691.200,00
04.05.01.02.01	PROTOCOLOS	9.681.200,00
04.05.01.02.09	OUTRAS	10.000,00
04.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.700.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	377.000,00
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	7.000,00
04.05.01.04.02	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE SETÚBAL	350.000,00
04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL	20.000,00
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	100,00
04.05.01.08	OUTROS	1.966.890,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.109.200,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.109.200,00
04.08	FAMÍLIAS	116.100,00
04.08.02	OUTRAS	116.100,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	90.000,00
04.08.02.02	OUTRAS	25.100,00
04.08.02.09	OUTRAS	1.000,00
05	SUBSÍDIOS	100,00
05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
05.01.01	PÚBLICAS	100,00
05.01.01.02	Outras	100,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.570,00
06.02	DIVERSAS	629.570,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	148.110,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	25.840,00
06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR	840,00
06.02.01.01.99	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	25.000,00
06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS	122.270,00
06.02.03	OUTRAS	481.460,00
06.02.03.01	Outras Restituições	5.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	500,00
06.02.03.03	Diferenças de Câmbio	500,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	130.000,00
06.02.03.09	OUTRAS	345.460,00
	DESPESAS DE CAPITAL	98.050.320,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	94.694.420,00
07.01	INVESTIMENTOS	93.484.820,00
07.01.01	TERRENOS	241.750,00
07.01.02	HABITAÇÕES	61.795.650,00
07.01.02.01	Construção	100,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	61.795.550,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	8.537.970,00

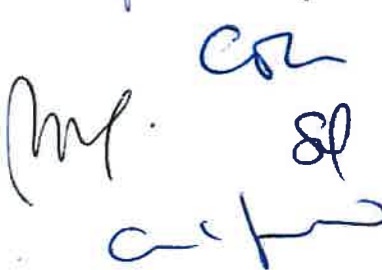
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.03.01	Instalações de serviços	190.200,00
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	1.105.140,00
07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	197.050,00
07.01.03.05	Escolas	144.320,00
07.01.03.07	Outros	6.901.260,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	10.039.620,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.259.300,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	465.320,00
07.01.04.03	Estações de tratamento de águas residuais	4.620,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	611.950,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	359.340,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	32.400,00
07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	1.177.670,00
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	1.058.370,00
07.01.04.12	Cemitérios	62.810,00
07.01.04.13	Outros	7.840,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.229.870,00
07.01.06.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	33.740,00
07.01.06.02	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE	1.196.130,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	409.270,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.094.530,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	143.920,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.647.360,00
07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	328.970,00
07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	1.318.390,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	31.380,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	8.313.500,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.209.300,00
07.02.03	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	865.900,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	324.000,00
07.02.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00
07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00
07.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	19.200,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	300,00
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	100,00
07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	100,00
07.03.06	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	728.800,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	230.300,00
08.05.01	CONTINENTE	230.300,00
08.05.01.01	FREGUESIAS	23.500,00
08.05.01.09	OUTRAS	206.800,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	498.500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	498.500,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	2.000,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1.000,00
09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	1.000,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	1.000,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	1.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	2.623.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.623.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.623.000,00
10.06.03.05	CGD-1732/491 (857.034,55 EUROS)	40.000,00
10.06.03.10	CGD-1751/091 (2.063.317,41 EUROS)	47.000,00
10.06.03.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)	14.000,00
10.06.03.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)	60.000,00
10.06.03.26	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-CRF	256.000,00
10.06.03.27	NOVO BANCO-CRF	162.000,00
10.06.03.28	BCP-CRF	154.000,00
10.06.03.29	BPI-CRF	154.000,00
10.06.03.31	IHRU - CANDIDATURA REABILITAR PARA ARRENDAR	9.000,00
10.06.03.32	BPI-5620570830002 (1.477.000,00 EUROS)	94.000,00
10.06.03.33	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA	196.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.06.03.35	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI	311.000,00
10.06.03.36	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020	344.000,00
10.06.03.37	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	256.000,00
10.06.03.39	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)	164.000,00
10.06.03.40	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)	56.000,00
10.06.03.42	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)	60.000,00
10.06.03.45	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)	90.000,00
10.06.03.46	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	156.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00
11.02	DIVERSAS	2.100,00
11.02.01	Restituições	1.000,00
11.02.09	OUTRAS	1.100,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		239.000.000,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____









Orçamento da Despesa – orgânica e económica

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	35.068.060,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	86.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		86.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		84.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		84.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		80.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		80.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	28.934.620,00	
		DESPESAS CORRENTES		27.463.310,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.745.600,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.289.400,00
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		197.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		543.200,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		531.000,00
	01.01.04.02	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		100,00
	01.01.04.02	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		100,00
	01.01.04.02	IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		100,00
	01.01.04.03	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		100,00
	01.01.04.03	IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		12.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		12.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		100,00
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		100,00
	01.01.06.01	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-PESSOAL EM FUNÇÕES		37.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		227.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		46.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		72.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		167.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		100,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		107.600,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		62.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		6.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		17.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		21.100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		21.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		348.600,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		5.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		337.100,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		6.500,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)		330.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		165.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		165.500,00
	01.03.05.03	OUTROS		100,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		3.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		3.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.815.650,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		77.910,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		40.700,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		35.210,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		9.737.740,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		7.899.660,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		2.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		720,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		294.900,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		127.880,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		550,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.410.430,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.619.900,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.135.000,00
	04.03.01	ESTADO		3.135.000,00
	04.03.01.03	AREA METROPOLITANA DE LISBOA		3.135.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		11.788.800,00
	04.05.01	CONTINENTE		11.788.800,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		9.681.700,00
	04.05.01.02.01	PROTOCOLOS		9.681.200,00
	04.05.01.02.09	OUTRAS		500,00
	04.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.700.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		377.000,00
	04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		7.000,00
	04.05.01.04.02	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE SETUBAL		350.000,00
	04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL		20.000,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00
	04.05.01.08	OUTROS		30.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		670.100,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		670.100,00
	04.08	FAMÍLIAS		26.000,00
	04.08.02	OUTRAS		26.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		25.000,00
	04.08.02.09	OUTRAS		1.000,00
	05	SUBSÍDIOS		100,00
	05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00
	05.01.01	PÚBLICAS		100,00
	05.01.01.02	Outras		100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		282.060,00
	06.02	DIVERSAS		282.060,00
	06.02.03	OUTRAS		282.060,00
	06.02.03.02	IVA Pago		500,00
	06.02.03.03	Diferenças de Câmbio		500,00
	06.02.03.09	OUTRAS		281.060,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.471.310,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.230.410,00
	07.01	INVESTIMENTOS		20.810,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		7.460,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		5.000,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		2.460,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		12.350,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	6.047.440,00	500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		500,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.209.300,00
	07.02.03	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		865.900,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		324.000,00
	07.02.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	07.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		19.200,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		300,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		100,00
	07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		100,00
	07.03.06	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		100,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		240.800,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		230.300,00
	08.05.01	CONTINENTE		230.300,00
	08.05.01.01	FREGUESIAS		23.500,00
	08.05.01.09	OUTRAS		206.800,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.500,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		100,00
	11.02	DIVERSAS		100,00
	11.02.09	OUTRAS		100,00
		OPERACOES FINANCEIRAS		
		DESPESAS CORRENTES		3.422.440,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.422.440,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		1.520.200,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		1.520.200,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		100.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.420.200,00
	03.01.03.02.05	CGD-1732/491 (857.034,55 EUROS)		1.600,00
	03.01.03.02.10	CGD-1751/091 (2.063.317,41 EUROS)		1.000,00
	03.01.03.02.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		500,00
	03.01.03.02.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		1.600,00
	03.01.03.02.26	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - CRF		5.000,00
	03.01.03.02.27	NOVO BANCO - CRF		6.000,00
	03.01.03.02.28	BCP - CRF		2.000,00
	03.01.03.02.29	BPI - CRF		2.000,00
	03.01.03.02.30	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		35.000,00
	03.01.03.02.33	IHRU - CANDIDATURA ARRENDAR PARA REABILITAR (221.923,00 EUROS)		1.500,00
	03.01.03.02.34	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		64.000,00
	03.01.03.02.36	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		80.000,00
	03.01.03.02.37	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		190.000,00
	03.01.03.02.38	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		100.000,00
	03.01.03.02.40	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		128.000,00
	03.01.03.02.41	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		50.000,00
	03.01.03.02.43	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESIDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		5.000,00
	03.01.03.02.46	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)		15.000,00
	03.01.03.02.47	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		140.000,00
	03.01.03.02.48	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		220.000,00
	03.01.03.02.49	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		372.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		5.000,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		378.800,00
	03.03.03	EDIFÍCIOS		330.000,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		47.400,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS		1.200,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		6.000,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		5.000,00
	03.04.02	OUTROS		1.000,00
	03.05	OUTROS JUROS		1.511.440,00
	03.05.02	OUTROS		1.511.440,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		1.511.440,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.625.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		2.000,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.000,00
	09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PRIVADAS		1.000,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1.000,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		1.000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.623.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.623.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		2.623.000,00
	10.06.03.05	CGD-1732/491 (857.034,55 EUROS)		40.000,00
	10.06.03.10	CGD-1751/091 (2.063.317,41 EUROS)		47.000,00
	10.06.03.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		14.000,00
	10.06.03.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		60.000,00
	10.06.03.26	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-CRF		256.000,00
	10.06.03.27	NOVO BANCO-CRF		162.000,00
	10.06.03.28	BCP-CRF		154.000,00
	10.06.03.29	BPI-CRF		154.000,00
	10.06.03.31	IHRU - CANDIDATURA REABILITAR PARA ARRENDAR		9.000,00
	10.06.03.32	BPI-5620570830002 (1.477.000,00 EUROS)		94.000,00
	10.06.03.33	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		196.000,00
	10.06.03.35	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		311.000,00
	10.06.03.36	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		344.000,00
	10.06.03.37	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		256.000,00
	10.06.03.39	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		164.000,00
	10.06.03.40	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		56.000,00
	10.06.03.42	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		60.000,00
	10.06.03.45	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)		90.000,00
	10.06.03.46	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		156.000,00
02		DMAGPE - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	23.005.160,00	
02.01		DMAGPE - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	965.300,00	
		DESPESAS CORRENTES		963.800,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		724.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		539.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		335.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		335.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		88.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		31.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		72.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		39.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		30.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		2.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		2.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		2.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		145.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		139.000,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		3.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		136.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		67.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		69.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		2.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		238.800,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		237.700,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		234.600,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
	06.02	DIVERSAS		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		1.000,00
	06.02.03.09	OUTRAS		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		500,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	13.504.570,00	
		DESPESAS CORRENTES		10.889.960,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.929.100,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.253.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.270.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		2.090.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		180.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		285.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		18.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		252.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		428.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		121.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		80.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		6.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		9.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		3.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		23.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		23.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2.555.100,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		17.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		13.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.954.000,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1.184.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		770.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		394.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		376.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		5.000,00
	01.03.09	SEGUROS		560.100,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		560.000,00
	01.03.09.02	SEGUROS DE SAÚDE		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		6.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		6.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.635.690,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		327.070,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		148.660,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		2.550,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		99.690,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.700,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		72.870,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.308.620,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		170.230,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		14.230,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		134.250,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		537.420,00
	02.02.10	TRANSPORTES		540,00
	02.02.12	SEGUROS		306.330,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		174.620,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		160.100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		275.950,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		500,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1.000.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.534.450,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		325.170,00
	06.02	DIVERSAS		325.170,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		147.370,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		25.100,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR		100,00
	06.02.01.01.99	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		25.000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS		122.270,00
	06.02.03	OUTRAS		177.800,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		5.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		130.000,00
	06.02.03.09	OUTRAS		42.800,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.614.610,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.614.610,00
	07.01	INVESTIMENTOS		2.614.610,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		409.270,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.094.530,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
02.03	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	8.535.290,00	26.470,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1.084.340,00
		DEP.COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E TURISMO		
		DESPESAS CORRENTES		8.149.930,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.399.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.720.500,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.315.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		1.236.000,00
		IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		79.000,00
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		35.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		130.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		227.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		176.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		135.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		27.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		13.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		1.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		502.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		8.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		5.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		470.500,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)		12.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		458.000,00
		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		163.000,00
	01.03.05.02.01	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		295.000,00
	01.03.05.02.02	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		4.000,00
	01.03.06	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		15.000,00
	01.03.10	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		15.000,00
	01.03.10.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.683.120,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS		748.340,00
	02.01	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		350,00
	02.01.14	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		175.430,00
	02.01.15	MERCADORIAS PARA VENDA		351.140,00
	02.01.16	Outros		351.140,00
	02.01.16.03	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.430,00
	02.01.19	OUTROS BENS		219.990,00
	02.01.21	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.934.780,00
	02.02	LIMPEZA E HIGIENE		81.820,00
	02.02.02	CONSERVAÇÃO DE BENS		8.510,00
	02.02.03	TRANSPORTES		19.320,00
	02.02.10	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		37.590,00
	02.02.13	PUBLICIDADE		2.089.670,00
	02.02.17	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		95.260,00
	02.02.18	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		28.900,00
	02.02.19	OUTROS SERVIÇOS		2.573.710,00
	02.02.25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		60.610,00
	04	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.610,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60.610,00
	04.07.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.700,00
	06	DIVERSAS		6.700,00
	06.02	OUTRAS		6.700,00
	06.02.03	OUTRAS		6.700,00
	06.02.03.09	DESPESAS DE CAPITAL		385.360,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		385.360,00
	07.01	INVESTIMENTOS		385.360,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	2.893.320,00	384.360,00
		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
		DESPESAS CORRENTES		2.880.420,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.907.050,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.393.350,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		849.100,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		836.000,00
	01.01.04.03	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		100,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		
		IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		13.000,00
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		178.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		107.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		10.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		87.250,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		162.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		52.700,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		48.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		461.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		29.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		32.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		305.000,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		16.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		289.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		189.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		100.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		90.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		882.770,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		529.160,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		508.590,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		19.570,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		353.610,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		4.540,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		56.250,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.270,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		60.660,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		230.890,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		90.100,00
	04.08	FAMÍLIAS		90.100,00
	04.08.02	OUTRAS		90.100,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		90.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
	06.02	DIVERSAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		500,00
	06.02.03.09	OUTRAS		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		12.900,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		12.900,00
	07.01	INVESTIMENTOS		12.900,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		12.200,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
04	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	7.273.340,00	700,00
		DEP.URBANISMO,HABITAÇÃO,MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO		
		DESPESAS CORRENTES		6.478.600,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.005.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.132.500,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.389.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		2.277.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		
		PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		112.000,00
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		84.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		26.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		219.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		414.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		67.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		55.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		8.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		2.500,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		2.500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		806.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		21.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		12.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		756.500,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)		31.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		725.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		440.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		285.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		13.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		13.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.465.100,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		124.400,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.800,00
	02.01.21	OUTROS BENS		121.600,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.340.700,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		36.900,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		449.360,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.380,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		233.620,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		429.830,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		2.460,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		27.800,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.159.350,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.000,00
	04.05.01	CONTINENTE		1.000,00
	04.05.01.08	OUTROS		1.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
	06.02	DIVERSAS		7.000,00
	06.02.03	OUTRAS		7.000,00
	06.02.03.09	OUTRAS		7.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		794.740,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		794.740,00
	07.01	INVESTIMENTOS		794.740,00
	07.01.01	TERRENOS		241.750,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		500,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		47.560,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
05	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	104.190.600,00	47.560,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		12.490,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		370.640,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		370.640,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		121.300,00
		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS		
		DESPESAS CORRENTES		17.431.960,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.912.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.169.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.941.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		3.609.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		332.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		83.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		21.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		450.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		674.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		395.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		295.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		12.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.500,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		10.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		73.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		73.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.348.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		27.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		17.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.293.500,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		34.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.259.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		651.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		608.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		8.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		8.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.496.060,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		4.873.100,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.461.830,00
	02.01.02.01	Gasolina		255.210,00
	02.01.02.02	Gasóleo		1.115.150,00
	02.01.02.99	Outros		91.470,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		47.880,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		180.590,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		14.920,00
	02.01.21	OUTROS BENS		3.167.780,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.622.960,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		57.990,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		381.520,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.084.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		509.690,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		656.680,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		153.590,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		65.700,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		257.270,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.456.020,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
06	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.400,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		22.400,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		22.400,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
	06.02	DIVERSAS		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		1.000,00
	06.02.03.09	OUTRAS		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		86.758.640,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		86.756.640,00
	07.01	INVESTIMENTOS		86.756.640,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		61.795.650,00
	07.01.02.01	Construção		100,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		61.795.550,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		8.518.660,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		173.350,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		1.102.680,00
	07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		197.050,00
	07.01.03.05	Escolas		144.320,00
	07.01.03.07	Outros		6.901.260,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		9.340.300,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		6.259.300,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		465.320,00
	07.01.04.03	Estações de tratamento de águas residuais		4.620,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		105.900,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		276.440,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		32.400,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		1.177.670,00
	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito		1.010.810,00
	07.01.04.13	Outros		7.840,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		818.970,00
	07.01.06.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		33.740,00
	07.01.06.02	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE		785.230,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		19.130,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		45.100,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		45.100,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		30.880,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		6.187.950,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
	11.02	DIVERSAS		2.000,00
	11.02.01	Restituições		1.000,00
	11.02.09	OUTRAS		1.000,00
		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	16.402.090,00	
		DESPESAS CORRENTES		14.948.650,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.917.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.760.500,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.067.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		1.880.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		187.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		51.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		12.500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		274.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		356.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		383.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		260.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		6.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		3.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		22.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		90.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		90.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		773.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		21.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		17.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		723.500,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		24.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		699.500,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		333.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		366.500,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		8.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		8.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.957.670,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		840.160,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		100,00
	02.01.02.99	Outros		100,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		64.050,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		1.500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		243.130,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.650,00
	02.01.21	OUTROS BENS		528.730,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		10.117.510,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		337.310,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		93.280,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		82.910,00
	02.02.10	TRANSPORTES		4.340,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		17.450,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		31.330,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		403.110,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		9.147.680,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		70.940,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		70.940,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		70.940,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.040,00
	06.02	DIVERSAS		3.040,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		740,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		740,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR		740,00
	06.02.03	OUTRAS		2.300,00
	06.02.03.09	OUTRAS		2.300,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.453.440,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.453.440,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.453.440,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.350,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		1.350,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		651.760,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		506.050,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		82.900,00
	07.01.04.12	Cemitérios		62.810,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		644.300,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		328.970,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		315.330,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		155.530,00
07		DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUV.	18.881.370,00	
		DESPESAS CORRENTES		17.842.080,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.279.750,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.307.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		3.852.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		3.615.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		237.000,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS		
		POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		85.000,00
	01.01.06.01	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-PESSOAL EM FUNÇÕES		85.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		235.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		21.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		441.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		673.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		531.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		309.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		9.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		25.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		24.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		130.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		34.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		34.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.441.750,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		18.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		19.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.381.750,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS		30.250,00
		PÚBLICOS (ADSE)		
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		1.351.500,00
		EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		726.500,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		625.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		4.500,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		18.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		18.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.282.180,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		409.940,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.630,00
	02.01.02.02	Gasóleo		100,00
	02.01.02.99	Outros		3.530,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.400,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		48.410,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		750,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		40.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		36.080,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		3.930,00
	02.01.21	OUTROS BENS		271.140,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.872.240,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		347.680,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		373.260,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		86.170,00
	02.02.10	TRANSPORTES		242.270,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		531.310,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		148.980,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		25.970,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		5.116.600,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.279.650,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		9.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		9.500,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		9.500,00
	04.05.01.02.09	OUTRAS		9.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.270.150,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.270.150,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00

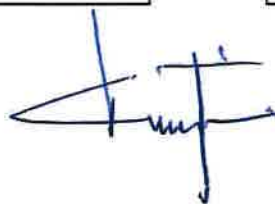
CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
08	06.02	DIVERSAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		500,00
	06.02.03.09	OUTRAS		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.039.290,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		551.290,00
	07.01	INVESTIMENTOS		551.290,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		42.270,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		348.390,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		348.390,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		160.630,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		488.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		488.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		488.000,00
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECAS	25.517.650,00	
		DESPESAS CORRENTES		25.168.640,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.530.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		10.870.500,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		8.205.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		7.920.000,00
		IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		285.000,00
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		10.000,00
	01.01.06.01	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-PESSOAL EM FUNÇÕES		10.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		22.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		65.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1.169.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.386.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		155.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		80.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		16.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		15.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		19.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		5.000,00
	01.02.12	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		20.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2.504.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		60.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		22.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.402.500,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		60.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		2.342.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		770.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		1.572.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		11.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		9.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		9.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.687.150,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		3.863.090,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		40.320,00
	02.01.02.99	Outros		40.320,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		2.955.770,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		302.590,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.020,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		11.920,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		59.070,00
	02.01.21	OUTROS BENS		492.400,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.824.060,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		1.286.240,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
09	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		406.630,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		416.950,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.065.040,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		3.800,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		141.100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.504.300,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.950.890,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.935.890,00
	04.05.01	CONTINENTE		1.935.890,00
	04.05.01.08	OUTROS		1.935.890,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00
	06.02	DIVERSAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.09	OUTRAS		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		349.010,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		349.010,00
	07.01	INVESTIMENTOS		349.010,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		10.000,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		10.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.860,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		120.460,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		120.460,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		207.690,00
		COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE SETUBAL	5.768.410,00	
		DESPESAS CORRENTES		5.223.890,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.985.200,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.075.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.389.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		2.139.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		250.000,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		42.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		18.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		219.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		407.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		919.200,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		340.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		9.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.700,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		568.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		500,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		991.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		11.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		9.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		958.000,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(ADSE)		24.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		934.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		560.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		374.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		10.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		236.190,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		120.580,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		58.060,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.99	Outros		58.060,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		800,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		800,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		7.930,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		400,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		4.860,00
	02.01.21	OUTROS BENS		47.730,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		115.610,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		32.850,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		32.530,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.300,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.890,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		47.040,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00
	06.02	DIVERSAS		2.500,00
	06.02.03	OUTRAS		2.500,00
	06.02.03.09	OUTRAS		2.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		544.520,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		544.520,00
	07.01	INVESTIMENTOS		544.520,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		410.900,00
	07.01.06.02	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE		410.900,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.650,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		117.970,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		117.970,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		10.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				239.000.000,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____






Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Receita

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBALPág. : 2
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R4	0401239999 OUTRAS		244.568,00	244.568,00	249.459,00	254.448,00	259.537,00	264.728,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		305.075,00	305.075,00	311.175,00	317.396,00	323.742,00	330.245,00
	040201 JUROS DE MORA		176.375,00	176.375,00	179.903,00	183.501,00	187.171,00	190.914,00
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		33.654,00	33.654,00	34.327,00	35.013,00	35.714,00	36.428,00
	040203 MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO		18.166,00	18.166,00	18.529,00	18.900,00	19.278,00	19.664,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		75.949,00	75.949,00	77.468,00	79.017,00	80.597,00	82.209,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		931,00	931,00	948,00	965,00	982,00	1.030,00
	04029901 TAXAS DE RELAXE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04029999 OUTRAS		831,00	831,00	848,00	865,00	882,00	930,00
		Rendimentos de propriedade	6.888.927,00	6.888.927,00	2.059.473,00	2.100.636,00	2.216.420,00	2.260.720,00
		RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	6.888.927,00	6.888.927,00	2.059.473,00	2.100.636,00	2.216.420,00	2.260.720,00
		0501 JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		050101 PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0503 JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		050301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0505 JUROS - FAMÍLIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4.847.145,00	4.847.145,00	383,00	386,00	300,00	300,00
		050701 EMPRESAS PÚBLICAS	4.846.872,00	4.846.872,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		050703 EMPRESAS PRIVADAS	173,00	173,00	183,00	186,00	100,00	100,00
		050799 OUTRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0508 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	23.144,00	23.144,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		050999 OUTROS	23.144,00	23.144,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		0510 RENDAS	2.018.038,00	2.018.038,00	2.058.390,00	2.099.550,00	2.215.420,00	2.259.720,00
		051001 TERRENOS	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
		051002 ACTIVOS NO SUBSOLO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		051003 HABITAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		051004 EDIFÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		051099 OUTROS	2.017.538,00	2.017.538,00	2.057.888,00	2.099.046,00	2.214.914,00	2.259.212,00
		05109901 RENDA DE CONCESSÃO DA EDP	2.017.538,00	2.017.538,00	2.057.888,00	2.099.046,00	2.214.914,00	2.259.212,00
		0511 ACTIVOS INCORPÓREOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5	Transferências e subsídios correntes	32.647.008,00	32.647.008,00	33.198.014,00	33.861.935,00	34.539.137,00	35.229.882,00	
R51	Transferências correntes	32.647.008,00	32.647.008,00	33.198.014,00	33.861.935,00	34.539.137,00	35.229.882,00	
R511	Administrações Públicas	31.574.239,00	31.574.239,00	32.205.705,00	32.849.798,00	33.506.775,00	34.176.891,00	
R5111	Administração Central - Estado	31.531.319,00	31.531.319,00	32.161.933,00	32.805.156,00	33.461.247,00	34.130.458,00	
	Português							
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.531.319,00	31.531.319,00	32.161.933,00	32.805.156,00	33.461.247,00	34.130.458,00	
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	31.531.319,00	31.531.319,00	32.161.933,00	32.805.156,00	33.461.247,00	34.130.458,00	
	060301 ESTADO	31.184.344,00	31.184.344,00	31.808.026,00	32.444.179,00	33.093.058,00	33.754.914,00	
	06030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	2.865.746,00	2.865.746,00	2.923.061,00	2.981.522,00	3.041.153,00	3.101.976,00	
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	3.852.355,00	3.852.355,00	3.929.402,00	4.007.990,00	4.088.150,00	4.169.913,00	
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	8.282.014,00	8.282.014,00	8.447.654,00	8.616.607,00	8.788.940,00	8.964.718,00	
	06030105 TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADM. CENTRAL- ESTADO- ART.º 30º N.º 8 DA LEI N.º 73/2013	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	13.699.745,00	13.699.745,00	13.973.740,00	14.253.215,00	14.538.279,00	14.829.045,00	
	06030107 PARTICIPAÇÃO DO IVA-ART.º 26-A DA LEI N.º 73/2013	1.024.194,00	1.024.194,00	1.044.678,00	1.065.571,00	1.086.883,00	1.108.621,00	
	06030199 OUTRAS	1.460.190,00	1.460.190,00	1.489.391,00	1.519.174,00	1.549.553,00	1.580.541,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 3
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	0603019901 GEGSTE - DIREÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		512.288,00	512.288,00	522.534,00	532.984,00	543.644,00	554.517,00
	0603019902 DEAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0603019903 IFAP		34.946,00	34.946,00	35.645,00	36.358,00	37.085,00	37.827,00
	0603019904 CCORLVT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0603019999 OUTRAS		912.756,00	912.756,00	931.012,00	949.632,00	968.624,00	987.997,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		346.975,00	346.975,00	353.907,00	360.977,00	368.189,00	375.544,00
	06030601 FUNDO SOCIAL EUROPEU		50.868,00	50.868,00	51.886,00	52.923,00	53.982,00	55.061,00
	06030602 FEDER		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030603 FEDECA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030604 FCOES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030605 FRR - Plano de Recuperação e Resiliência		295.707,00	295.707,00	301.621,00	307.654,00	313.807,00	320.083,00
R5112	06030699 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Administração Central - Outras entidades		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030701 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5113	06 Segurança Social		42.720,00	42.720,00	43.572,00	44.442,00	45.328,00	46.233,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.720,00	42.720,00	43.572,00	44.442,00	45.328,00	46.233,00
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		42.720,00	42.720,00	43.572,00	44.442,00	45.328,00	46.233,00
	060601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		42.620,00	42.620,00	43.472,00	44.342,00	45.228,00	46.133,00
R5114	060604 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5115	Administração Regional							
R512	Administração Local							
	Exterior - U E		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0609 RESTO DO MUNDO		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060901 UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060904 UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R513	06 Outras		1.072.569,00	1.072.569,00	992.109,00	1.011.937,00	1.032.162,00	1.052.791,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.072.569,00	1.072.569,00	992.109,00	1.011.937,00	1.032.162,00	1.052.791,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		117.860,00	117.860,00	18.313,00	18.673,00	19.041,00	19.416,00
	060101 PÚBLICAS		100.200,00	100.200,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06010199 OUTRAS		100.000,00	100.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060102 PRIVADAS		17.660,00	17.660,00	18.013,00	18.373,00	18.741,00	19.116,00
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0608 FAMÍLIAS		954.309,00	954.309,00	973.396,00	992.864,00	1.012.721,00	1.032.975,00
	060801 FAMÍLIAS		954.309,00	954.309,00	973.396,00	992.864,00	1.012.721,00	1.032.975,00
	0609 RESTO DO MUNDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060905 PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBALPág. : 4
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		4.643.042,00	4.643.042,00	4.547.262,00	4.740.227,00	4.835.861,00	4.932.529,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		4.643.042,00	4.643.042,00	4.547.262,00	4.740.227,00	4.835.861,00	4.932.529,00
	0701 VENDA DE BENS		407.648,00	407.648,00	415.935,00	424.300,00	432.761,00	441.393,00
	070101 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	102,00	100,00	100,00	100,00
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1.128,00	1.128,00	1.150,00	1.173,00	1.197,00	1.221,00
	070104 FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070105 BENS INUTILIZADOS		7.874,00	7.874,00	8.032,00	8.192,00	8.356,00	8.523,00
	070106 PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070107 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		359.590,00	359.590,00	366.782,00	374.118,00	381.600,00	389.232,00
	070108 MERCADORIAS		31.673,00	31.673,00	32.300,00	32.940,00	33.593,00	34.259,00
	07010801 HABITAÇÃO SOCIAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010803 ENERGIA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010804 INERTES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010899 OUTRAS		31.373,00	31.373,00	32.000,00	32.640,00	33.293,00	33.959,00
	070109 MATÉRIAS DE CONSUMO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	07011001 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-SUCATA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07011003 ENERGIA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07011099 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		2.133,00	2.133,00	2.174,00	2.288,00	2.331,00	2.376,00
	07011101 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS-INERTES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07011199 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS-OUTROS		2.033,00	2.033,00	2.074,00	2.188,00	2.231,00	2.276,00
	070199 OUTROS		4.450,00	4.450,00	4.695,00	4.789,00	4.884,00	4.982,00
	0702 SERVIÇOS		2.776.887,00	2.776.887,00	2.743.652,00	2.796.501,00	2.855.327,00	2.912.409,00
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		15.224,00	15.224,00	15.528,00	15.839,00	16.156,00	16.479,00
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070204 SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070205 ACTIVIDADES DE SAÚDE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070206 REPARAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070207 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		181.408,00	181.408,00	185.036,00	188.737,00	192.512,00	196.362,00
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		708.908,00	708.908,00	723.079,00	737.536,00	752.280,00	767.320,00
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		74.459,00	74.459,00	75.946,00	77.463,00	79.010,00	80.589,00
	0702080201 SERVIÇOS RECREATIVOS-TURISMO SENIOR		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702080299 SERVIÇOS RECREATIVOS-OUTROS		74.359,00	74.359,00	75.846,00	77.363,00	78.910,00	80.489,00
	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		383.242,00	383.242,00	390.904,00	398.721,00	406.693,00	414.825,00
	0702080301 SERVIÇOS CULTURAIS-TURISMO SENIOR		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702080399 SERVIÇOS CULTURAIS-OUTROS		383.142,00	383.142,00	390.804,00	398.621,00	406.593,00	414.725,00
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		251.107,00	251.107,00	256.129,00	261.252,00	266.477,00	271.806,00
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		1.771.947,00	1.771.947,00	1.718.631,00	1.752.993,00	1.788.926,00	1.824.695,00
	07020901 SANEAMENTO		100,00	100,00				
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		86.906,00	86.906,00				
	0702090201 EMPRESAS		86.806,00	86.806,00				
	0702090202 PARTICULARES		100,00	100,00				
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	0702090301 TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090303 TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0702090399 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS-OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07020905 CEMITÉRIOS		155.899,00	155.899,00	159.017,00	162.197,00	165.441,00	168.750,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBALPág. : 5
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R7	07020906	MERCADOS E FEIRAS	350.517,00	350.517,00	357.527,00	364.678,00	372.856,00	380.312,00
	0702090601	MERCADOS	24.276,00	24.276,00	24.762,00	25.257,00	26.646,00	27.179,00
	0702090602	FEIRA DE SANTIAGO	317.671,00	317.671,00	324.024,00	330.505,00	337.115,00	343.857,00
	0702090603	OUTRAS FEIRAS	8.570,00	8.570,00	8.741,00	8.915,00	9.095,00	9.276,00
	07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	717.275,00	717.275,00	731.621,00	746.253,00	761.178,00	776.402,00
	07020908	PARQUES DE CAMPISMO	296.275,00	296.275,00	302.201,00	308.245,00	314.409,00	320.698,00
	07020909	CAMITEOS E GATITEOS	2.678,00	2.678,00	2.732,00	2.786,00	2.842,00	2.899,00
	07020999	OUTROS	161.797,00	161.797,00	165.033,00	168.334,00	171.708,00	175.134,00
	070299	OUTROS	99.000,00	99.000,00	100.978,00	102.996,00	105.053,00	107.153,00
	07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07029999	OUTROS	98.900,00	98.900,00	100.878,00	102.896,00	104.953,00	107.053,00
	0703	RENDAS	1.458.507,00	1.458.507,00	1.487.675,00	1.517.426,00	1.547.773,00	1.578.727,00
	070301	HABITAÇÕES	775.994,00	775.994,00	791.514,00	807.344,00	823.491,00	839.961,00
	070302	EDIFÍCIOS	33.046,00	33.046,00	33.707,00	34.381,00	35.069,00	35.770,00
	070399	OUTRAS	649.467,00	649.467,00	662.454,00	675.701,00	689.213,00	702.996,00
	07039903	CONCESSÃO DE TERRENOS PARA SEPULTURAS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07039999	OUTRAS	649.367,00	649.367,00	662.354,00	675.601,00	689.113,00	702.896,00
		Outras receitas correntes	48.272.783,00	48.272.783,00	50.960.509,00	46.995.595,00	45.126.361,00	40.928.884,00
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.272.783,00	48.272.783,00	50.960.509,00	46.995.595,00	45.126.361,00	40.928.884,00
	0801	OUTRAS	48.272.783,00	48.272.783,00	50.960.509,00	46.995.595,00	45.126.361,00	40.928.884,00
	080199	OUTRAS	48.272.783,00	48.272.783,00	50.960.509,00	46.995.595,00	45.126.361,00	40.928.884,00
	08019901	INDENIZACÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019902	INDENIZ. DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUALQUER OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUT.LOCAIS	5.425,00	5.425,00	5.534,00	5.644,00	5.757,00	5.872,00
	08019903	IVA REEMBOLSADO	3.786,00	3.786,00	3.862,00			
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08019999	DIVERSAS	48.263.372,00	48.263.372,00	50.950.913,00	46.989.751,00	45.120.404,00	40.922.812,00	
R8	Receita de capital	85.004.253,00	85.004.253,00	77.532.572,00	33.632.054,00	12.095.702,00	12.261.120,00	
	09	Venda de bens de investimento	18.902,00	18.902,00	19.272,00	19.650,00	20.035,00	21.012,00
	0901	VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO	18.902,00	18.902,00	19.272,00	19.650,00	20.035,00	21.012,00
	090106	TERRENOS	15.760,00	15.760,00	16.075,00	16.397,00	16.725,00	17.644,00
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	15.760,00	15.760,00	16.075,00	16.397,00	16.725,00	17.644,00
	0902	HABITAÇÕES	2.742,00	2.742,00	2.797,00	2.853,00	2.910,00	2.968,00
	090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	2.742,00	2.742,00	2.797,00	2.853,00	2.910,00	2.968,00
	0903	EDIFÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09040602	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09040603	OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9	Transferências e subsídios de capital	61.100.117,00	61.100.117,00	27.370.454,00	26.352.158,00	3.484.695,00	3.102.915,00	
R91	Transferências de capital	61.100.117,00	61.100.117,00	27.370.454,00	26.352.158,00	3.484.695,00	3.102.915,00	
R911	Administrações Públicas	61.099.617,00	61.099.617,00	27.369.954,00	26.351.658,00	3.484.195,00	3.102.415,00	
R9111	Administração Central - Estado	61.099.417,00	61.099.417,00	27.369.754,00	26.351.458,00	3.483.995,00	3.102.215,00	
	Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.099.417,00	61.099.417,00	27.369.754,00	26.351.458,00	3.483.995,00	3.102.215,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	61.099.417,00	61.099.417,00	27.369.754,00	26.351.458,00	3.483.995,00	3.102.215,00	
100301	ESTADO	2.865.997,00	2.865.997,00	2.923.309,00	2.981.767,00	3.041.395,00	3.102.215,00	
10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	318.416,00	318.416,00	324.784,00	331.280,00	337.906,00	344.664,00	
10030102	FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 6
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
10030105	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL - ADM. CENTRAL - ESTADO- ART.º 35 N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		2.534.084,00	2.534.084,00	2.584.766,00	2.636.461,00	2.689.190,00	2.742.974,00
10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030199	OUTROS		13.197,00	13.197,00	13.459,00	13.726,00	13.999,00	14.277,00
1003019901	IGAPHE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1003019999	OUTRAS		13.097,00	13.097,00	13.359,00	13.626,00	13.899,00	14.177,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		58.233.420,00	58.233.420,00	24.446.445,00	23.369.691,00	442.600,00	
10030701	FEDER		100,00	100,00				
10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU		100,00	100,00				
10030703	FUNDO DE COESÃO		534.263,00	534.263,00				
10030705	ARSLVT		1.497.385,00	1.497.385,00				
10030706	DGTF		500.000,00	500.000,00				
10030708	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência		55.701.572,00	55.701.572,00	24.446.445,00	23.369.691,00	442.600,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030801	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1004	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100401	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRAS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
100101	PÚBLICAS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
10010101	EMPRESAS PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10010199	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1002	SOCIEDADES FINANÇEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		23.885.234,00	23.885.234,00	50.142.846,00	7.260.246,00	8.590.972,00	9.137.193,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		23.885.234,00	23.885.234,00	50.142.846,00	7.260.246,00	8.590.972,00	9.137.193,00
1301	OUTRAS		23.885.234,00	23.885.234,00	50.142.846,00	7.260.246,00	8.590.972,00	9.137.193,00
130101	INDENIZACÕES		671.891,00	671.891,00	100,00	100,00	100,00	100,00
130199	OUTRAS		23.213.343,00	23.213.343,00	50.142.746,00	7.260.146,00	8.590.872,00	9.137.093,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		230.794.521,00	230.794.521,00	222.138.068,00	176.212.173,00	154.792.810,00	152.712.047,00
	Receita não efetiva [2]		8.205.479,00	8.205.479,00	1.000,00	800,00	800,00	800,00
R12	Receita com ativos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	ACTIVOS FINANÇEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1108	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANÇEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R13	Receita com passivos financeiros		8.205.379,00	8.205.379,00	900,00	700,00	700,00	700,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBALPág. : 7
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
12	PASSIVOS FINANCEIROS		8.205.379,00	8.205.379,00	900,00	700,00	700,00	700,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		8.204.679,00	8.204.679,00	200,00			
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		8.204.679,00	8.204.679,00	200,00			
12060214	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		93.291,00	93.291,00	100,00			
12060218	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETÚBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		255.899,00	255.899,00				
12060221	MUSEU DE SETÚBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)		500.000,00	500.000,00	100,00			
12060222	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		1.372.542,00	1.372.542,00				
12060224	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		5.982.847,00	5.982.847,00				
12060225	CGD (0.869.138,80 EUROS)-DESPESAS DE INVESTIMENTO 2024		100,00	100,00				
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
120701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120702	SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120703	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120704	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120706	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120707	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- REGIÕES AUTÓNOMAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		239.000.000,00	239.000.000,00	222.139.068,00	176.212.973,00	154.793.610,00	152.712.847,00



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Despesa

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 1
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D1	Despesa corrente		140.949.680,00	140.949.680,00	139.605.496,00	137.580.119,00	136.436.394,00	135.190.269,00
D11	Despesas com o pessoal		53.419.700,00	53.419.700,00	54.754.070,00	56.119.717,00	57.521.226,00	58.875.935,00
01	Remunerações Certas e Permanentes		38.510.250,00	38.510.250,00	39.473.001,00	40.459.798,00	41.471.916,00	42.508.070,00
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		38.510.250,00	38.510.250,00	39.473.001,00	40.459.798,00	41.471.916,00	42.508.070,00
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		38.510.250,00	38.510.250,00	39.473.001,00	40.459.798,00	41.471.916,00	42.508.070,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃO DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		197.000,00	197.000,00	201.925,00	206.973,00	212.147,00	217.451,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		28.155.300,00	28.155.300,00	28.859.181,00	29.580.651,00	30.320.162,00	31.078.169,00
01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		26.468.000,00	26.468.000,00	27.129.700,00	27.807.936,00	28.503.133,00	29.215.711,00
01010402	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		100,00	100,00	102,00	105,00	107,00	110,00
01010403	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		200,00	200,00	204,00	210,00	214,00	220,00
01010404	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1.687.000,00	1.687.000,00	1.729.175,00	1.772.400,00	1.816.708,00	1.862.128,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		95.100,00	95.100,00	97.477,00	99.914,00	102.410,00	104.972,00
01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-PESSOAL EM FUNÇÕES		95.100,00	95.100,00	97.477,00	99.914,00	102.410,00	104.972,00
01010604	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO							
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		37.000,00	37.000,00	37.925,00	38.873,00	39.844,00	40.841,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		200.000,00	200.000,00	205.000,00	210.124,00	215.377,00	220.761,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.302.000,00	1.302.000,00	1.334.550,00	1.367.907,00	1.402.106,00	1.437.159,00
010111	REPRESENTAÇÃO		212.500,00	212.500,00	217.811,00	223.254,00	228.835,00	234.556,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.344.250,00	3.344.250,00	3.427.856,00	3.513.547,00	3.601.387,00	3.691.420,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		4.967.000,00	4.967.000,00	5.091.174,00	5.218.450,00	5.349.541,00	5.482.631,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		100,00	100,00	102,00	105,00	107,00	110,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		3.032.500,00	3.032.500,00	3.104.154,00	3.179.635,00	3.257.028,00	3.255.771,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.032.500,00	3.032.500,00	3.104.154,00	3.179.635,00	3.257.028,00	3.255.771,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.032.500,00	3.032.500,00	3.104.154,00	3.179.635,00	3.257.028,00	3.255.771,00
010202	HORAS EXTRAORDINARIAS		1.694.000,00	1.694.000,00	1.736.350,00	1.779.753,00	1.824.247,00	1.869.853,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		101.000,00	101.000,00	103.423,00	105.901,00	108.453,00	111.061,00
010205	ABONO PARA FALHAS		86.200,00	86.200,00	88.352,00	90.558,00	92.823,00	95.142,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		56.000,00	56.000,00	55.350,00	56.732,00	58.150,00	59.604,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		749.100,00	749.100,00	767.826,00	787.018,00	806.692,00	826.859,00
010212	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		20.100,00	20.100,00	20.602,00	21.117,00	21.644,00	22.186,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		326.100,00	326.100,00	332.251,00	338.556,00	345.019,00	351.566,00
01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		225.100,00	225.100,00	230.726,00	236.493,00	242.405,00	248.271,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		101.000,00	101.000,00	101.525,00	102.063,00	102.614,00	103.180,00
D13	Segurança social		11.876.950,00	11.876.950,00	12.176.915,00	12.480.284,00	12.792.282,00	13.112.094,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.876.950,00	11.876.950,00	12.176.915,00	12.480.284,00	12.792.282,00	13.112.094,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		11.876.950,00	11.876.950,00	12.176.915,00	12.480.284,00	12.792.282,00	13.112.094,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		220.000,00	220.000,00	225.499,00	231.132,00	236.911,00	242.831,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		150.000,00	150.000,00	153.749,00	157.588,00	161.529,00	165.565,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		10.721.350,00	10.721.350,00	10.992.428,00	11.266.206,00	11.547.855,00	11.836.555,00
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		1.426.750,00	1.426.750,00	1.464.465,00	1.501.075,00	1.538.601,00	1.577.067,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		9.294.500,00	9.294.500,00	9.527.861,00	9.765.026,00	10.009.147,00	10.259.378,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		4.458.500,00	4.458.500,00	4.569.962,00	4.684.207,00	4.801.310,00	4.921.344,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		4.836.000,00	4.836.000,00	4.957.899,00	5.080.819,00	5.207.837,00	5.338.034,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 2
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
02	01030503 OUTROS		100,00	100,00	102,00	105,00	107,00	110,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS		128.500,00	128.500,00	131.712,00	134.997,00	138.373,00	141.834,00
	PROFISSIONAIS							
	010309 SEGUROS		560.100,00	560.100,00	574.102,00	588.455,00	603.165,00	618.245,00
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		560.000,00	560.000,00	574.000,00	588.350,00	603.058,00	618.135,00
	01030902 SEGUROS DE SAÚDE		100,00	100,00	102,00	105,00	107,00	110,00
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		97.000,00	97.000,00	99.425,00	101.906,00	104.449,00	107.064,00
	01031000 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL							
	01031001 EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		97.000,00	97.000,00	99.425,00	101.906,00	104.449,00	107.064,00
	Aquisição de bens e serviços		62.382.380,00	62.382.380,00	60.087.066,00	56.744.362,00	54.401.658,00	52.058.954,00
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		62.382.380,00	62.382.380,00	60.087.066,00	56.744.362,00	54.401.658,00	52.058.954,00
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		11.915.850,00	11.915.850,00	11.317.147,00	10.786.804,00	10.256.461,00	9.726.118,00
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.563.940,00	1.563.940,00	1.436.776,00	1.309.612,00	1.182.448,00	1.055.284,00
	02010201 Gasolina		255.210,00	255.210,00	239.689,00	224.168,00	208.647,00	193.126,00
	02010202 Gasóleo		1.115.250,00	1.115.250,00	1.011.735,00	908.220,00	804.705,00	701.190,00
	02010299 Outros		193.480,00	193.480,00	185.352,00	177.224,00	169.096,00	160.968,00
	020104 LIMPEZA E HIGIENE		148.760,00	148.760,00	143.354,00	137.948,00	132.542,00	127.136,00
	020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		2.956.570,00	2.956.570,00	3.000.800,00	3.000.800,00	3.000.800,00	3.000.800,00
	020106 ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		303.390,00	303.390,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		551.840,00	551.840,00	516.456,00	481.072,00	445.688,00	410.304,00
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		101.090,00	101.090,00	97.321,00	93.552,00	89.783,00	86.014,00
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		120.890,00	120.890,00	115.241,00	109.592,00	103.943,00	98.294,00
	020110 PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		47.880,00	47.880,00	46.092,00	44.304,00	42.516,00	40.728,00
	020113 MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS		471.650,00	471.650,00	458.290,00	444.930,00	431.570,00	418.210,00
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		212.510,00	212.510,00	203.629,00	194.748,00	185.867,00	176.986,00
	020116 MERCADORIAS PARA VENDA		351.140,00	351.140,00	323.526,00	295.912,00	268.298,00	240.684,00
	02011603 Outros		351.140,00	351.140,00	323.526,00	295.912,00	268.298,00	240.684,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		37.290,00	37.290,00	36.501,00	35.712,00	34.923,00	34.134,00
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		2.430,00	2.430,00	2.287,00	2.144,00	2.001,00	1.858,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		63.000,00	63.000,00	62.000,00	61.000,00	60.000,00	59.000,00
	020121 OUTROS BENS		4.979.020,00	4.979.020,00	4.679.624,00	4.380.228,00	4.080.832,00	3.781.436,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		50.466.530,00	50.466.530,00	48.769.919,00	45.957.558,00	44.145.197,00	42.332.836,00
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		9.533.580,00	9.533.580,00	9.253.742,00	8.973.904,00	8.694.066,00	8.414.228,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		1.497.090,00	1.497.090,00	1.431.291,00	1.365.492,00	1.299.693,00	1.233.894,00
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		1.490.090,00	1.490.090,00	1.626.781,00	1.555.472,00	1.484.163,00	1.412.854,00
	020205 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		134.250,00	134.250,00	128.725,00	123.200,00	117.675,00	112.150,00
	020206 LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.167.410,00	1.167.410,00	1.114.169,00	1.060.928,00	1.007.687,00	954.446,00
	020209 COMUNICAÇÕES		537.420,00	537.420,00	506.238,00	475.056,00	443.874,00	412.692,00
	020210 TRANSPORTES		1.844.700,00	1.844.700,00	1.769.830,00	1.694.960,00	1.620.090,00	1.545.220,00
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020212 SEGUROS		306.330,00	306.330,00	302.197,00	298.064,00	293.931,00	289.798,00
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		37.590,00	37.590,00	34.831,00	32.072,00	29.313,00	26.554,00
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1.360.820,00	1.360.820,00	1.284.738,00	1.208.656,00	1.132.574,00	1.056.492,00
	020215 FORMAÇÃO		56.250,00	56.250,00	53.625,00	51.000,00	48.375,00	45.750,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	020217 PUBLICIDADE		2.090.670,00	2.090.670,00	1.976.503,00	1.862.336,00	1.748.169,00	1.634.002,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		1.519.220,00	1.519.220,00	1.443.248,00	1.367.276,00	1.291.304,00	1.215.332,00
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		699.130,00	699.130,00	664.142,00	629.154,00	594.166,00	559.178,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		714.650,00	714.650,00	667.605,00	628.568,00	573.515,00	526.470,00
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		60.660,00	60.660,00	57.894,00	53.528,00	49.962,00	46.396,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		26.415.070,00	26.415.070,00	25.453.568,00	23.584.300,00	22.715.040,00	21.845.780,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 3
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
03	Juros e outros encargos		3.422.440,00	3.422.440,00	3.109.086,00	3.129.652,00	2.996.008,00	2.806.764,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.422.440,00	3.422.440,00	3.109.086,00	3.129.652,00	2.996.008,00	2.806.764,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		1.520.200,00	1.520.200,00	1.481.500,00	1.435.800,00	1.400.500,00	1.375.500,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		1.520.200,00	1.520.200,00	1.481.500,00	1.435.800,00	1.400.500,00	1.375.500,00
	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.420.200,00	1.420.200,00	1.381.500,00	1.335.800,00	1.300.500,00	1.275.500,00
0301030205	CGD-1732/491 (857.034,55 EUROS)		1.600,00	1.600,00				
0301030210	CGD-1751/091 (2.063.317,41 EUROS)		1.000,00	1.000,00				
0301030212	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		500,00	500,00				
0301030216	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		1.600,00	1.600,00	1.000,00	300,00		
0301030226	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - CRF		5.000,00	5.000,00				
0301030227	NOVO BANCO - CRF		6.000,00	6.000,00				
0301030228	BCP - CRF		2.000,00	2.000,00				
0301030229	BPI - CRF		2.000,00	2.000,00				
0301030230	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		35.000,00	35.000,00	30.000,00	25.000,00	20.000,00	15.000,00
0301030233	IBRO - CANDIDATURA ARRENDAR PARA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	REABILITAR (221.923,00 EUROS)							
0301030234	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE		64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
	INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA							
0301030236	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE		80.000,00	80.000,00	85.000,00	70.000,00	50.000,00	40.000,00
	INVESTIMENTO-BPI							
0301030237	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS		190.000,00	190.000,00	180.000,00	160.000,00	150.000,00	140.000,00
	CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020							
0301030238	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO							
0301030240	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE		128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00
	INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)							
0301030241	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA		50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)							
0301030243	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM		5.000,00	5.000,00	5.000,00			
	SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA							
	BEI- (383.894,12 EUROS)							
0301030246	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE							
	(COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI-							
	(1.218.3484,39 EUROS)							
0301030247	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	INVESTIMENTO							
0301030248	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77		220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
	EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO							
0301030249	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80		372.000,00	372.000,00	372.000,00	372.000,00	372.000,00	372.000,00
	EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO							
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	PÚBLICA							
030201	DESPESAS DIVERSAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		378.800,00	378.800,00	351.700,00	314.700,00	288.500,00	196.400,00
030303	EDIFÍCIOS		330.000,00	330.000,00	304.000,00	267.000,00	241.000,00	196.000,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	47.200,00	100,00
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030308	OUTROS INVESTIMENTOS		1.200,00	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0304	JUROS TRIBUTÁRIOS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
030401	INDEMNIZATÓRIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
030402	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0305	OUTROS JUROS		1.511.440,00	1.511.440,00	1.263.886,00	1.367.152,00	1.295.008,00	1.222.864,00
030502	OUTROS		1.511.440,00	1.511.440,00	1.263.886,00	1.367.152,00	1.295.008,00	1.222.864,00
03050202	JUROS DE MORA		1.511.440,00	1.511.440,00	1.263.886,00	1.367.152,00	1.295.008,00	1.222.864,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4	Transferências e subsídios correntes		21.095.590,00	21.095.590,00	21.045.431,00	20.995.272,00	20.945.113,00	20.894.954,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL						Pág. : 4		
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL						Ano : 2024		
Tipo de Orçamento : DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		
						Euros		
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2024	Soma	Plano orçamental plurianual			
			Período		2025	2026	2027	2028
D41	Transferências correntes		21.095.490,00	21.095.490,00	21.045.331,00	20.995.172,00	20.945.013,00	20.894.854,00
D411	Administrações Públicas		16.870.190,00	16.870.190,00	16.853.011,00	16.835.832,00	16.819.653,00	16.801.474,00
D4111	Administração Central - Estado		3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00
	Português							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00
040301	ESTADO		3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00
04030103	AREA METROPOLITANA DE LISBOA		3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00	3.135.000,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		13.735.190,00	13.735.190,00	13.718.011,00	13.700.832,00	13.683.653,00	13.666.474,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.735.190,00	13.735.190,00	13.718.011,00	13.700.832,00	13.683.653,00	13.666.474,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		13.735.190,00	13.735.190,00	13.718.011,00	13.700.832,00	13.683.653,00	13.666.474,00
040501	CONTINENTE		13.735.190,00	13.735.190,00	13.718.011,00	13.700.832,00	13.683.653,00	13.666.474,00
04050102	FREGUESIAS		9.691.200,00	9.691.200,00	9.690.700,00	9.690.200,00	9.689.700,00	9.689.200,00
0405010201	PROTOCOLOS		9.681.200,00	9.681.200,00	9.681.200,00	9.681.200,00	9.681.200,00	9.681.200,00
0405010209	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	9.500,00	9.000,00	8.500,00	8.000,00
04050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		377.000,00	377.000,00	377.000,00	377.000,00	377.000,00	377.000,00
0405010401	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
0405010402	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE SETÚBAL		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
0405010403	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04050108	OUTROS		1.966.890,00	1.966.890,00	1.950.211,00	1.933.532,00	1.916.853,00	1.900.174,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		4.109.200,00	4.109.200,00	4.076.220,00	4.043.240,00	4.010.260,00	3.977.280,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.109.200,00	4.109.200,00	4.076.220,00	4.043.240,00	4.010.260,00	3.977.280,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.109.200,00	4.109.200,00	4.076.220,00	4.043.240,00	4.010.260,00	3.977.280,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.109.200,00	4.109.200,00	4.076.220,00	4.043.240,00	4.010.260,00	3.977.280,00
D413	Famílias		116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00
0408	FAMÍLIAS		116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00
040802	OUTRAS		116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00	116.100,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
04080202	OUTRAS		25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00	25.100,00
04080209	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05	SUBSÍDIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050101	PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
05010102	Outras		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D5	Outras despesas correntes		629.570,00	629.570,00	609.843,00	591.116,00	572.389,00	553.662,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		629.570,00	629.570,00	609.843,00	591.116,00	572.389,00	553.662,00
0602	DIVERSAS		629.570,00	629.570,00	609.843,00	591.116,00	572.389,00	553.662,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		148.110,00	148.110,00	145.819,00	143.528,00	141.237,00	138.946,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		25.840,00	25.840,00	25.776,00	25.712,00	25.648,00	25.584,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR		840,00	840,00	776,00	712,00	648,00	584,00
0602010199	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS		122.270,00	122.270,00	120.043,00	117.816,00	115.589,00	113.362,00
060203	OUTRAS		481.460,00	481.460,00	464.024,00	447.588,00	431.152,00	414.716,00
06020301	Outras Restituições		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06020302	IVA Pago		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBALPág. : 5
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D6	06020303	Diferenças de Câmbio	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	06020304	Serviços Bancários	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
	06020309	OUTRAS	345.460,00	345.460,00	328.024,00	311.588,00	295.152,00	278.716,00
		Despesa de capital	95.425.320,00	95.425.320,00	80.648.572,00	36.452.854,00	15.887.216,00	14.966.578,00
		Aquisição de bens de capital	94.694.420,00	94.694.420,00	79.924.602,00	35.734.814,00	15.095.106,00	14.460.398,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	94.694.420,00	94.694.420,00	79.924.602,00	35.734.814,00	15.095.106,00	14.460.398,00
	0701	INVESTIMENTOS	93.484.820,00	93.484.820,00	78.954.002,00	34.728.214,00	14.058.506,00	13.388.798,00
	070101	TERRENOS	241.750,00	241.750,00	227.575,00	213.400,00	199.225,00	185.050,00
	070102	HABITAÇÕES	61.795.650,00	61.795.650,00	53.258.614,00	20.078.768,00	68.922,00	59.076,00
	07010201	Construção	100,00	100,00				
	07010203	Reparação e Beneficiação	61.795.550,00	61.795.550,00	53.258.614,00	20.078.768,00	68.922,00	59.076,00
	070103	EDIFÍCIOS	8.537.970,00	8.537.970,00	7.767.324,00	5.990.938,00	5.938.552,00	5.886.166,00
	07010301	Instalações de serviços	190.200,00	190.200,00	184.865,00	179.530,00	174.195,00	168.860,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	1.105.140,00	1.105.140,00	321.891,00	302.792,00	283.693,00	264.594,00
	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	197.050,00	197.050,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	07010305	Escolas	144.320,00	144.320,00	94.308,00	90.496,00	86.684,00	82.872,00
	07010307	Outros	6.901.260,00	6.901.260,00	7.091.260,00	5.343.120,00	5.318.980,00	5.294.840,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	10.039.620,00	10.039.620,00	10.250.225,00	3.063.340,00	2.838.535,00	2.613.730,00
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	6.259.300,00	6.259.300,00	3.705.594,00	712.368,00	650.822,00	589.276,00
	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	465.320,00	465.320,00	116.919,00	103.928,00	90.937,00	77.946,00
	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	4.620,00	4.620,00	4.158,00	3.696,00	3.234,00	2.772,00
	07010404	Iluminação Pública	611.950,00	611.950,00	852.445,00	821.840,00	791.235,00	760.630,00
	07010405	Parques e Jardins	359.340,00	359.340,00	452.090,00	195.780,00	181.670,00	167.560,00
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	32.400,00	32.400,00	3.519.560,00	25.920,00	22.680,00	19.440,00
	07010407	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	1.177.670,00	1.177.670,00	1.043.077,00	678.024,00	610.771,00	543.518,00
	07010409	Sinalização e Trânsito	1.058.370,00	1.058.370,00	494.353,00	460.536,00	426.719,00	392.902,00
	07010412	Cemitérios	62.810,00	62.810,00	62.029,00	61.248,00	60.467,00	59.686,00
	07010413	Outros	7.840,00	7.840,00				
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.229.870,00	1.229.870,00	1.123.983,00	1.018.096,00	912.209,00	886.322,00
	07010601	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	33.740,00	33.740,00	31.466,00	29.192,00	26.918,00	24.644,00
	07010602	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE	1.196.130,00	1.196.130,00	1.092.517,00	988.904,00	885.291,00	781.678,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	409.270,00	409.270,00	396.343,00	383.416,00	370.489,00	357.562,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.094.530,00	1.094.530,00	1.052.277,00	1.010.024,00	967.771,00	925.518,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	143.920,00	143.920,00	132.828,00	121.736,00	110.644,00	99.552,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.647.360,00	1.647.360,00	1.566.814,00	1.486.268,00	1.405.722,00	1.325.176,00
	07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	328.970,00	328.970,00	296.073,00	263.176,00	230.279,00	197.382,00
	07011002	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	1.318.390,00	1.318.390,00	1.270.741,00	1.223.092,00	1.175.443,00	1.127.794,00
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	31.380,00	31.380,00	29.292,00	27.204,00	25.116,00	23.028,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	8.313.500,00	8.313.500,00	3.148.727,00	1.335.024,00	1.221.321,00	1.107.618,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.209.300,00	1.209.300,00	969.300,00	1.005.300,00	1.035.300,00	1.070.300,00
	070203	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	865.900,00	865.900,00	645.000,00	681.000,00	711.000,00	746.000,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00
	070206	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070209	OUTROS INVESTIMENTOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	19.200,00	19.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	300,00	300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
	070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	100,00	100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070306	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D7		Transferências e subsídios de capital	728.800,00	728.800,00	722.870,00	716.940,00	711.010,00	505.080,00
D71		Transferências de capital	728.800,00	728.800,00	722.870,00	716.940,00	711.010,00	505.080,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 6
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0711	Administrações Públicas		230.300,00	230.300,00	229.170,00	228.040,00	226.910,00	25.780,00
07111	Administração Central - Estado Português							
07112	Administração Central - Outras entidades							
07113	Segurança Social							
07114	Administração Regional							
07115	Administração Local		230.300,00	230.300,00	229.170,00	228.040,00	226.910,00	25.780,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		230.300,00	230.300,00	229.170,00	228.040,00	226.910,00	25.780,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		230.300,00	230.300,00	229.170,00	228.040,00	226.910,00	25.780,00
080501	CONTINENTE		230.300,00	230.300,00	229.170,00	228.040,00	226.910,00	25.780,00
08050101	FREGUESIAS		23.500,00	23.500,00	23.050,00	22.600,00	22.150,00	2.700,00
08050109	OUTRAS		206.800,00	206.800,00	206.120,00	205.440,00	204.760,00	23.080,00
0712	Entidades do Setor não Lucrativo		498.500,00	498.500,00	493.780,00	488.900,00	484.100,00	479.300,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		498.500,00	498.500,00	493.780,00	488.900,00	484.100,00	479.300,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		498.500,00	498.500,00	493.780,00	488.900,00	484.100,00	479.300,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		498.500,00	498.500,00	493.780,00	488.900,00	484.100,00	479.300,00
0713	Famílias							
0714	Outras							
072	Subsídios de capital							
08	Outras despesas de capital		2.100,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
1102	DIVERSAS		2.100,00	2.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
110201	Restituições		1.000,00	1.000,00				
110209	OUTRAS		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	Despesa efetiva [4]		236.375.000,00	236.375.000,00	228.254.868,00	174.032.973,00	152.243.610,00	150.156.847,00
	Despesa não efetiva [5]		2.625.000,00	2.625.000,00	1.885.000,00	2.180.000,00	2.550.000,00	2.556.000,00
09	Despesa com ativos financeiros		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
09	ATIVOS FINANCEIROS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0907	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D10	Despesa com passivos financeiros		2.623.000,00	2.623.000,00	1.883.000,00	2.178.000,00	2.548.000,00	2.554.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.623.000,00	2.623.000,00	1.883.000,00	2.178.000,00	2.548.000,00	2.554.000,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.623.000,00	2.623.000,00	1.883.000,00	2.178.000,00	2.548.000,00	2.554.000,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		2.623.000,00	2.623.000,00	1.883.000,00	2.178.000,00	2.548.000,00	2.554.000,00
10060305	CGD-1732/491 (857.034,55 EUROS)		40.000,00	40.000,00				
10060310	CGD-1751/491 (2.063.317,41 EUROS)		47.000,00	47.000,00				
10060312	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		14.000,00	14.000,00				
10060316	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		60.000,00	60.000,00	60.000,00	31.000,00		
10060326	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-CRF		256.000,00	256.000,00				
10060327	NOVO BANCO-CRF		162.000,00	162.000,00				
10060328	BCP-CRF		154.000,00	154.000,00				
10060329	BPI-CRF		154.000,00	154.000,00				
10060331	INRU - CANDIDATURA REABILITAR PARA ARRENDAR		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
10060332	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		94.000,00	94.000,00	99.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00
10060333	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00
10060335	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00
10060336	EMPRÉSTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00
10060337	CGD-2595/00055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00
10060339	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Pág. : 7
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
10060340	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
10060342	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETÚBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		60.000,00	60.000,00	60.000,00			
10060345	MUSEU DE SETÚBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
10060346	CED- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
10060347	CED 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO				82.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00
10060348	CED 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO					132.000,00	528.000,00	528.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		239.000.000,00	239.000.000,00	222.139.068,00	176.212.973,00	154.793.610,00	152.712.847,00

Edição



Resumo das GOP

ENTIDADE		CÂMARA MUNICIPAL DE SETÓBAL		RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO					DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024		
OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2023	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025	2026		2027	OUTROS
01	EDUCAÇÃO			21.486.870,00	21.486.870,00		21.041.804,00	21.145.650,00	21.264.139,00	21.385.607,00	196.328.130,00
0102	ENSINO BÁSICO			19.400.640,00	19.400.640,00		18.396.362,00	19.146.196,00	19.302.133,00	19.464.329,00	96.310.860,00
0104	ENSINO SECUNDÁRIO			1.065.200,00	1.065.200,00		1.040.480,00	1.015.760,00	991.040,00	966.320,00	5.078.800,00
0199	OUTRAS ATIVIDADES			1.021.030,00	1.021.030,00		1.004.362,00	987.694,00	971.026,00	948.358,00	4.938.470,00
02	CULTURA, ESPORTE E TEMPOS LIVRES			13.690.300,00	8.550.300,00	5.140.000,00	16.222.325,00	6.875.100,00	6.641.625,00	6.408.750,00	49.839.350,00
0201	CULTURA			6.577.950,00	5.171.950,00	1.406.000,00	9.490.375,00	3.725.950,00	3.585.325,00	3.445.100,00	26.824.900,00
0202	DESPORTO			4.280.000,00	1.499.400,00	2.780.600,00	4.927.685,00	1.375.170,00	1.313.055,00	1.250.940,00	13.146.850,00
0299	OUTRAS ATIVIDADES			2.832.350,00	1.878.950,00	954.000,00	1.804.065,00	1.773.980,00	1.743.095,00	1.667.600,00	9.867.600,00
03	AÇÃO SOCIAL			2.896.510,00	2.896.510,00		2.891.923,00	2.887.534,00	2.883.361,00	2.879.396,00	14.438.724,00
0399	OUTRAS ATIVIDADES			2.896.510,00	2.896.510,00		2.891.923,00	2.887.534,00	2.883.361,00	2.879.396,00	14.438.724,00
04	SANDE			4.101.310,00	3.305.610,00	795.700,00	1.123.519,00	5.023.378,00	5.023.238,00	5.023.039,00	20.294.544,00
05	SAÚDE			61.796.150,00	61.796.150,00	1.855.000,00	60.705.880,00	26.659.156,00	6.322.424,00	6.015.692,00	173.276.900,00
0501	HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO E URBANISMO			73.603.740,00	73.603.740,00	1.007.000,00	5.300.541,00	20.079.268,00	59.422,00	59.576,00	135.263.530,00
0502	PLANEJAMENTO URBANÍSTICO			3.769.940,00	2.762.940,00		800.541,00	193.348,00	186.542,00	179.736,00	5.129.720,00
0503	ILUMINACÃO PÚBLICA			5.308.530,00	5.308.530,00		730.321,00	511.452,00	4.928.643,00	4.742.694,00	25.395.000,00
0504	URBANIZAÇÃO			1.182.310,00	1.182.310,00		613.559,00	669.352,00	608.183,00	547.014,00	3.737.380,00
0599	OUTRAS ATIVIDADES			1.546.810,00	698.810,00	848.000,00	8.013.824,00	7.533.818,00	7.351.612,00	7.169.406,00	3.751.270,00
06	SANEAMENTO E SANEIDADE			9.087.210,00	8.596.230,00	430.980,00	610.834,00	293.808,00	274.362,00	255.356,00	39.155.870,00
601	REDE DE ESGOTOS			739.620,00	665.120,00	74.500,00	610.834,00	293.808,00	274.362,00	255.356,00	2.174.200,00
602	RESÍDUOS SÓLIDOS			6.292.850,00	6.292.850,00		6.237.842,00	6.182.834,00	6.127.826,00	6.072.818,00	30.914.170,00
603	HIGIENE PÚBLICA			583.470,00	583.470,00		537.963,00	492.456,00	446.949,00	401.442,00	2.462.280,00
604	CEMITÉRIOS			74.850,00	74.850,00		73.065,00	72.880,00	71.895,00	70.910,00	364.400,00
605	CAPIÇAMENTO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			1.396.420,00	979.940,00	416.480,00	553.320,00	491.840,00	430.360,00	368.880,00	3.240.820,00
07	PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS			876.490,00	876.490,00		848.001,00	819.512,00	791.023,00	762.034,00	4.037.060,00
701	PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS			876.490,00	876.490,00		848.001,00	819.512,00	791.023,00	762.034,00	4.037.060,00
08	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO			8.135.300,00	7.764.300,00	371.000,00	4.724.341,00	4.512.692,00	4.300.843,00	4.088.994,00	25.762.370,00
0801	AGUA			2.033.720,00	2.033.720,00		1.980.348,00	1.926.976,00	1.873.604,00	1.820.232,00	9.634.880,00
0803	TURISMO			5.372.810,00	5.372.810,00		2.539.035,00	2.384.320,00	2.229.605,00	2.074.890,00	14.600.680,00
0804	MERCADOS E FEIRAS			576.320,00	205.320,00	371.000,00	201.558,00	197.796,00	194.034,00	190.272,00	1.359.980,00
0899	OUTRAS ATIVIDADES			152.450,00	152.450,00		3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	166.850,00
09	COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES			12.030.850,00	8.380.810,00	3.710.040,00	7.070.258,00	4.059.936,00	3.981.294,00	3.902.652,00	31.104.990,00
0901	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			8.810.850,00	5.100.610,00	3.710.040,00	3.801.494,00	802.616,00	735.414,00	668.212,00	14.818.390,00
0902	TRANSPORTES			3.206.400,00	3.206.400,00		3.194.960,00	3.183.520,00	3.172.060,00	3.160.640,00	15.917.600,00
0999	OUTRAS ATIVIDADES			73.800,00	73.800,00		73.800,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	369.000,00
10	DEFESA DO MEIO AMBIENTE			5.013.440,00	3.973.740,00	1.039.700,00	3.976.355,00	3.494.572,00	3.254.988,00	3.015.404,00	18.754.760,00
1001	FALSIISMO			616.240,00	3.492.500,00	133.700,00	704.846,00	442.752,00	422.858,00	402.964,00	2.589.660,00
1099	OUTRAS ATIVIDADES			4.397.200,00	3.491.200,00		3.271.510,00	3.051.820,00	2.832.130,00	2.612.440,00	16.165.100,00
11	INST. DE SERVIÇOS			23.079.580,00	23.079.580,00	906.000,00	17.744.351,00	14.856.444,00	14.073.421,00	13.039.498,00	82.783.210,00
1101	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			471.100,00	471.100,00		441.625,00	412.150,00	382.675,00	353.200,00	2.060.750,00
1102	INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO			2.821.510,00	2.821.510,00		2.622.223,00	2.422.948,00	2.223.667,00	2.024.386,00	12.114.740,00
1103	PROJETOS TRANSNACIONAIS DE COOPERAÇÃO			2.322.530,00	2.322.530,00		2.189.671,00	2.056.824,00	1.923.971,00	1.791.118,00	10.284.120,00
1106	OUTRAS ATIVIDADES			16.160,00	16.160,00		16.160,00	16.160,00	16.160,00	16.160,00	80.800,00
1199	TOTAL GERAL ...			17.448.280,00	17.448.280,00	13.403.020,00	12.474.576,00	9.948.362,00	9.526.948,00	8.844.634,00	58.242.800,00
				174.062.200,00	160.659.180,00	13.403.020,00	144.363.306,00	97.841.792,00	75.888.078,00	73.680.532,00	565.835.908,00



Grandes Opções do Plano

S E T I D A D E										GRANDES DESEJOS DO PLANO										OPORTUNIDADES INICIAIS DO ANO 2024	
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL																					
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/INDIC. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESERVA SÍMBOLO		DADOS		REALIZADO		DESEJOS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	EC	EN	FIN	INÍCIO	FIN	EN	1-002-2023	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025	2026	2027	OUTROS	
1.1.1.			Funções gerais de administração pública											2.684.000,00	2.684.000,00		4.337.013,00	4.123.766,00	3.930.559,00	3.496.332,00	11.561.450,00
1.1.1.1.			Instalações de Serviços Municipais											1.264.350,00	1.264.350,00		1.711.094,00	1.660.306,00	1.569.934,00	1.299.322,00	5.606.310,00
1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											1.264.350,00	1.264.350,00		1.711.094,00	1.660.306,00	1.569.934,00	1.299.322,00	5.606.310,00
1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											528.910,00	528.910,00		722.078,00	677.736,00	633.394,00	589.052,00	2.302.140,00
1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											178.350,00	178.350,00		173.015,00	167.480,00	162.345,00	157.010,00	838.400,00
1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											173.350,00	173.350,00		168.015,00	162.480,00	157.345,00	152.010,00	785.800,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											291.400,00	291.400,00		257.250,00	243.120,00	218.980,00	194.440,00	1.215.600,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											13.350,00	13.350,00		12.615,00	11.880,00	11.145,00	10.410,00	53.400,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											12.350,00	12.350,00		11.615,00	10.880,00	10.145,00	9.410,00	44.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											45.830,00	45.830,00		41.775,00	37.718,00	33.717,00	29.665,00	188.740,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											26.470,00	26.470,00		24.323,00	22.176,00	20.029,00	17.882,00	86.560,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											19.340,00	19.340,00		17.455,00	15.572,00	13.689,00	11.804,00	59.220,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											16.160,00	16.160,00		16.160,00	16.160,00	16.160,00	16.160,00	64.640,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											14.760,00	14.760,00		14.760,00	14.760,00	14.760,00	14.760,00	58.800,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											400,00	400,00		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											243.470,00	243.470,00		234.623,00	245.776,00	236.929,00	228.082,00	1.228.880,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											158.203,00	158.203,00		158.203,00	158.203,00	158.203,00	158.203,00	636.812,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											42.470,00	42.470,00		42.470,00	42.470,00	42.470,00	42.470,00	170.880,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											56.330,00	56.330,00		56.330,00	56.330,00	56.330,00	56.330,00	225.320,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											224.260,00	224.260,00		216.834,00	209.408,00	201.982,00	194.556,00	940.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											1.350,00	1.350,00		1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	5.400,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											23.500,00	23.500,00		23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	94.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											206.800,00	206.800,00		206.800,00	206.800,00	206.800,00	206.800,00	826.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											1.419.530,00	1.419.530,00		1.419.530,00	1.419.530,00	1.419.530,00	1.419.530,00	5.717.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											1.419.530,00	1.419.530,00		1.419.530,00	1.419.530,00	1.419.530,00	1.419.530,00	5.717.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											535.500,00	535.500,00		535.500,00	535.500,00	535.500,00	535.500,00	2.142.000,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											1.800.050,00	1.800.050,00		1.799.550,00	1.799.550,00	1.799.550,00	1.799.550,00	7.298.700,00
1.		2022	Instalações de Serviços Municipais											2.781.550,00	2.781.550,00		2.781.550,00	2.781.550,00	2.781.550,00	2.781.550,00	11.126.000,00

Extrem

2

PÁGINA : 2

ENTIDADES				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										NOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024				
CÂMERA MUNICIPAL DE SETÚBAL				DESPESAS DE INVESTIMENTO (PROY1540)										TOTAL PROY1550				
OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DIÁRIOS		RESULTADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				TOTAL		
					AC	AA	FC	RESPON. SÓCIO	INÍCIO	FIM	EX	INICIAIS ANT. 1-001-0023	FINANC. PREV. DE CONTABIL.	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025	2026
A TRANSFERÊNCIA ...																		
01.1.1.1.	0802	08/020225	Arranque e encerramento do ano letivo															
01.1.1.1.	0303	08/04030108	Bibliotecas Escolares-Fundos Documentais	100,0														
01.1.1.1.	14	08/04030108	Prolongamento/Equipamento/Automação dos pré-escolares	100,0														
01.1.1.1.	15	08/04030108	Atividades do DESER	100,0														
01.1.1.1.	15	08/04030108	Atividades do DESER	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Apoio a Projetos Educativos	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Desporto Básico	100,0														
01.1.1.1.	0102	08/04030108	Material didático para as atividades de	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Enriquecimento Curricular	100,0														
01.1.1.1.	0102	08/04030108	Desporto Básico	100,0														
01.1.1.1.	0102	08/04030108	Serviço de refeições para as escolas	100,0														
01.1.1.1.	0102	08/04030108	Serviço de refeições para as escolas	100,0														
01.1.1.1.	0102	08/04030108	Serviço de refeições para as escolas	100,0														
01.1.1.1.	0106	08/04030108	Escola Básica Bairro Alentejo	100,0														
01.1.1.1.	16	08/04030108	Conservação e manutenção das Escolas do 1.º e 2.º Ciclo	100,0														
01.1.1.1.	02	08/04030108	Jardim de Infância do 2º de Gómea	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Medição de Fritas Escalares nas Escolas Básicas	100,0														
01.1.1.1.	02	08/04030108	Bibliotecas Escolares- Fundos Documentais para as atividades no âmbito do Plano Nacional da Alfabetura	100,0														
01.1.1.1.	03	08/04030108	Outreanço de equipamentos para as Escolas	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Apoio Social Escolar	100,0														
01.1.1.1.	02	08/04030108	Apoio a refeitórios escolares	100,0														
01.1.1.1.	06	08/04030108	Uma Escola para Todos e com Todos	50,0														
01.1.1.1.	11	08/04030108	Requalificação de Fach. Escolar - Fecho ME	50,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Departamento de Educação e Bibliotecas	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Departamento de Educação e Bibliotecas	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Departamento de Educação e Bibliotecas	100,0														
01.1.1.1.	01	08/04030108	Atividades do DESER	100,0														
01.1.1.1.	02	08/04030108	Sessão, Clube, Biblioteca	100,0														
01.1.1.1.	02	08/04030108	Sessão, Clube, Biblioteca	100,0														
A TRANSFERÊNCIA ...																		
15.323.232,00																		
14.370.664,00																		
14.611.396,00																		
34.064.328,00																		
43.031.488,00																		

ENTIDADE				CAMBIO OPÇÕES DO PLANO										OPÇÕES INICIAIS DO ANO 2024							
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA																					
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/DTO/IMP. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RECURSOS	DATA	REALIZADO		DESEMPENHO DE INVESTIMENTO (PREVISTO)					TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	FC			SECT	INICIO	FIM	EX	PAGUA ANT 1-09-2023	PAGUA PREV DE OUT-2024	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENCIAIS			
																TOTAL		DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025	2026
A TRANSFERÊNCIA ...																					
2.1.1.1.	06/020225	03	2020/04/11	100,0								9.167.950,00	9.167.950,00	15.323.132,00	14.970.664,00	14.064.328,00	43.011.600,00				
2.1.1.1.	06/020225	04	2020/04/12	100,0								20.250,00	20.250,00	20.225,00	20.200,00	20.175,00	101.000,00				
2.1.1.1.	06/020225	05	2020/04/13	100,0								12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	42.500,00				
2.1.1.1.	06/020225	06	2020/04/14	100,0								18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	30.000,00				
2.1.1.1.	06/020225	07	2020/04/15	100,0								11.620,00	11.620,00	11.620,00	11.546,00	11.472,00	57.730,00				
2.1.1.1.	06/020225	08	2020/04/16	100,0								3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.464.027,00				
2.1.1.1.	06/020225	09	2020/04/17	100,0								6.175.000,00	6.175.000,00	6.393.375,00	6.407.509,00	6.416.044,00	75.884.870,00				
2.1.1.1.	06/020225	10	2020/04/18	100,0								245.000,00	245.000,00	251.125,00	257.403,00	263.838,00	270.434,00				
2.1.1.1.	06/020225	11	2020/04/19	100,0								10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,00	10.769,00	11.039,00				
2.1.1.1.	06/020225	12	2020/04/20	100,0								22.000,00	22.000,00	22.550,00	23.113,00	23.691,00	24.283,00				
2.1.1.1.	06/020225	13	2020/04/21	100,0								990.000,00	990.000,00	973.750,00	998.093,00	1.023.046,00	1.048.522,00				
2.1.1.1.	06/020225	14	2020/04/22	100,0								1.074.000,00	1.074.000,00	1.100.850,00	1.128.371,00	1.156.580,00	1.185.495,00				
2.1.1.1.	06/020225	15	2020/04/23	100,0								7.000,00	7.000,00	7.175,00	7.354,00	7.538,00	7.726,00				
2.1.1.1.	06/020225	16	2020/04/24	100,0								11.000,00	11.000,00	11.275,00	11.556,00	11.846,00	12.141,00				
2.1.1.1.	06/020225	17	2020/04/25	100,0								10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,00	10.769,00	11.039,00				
2.1.1.1.	06/020225	18	2020/04/26	100,0								17.000,00	17.000,00	17.425,00	17.860,00	18.301,00	18.764,00				
2.1.1.1.	06/020225	19	2020/04/27	100,0								2.500,00	2.500,00	2.562,00	2.626,00	2.692,00	2.759,00				
2.1.1.1.	06/020225	20	2020/04/28	100,0								20.000,00	20.000,00	20.500,00	21.012,00	21.537,00	22.076,00				
2.1.1.1.	06/020225	21	2020/04/29	100,0								45.000,00	45.000,00	46.125,00	47.278,00	48.400,00	49.671,00				
2.1.1.1.	06/020225	22	2020/04/30	100,0								17.000,00	17.000,00	17.425,00	17.860,00	18.301,00	18.764,00				
2.1.1.1.	06/020225	23	2020/05/01	100,0								30.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,00	32.306,00	33.114,00				
2.1.1.1.	06/020225	24	2020/05/02	100,0								510.000,00	510.000,00	522.750,00	535.838,00	549.214,00	562.944,00				
2.1.1.1.	06/020225	25	2020/05/03	100,0								1.290.000,00	1.290.000,00	1.322.250,00	1.355.306,00	1.389.188,00	1.423.318,00				
2.1.1.1.	06/020225	26	2020/05/04	100,0								24.392.730,00	24.392.730,00	40.997.591,00	41.092.155,00	41.200.112,00	119.207.700,00				
A TRANSFERÊNCIA ...																					

PÁGINA : 4

8

ENTIDADE			GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOÇÕES INICIAIS DO ANO 2021							
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO																				
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANEXO/PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAÚDE		DADOS		REALIZADO	DISPÊNSAS DE INVESTIMENTO (PREVISTO)					TOTAL PREVISTO		
								AC	PA	PC	INÍCIO		FIM	EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES			
															TOTAL	DEFINIDO	2025		2026	2027
A TRANSFERIR ...																				
2.1.1.1.	06/010306	01	Transferências de competências - Educação										24.392.730,00	13.665.820,00	40.991.594,00	41.092.155,00	41.209.212,00	41.120.780,00	113.247.780,00	
2.1.1.1.	06/01030601	01	Transferências de competências - Educação											6.000,00	6.130,00	6.303,00	6.461,00	6.622,00		
2.1.1.1.	06/02010239	01	Transferências de competências - Educação											7.000,00	7.175,00	7.354,00	7.538,00	7.726,00		
2.1.1.1.	06/020121	01	Transferências de competências - Educação											4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
2.1.1.1.	06/020201	01	Transferências de competências - Educação											234.630,00	221.167,00	207.704,00	194.241,00	180.778,00		
2.1.1.1.	06/020202	01	Transferências de competências - Educação											1.233.160,00	1.184.844,00	1.136.528,00	1.088.212,00	1.039.896,00		
2.1.1.1.	06/020203	01	Transferências de competências - Educação											406.630,00	395.967,00	385.394,00	374.641,00	363.978,00		
2.1.1.1.	06/020210	01	Transferências de competências - Educação											289.260,00	275.334,00	261.409,00	247.482,00	233.556,00		
2.1.1.1.	06/020225	01	Transferências de competências - Educação											79.400,00	77.960,00	76.520,00	75.080,00	73.640,00		
2.1.1.1.	06/04030106	01	Transferências de competências - Educação											1.531.830,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00		
2.1.1.1.		02	Transferências de competências - Educação											935.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00	935.000,00		
2.1.1.1.			Transferências de competências - Educação - Cont. Inter. Trans. Adm. - Grupos de Trabalho - Escola da Quinta da Anália																	
2.1.1.1.		01	Transferências de competências - Educação											50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	
2.1.1.1.	06/07010602	01	Transferências de competências - Educação											32.440,00	30.136,00	27.952,00	25.708,00	23.464,00	133.760,00	
2.1.1.1.	06/020225	02	Transferências de competências - Educação											140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	700.000,00	
2.1.1.1.	06/020121	09	Transferências de competências - Educação											5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.1.1.1.	06/020121	25	Transferências de competências - Educação											50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	
2.1.2.	06/020225	03	Transferências de competências - Educação											83.310,00	80.979,00	78.648,00	76.317,00	73.986,00	393.240,00	
2.1.2.	06/020121	04	Transferências de competências - Educação											34.310,00	33.879,00	33.448,00	33.017,00	32.586,00	167.240,00	
2.2.			Transferências de competências - Educação											49.000,00	47.100,00	45.200,00	43.300,00	41.400,00	226.000,00	
2.2.1.			Transferências de competências - Educação											3.305.630,00	1.137.813,00	5.036.706,00	5.036.706,00	5.036.706,00	20.294.544,00	
2.2.1.			Transferências de competências - Educação											4.100.310,00	3.305.630,00	5.036.706,00	5.036.706,00	5.036.706,00	20.294.544,00	
2.2.1.			Transferências de competências - Educação											13.660,00	11.660,00	11.494,00	11.162,00	10.996,00	66.640,00	
2.2.1.			Transferências de competências - Educação											2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
2.2.1.	05/07010307	01	Transferências de competências - Educação											3.281.950,00	3.108.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	19.381.950,00	
2.2.1.			Transferências de competências - Educação											9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	45.000,00	
2.2.1.	07/020121	01	Transferências de competências - Educação											1.000,00	1.025,00	1.050,00	1.075,00	1.100,00	800.954,00	
2.2.1.	07/01010401	01	Transferências de competências - Saúde											796.700,00	795.700,00	795.700,00	795.700,00	795.700,00	411.260.324,00	
A TRANSFERIR ...																				

ENTIDADE				GRANOS DEZEMBROS DO PLANO										DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024	
CÁDASTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS				PÁGINA : 6											
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TÍTULO/INH. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RECURSOS			DATA			REALIZADO	
					RC	AA	FC	INÍCIO	FIM	EM	A TRANSFERIR ...	INÍCIO	FIM	PAGAR ANTES 1-01-2023	PAGAR ANTES DE OUT-24
ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															
ANO SEQUENTES															

[illegible]

P

ESTADO DE				CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO				CÁLCULO DE PREÇOS DO PLANO				TOTAL				TOTAL				TOTAL			
OBJETIVO				CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA				CÓDIGO DA ATIVIDADE				CÓDIGO DA ATIVIDADE				CÓDIGO DA ATIVIDADE				CÓDIGO DA ATIVIDADE			

ENTIDADE			GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DADOS INICIAIS DO ANO 2024								
NOME	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROJETO/OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO			FONTE DE FINANCIAMENTO			INÍCIO			REALIZADO		RECURSOS DE INVESTIMENTO (PREVISTO)					TOTAL PREVISTO	
				AC	MA	FC	RECURSOS	SINCR.	INÍCIO	FIN	FIN	INÍCIO	1º-07-2023	INÍCIO	NÃO DESTINADO	DEFINIDO	2025	2026	2027		
A TRANSFERIR ...																					
2.1.2.	01	2020/131	Reabilitação de Largo das																		
2.1.2.	04	2020/133	de fiação da República																		
2.1.2.	05	2020/138	Reabilitação de zona norte																		
2.1.2.	06	2020/139	Reabilitação do espaço																		
2.1.2.	07	2020/142	Reabilitação da área																		
2.1.2.	08	2020/144	Reabilitação da área																		
2.1.2.	09	2020/146	Reabilitação da área																		
2.1.2.	10	2020/148	Reabilitação da área																		
2.1.2.	11	2020/150	Reabilitação da área																		
2.1.2.	12	2020/152	Reabilitação da área																		
2.1.2.	13	2020/154	Reabilitação da área																		
2.1.2.	14	2020/156	Reabilitação da área																		
2.1.2.	15	2020/158	Reabilitação da área																		
2.1.2.	16	2020/160	Reabilitação da área																		
2.1.2.	17	2020/162	Reabilitação da área																		
2.1.2.	18	2020/164	Reabilitação da área																		
2.1.2.	19	2020/166	Reabilitação da área																		
2.1.2.	20	2020/168	Reabilitação da área																		
2.1.2.	21	2020/170	Reabilitação da área																		
2.1.2.	22	2020/172	Reabilitação da área																		
2.1.2.	23	2020/174	Reabilitação da área																		
2.1.2.	24	2020/176	Reabilitação da área																		
2.1.2.	25	2020/178	Reabilitação da área																		
2.1.2.	26	2020/180	Reabilitação da área																		
2.1.2.	27	2020/182	Reabilitação da área																		
2.1.2.	28	2020/184	Reabilitação da área																		
2.1.2.	29	2020/186	Reabilitação da área																		
2.1.2.	30	2020/188	Reabilitação da área																		
2.1.2.	31	2020/190	Reabilitação da área																		
2.1.2.	32	2020/192	Reabilitação da área																		
2.1.2.	33	2020/194	Reabilitação da área																		
2.1.2.	34	2020/196	Reabilitação da área																		
2.1.2.	35	2020/198	Reabilitação da área																		
2.1.2.	36	2020/200	Reabilitação da área																		
2.1.2.	37	2020/202	Reabilitação da área																		
2.1.2.	38	2020/204	Reabilitação da área																		
2.1.2.	39	2020/206	Reabilitação da área																		
2.1.2.	40	2020/208	Reabilitação da área																		
2.1.2.	41	2020/210	Reabilitação da área																		
2.1.2.	42	2020/212	Reabilitação da área																		
2.1.2.	43	2020/214	Reabilitação da área																		
2.1.2.	44	2020/216	Reabilitação da área																		
2.1.2.	45	2020/218	Reabilitação da área																		
2.1.2.	46	2020/220	Reabilitação da área																		
2.1.2.	47	2020/222	Reabilitação da área																		
2.1.2.	48	2020/224	Reabilitação da área																		
2.1.2.	49	2020/226	Reabilitação da área																		
2.1.2.	50	2020/228	Reabilitação da área																		
2.1.2.	51	2020/230	Reabilitação da área																		
2.1.2.	52	2020/232	Reabilitação da área																		
2.1.2.	53	2020/234	Reabilitação da área																		
2.1.2.	54	2020/236	Reabilitação da área																		
2.1.2.	55	2020/238	Reabilitação da área																		
2.1.2.	56	2020/240	Reabilitação da área																		
2.1.2.	57	2020/242	Reabilitação da área																		
2.1.2.	58	2020/244	Reabilitação da área																		
2.1.2.	59	2020/246	Reabilitação da área																		
2.1.2.	60	2020/248	Reabilitação da área																		
2.1.2.	61	2020/250	Reabilitação da área																		
2.1.2.	62	2020/252	Reabilitação da área																		
2.1.2.	63	2020/254	Reabilitação da área																		
2.1.2.	64	2020/256	Reabilitação da área																		
2.1.2.	65	2020/258	Reabilitação da área																		
2.1.2.	66	2020/260	Reabilitação da área																		
2.1.2.	67	2020/262	Reabilitação da área																		
2.1.2.	68	2020/264	Reabilitação da área																		
2.1.2.	69	2020/266	Reabilitação da área																		
2.1.2.	70	2020/268	Reabilitação da área																		
2.1.2.	71	2020/270	Reabilitação da área																		
2.1.2.	72	2020/272	Reabilitação da área																		
2.1.2.	73	2020/274	Reabilitação da área																		
2.1.2.	74	2020/276	Reabilitação da área																		
2.1.2.	75	2020/278	Reabilitação da área																		
2.1.2.	76	2020/280	Reabilitação da área																		
2.1.2.	77	2020/282	Reabilitação da área																		
2.1.2.	78	2020/284	Reabilitação da área																		
2.1.2.	79	2020/286	Reabilitação da área																		
2.1.2.	80	2020/288	Reabilitação da área																		
2.1.2.	81	2020/290	Reabilitação da área																		
2.1.2.	82	2020/292	Reabilitação da área																		
2.1.2.	83	2020/294	Reabilitação da área																		
2.1.2.	84	2020/296	Reabilitação da área																		
2.1.2.	85	2020/298	Reabilitação da área																		
2.1.2.	86	2020/300	Reabilitação da área																		
2.1.2.	87	2020/302	Reabilitação da área																		
2.1.2.	88	2020/304	Reabilitação da área																		
2.1.2.	89	2020/306	Reabilitação da área																		
2.1.2.	90	2020/308	Reabilitação da área																		
2.1.2.	91	2020/310	Reabilitação da área																		
2.1.2.	92	2020/312	Reabilitação da área																		
2.1.2.	93	2020/314	Reabilitação da área																		
2.1.2.	94	2020/316	Reabilitação da área																		
2.1.2.	95	2020/318	Reabilitação da área																		
2.1.2.	96	2020/320	Reabilitação da área																		
2.1.2.	97	2020/322	Reabilitação da área																		
2.1.2.	98	2020/324	Reabilitação da área																		
2.1.2.	99	2020/326	Reabilitação da área																		
2.1.2.	100	2020/328	Reabilitação da área																		
2.1.2.	101	2020/330	Reabilitação da área																		
2.1.2.	102	2020/332	Reabilitação da área																		

P

ENTIDADE				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	OBJETIVO	CÓDIGO/ANO/PROJ./OPÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RECURSOS		DADOS		RESULTADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
					AC	RA	FC	SÍNTESE	INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ANTE 1-007-2023	PAGAM. PROV DE OUT-2024	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
														AMOS SEQUENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
														TOTAL	DEFINITIVO	NÃO DEFINITIVO	2025	2026	2027		OUTROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
PÁGINA : 12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2.4.2.		32	2021/1/01	Requalificação clara e pedonal interseção da Rua Família Escobar/Para Vale de Choupas	EMPREITADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			

[Assinatura]

[Assinatura]

Extrem

SNTI D O E			GRANDES OPÇÕES DO PLANO										OPÇÕES INICIAIS DO ANO 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
CÂMARA MUNICIPAL DE SINTI D O E																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PLANO/PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RECURSOS SANE	DATAS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
					AC	AA	EC		INICIO	FIM		EX	ANOS SEQUENTES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
													ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025		2026	2027	OUTROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2.4.2.		13	2023 117	REQUALIFICAÇÃO DA RUA CARAMELINO ELIAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

8

ENTIDADE				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										OPÇÕES INICIAIS DO ANO 2024						
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÉBOL																				
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANEXO/PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RESOLUÇÃO Nº	DADOS		REALIZADO	OPÇÕES DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO			
					NC	AA	FC		INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES						
												TOTAL	DEFINIDO	2025	2026	2027				
												105.048.620,00	99.375.480,00	5.512.740,00	162.155.699,00	56.059.553,00	55.817.575,00	309.087.478,00		
2.4.3.		01	Re-projetamento da rede de drenagem sanitária na Rua Calatino Coelho e reconstrução da rede de água																	
2.4.3.		02	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		03	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		04	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		05	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		06	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		07	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		08	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		09	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		10	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		11	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.		12	Re-projetamento da rede de água																	
2.4.3.	05/07010403	16	Re-projetamento da rede de água	ESPERITIVA								4.620,00	4.620,00		4.158,00	3.234,00	2.772,00	18.480,00		
2.4.3.	05/07010402	08	Re-projetamento da rede de água	ESPERITIVA								2.550,00	2.550,00					2.550,00		
2.4.3.		01	Re-projetamento da rede de água	ESPERITIVA																
2.4.3.	05/07010402	02	Re-projetamento da rede de água	ESPERITIVA								29.470,00	29.470,00					29.470,00		
2.4.3.		05	Re-projetamento da rede de água	ESPERITIVA																
2.4.3.												105.135.260,00	99.617.520,00	5.512.740,00	162.159.856,00	56.118.762,00	55.820.747,00	309.137.978,00		

Handwritten signature

Handwritten mark

ENTIDADE				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										OPERAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024							
CÁDRA MUNICIPAL DE SÉTIMAL																					
QUANTITATIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/PROG. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RECURSOS SAREL	DATAS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO				
					AC	AR	FC		INÍCIO	FIM		CM	ANOS SEQUINTE								
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025		2026	2027	OUTROS	
A TRANSFERIR ...																					
2.4.3.	05/07010402	01	2021/1/44	Re-Rede de drenagem de águas pluviais - remodelação da rede Pluvial Dr. João São	EMPREHEITA								105.125.560,00	99.612.500,00	5.512.740,00	162.159.666,00	96.118.762,00	56.083.387,00	55.820.747,00	309.137.976,00	
2.4.3.	05/07010402	09	2021/1/50	Re-Rede de drenagem de águas pluviais -obra de 528 m de extensão	EMPREHEITA								9.540,00	9.540,00					9.540,00		
2.4.3.		10	2021/1/51	Re-Rede de drenagem pluvial de Rua do Jussara e Rua da Silva	EMPREHEITA								10.460,00	10.460,00					10.460,00		
2.4.3.		11	2021/1/52	Re-Rede de drenagem pluvial de Rua da Batalha do Vento	EMPREHEITA																
2.4.3.	05/07010402	01	2022/1/9	Re-Rede de drenagem pluvial de Rua da Batalha do Vento	EMPREHEITA								276.990,00	276.990,00					276.990,00		
2.4.3.	05/07010407	22	2024/1/22	Requalificação da rede de drenagem pluvial largo João Joaquim Cabecinha	EMPREHEITA								31.800,00	31.800,00	127.200,00					159.000,00	
2.4.3.		23	2024/1/23	Requalificação da rede de drenagem pluvial largo João Joaquim Cabecinha	EMPREHEITA								23.600,00	23.600,00	94.200,00					117.800,00	
2.4.3.	05/07010407	24	2024/1/24	Requalificação da rede de drenagem pluvial largo João Joaquim Cabecinha	EMPREHEITA								19.100,00	19.100,00	76.400,00					95.500,00	
2.4.4.	0102/020201	01	2002/1/71	Abastecimento de Água	EMPREHEITA								3.430.140,00	3.013.660,00	416.480,00	2.533.660,00	2.418.816,00	2.309.964,00	2.189.112,00	12.875.700,00	
2.4.4.	0102/020201	02	2002/1/72	Captação, tratamento e distribuição de água	EMPREHEITA								2.033.720,00	2.033.720,00		1.980.346,00	1.926.976,00	1.873.604,00	1.820.232,00	9.534.886,00	
2.4.4.	05/07010407	01	2012/1/3	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA								1.031.240,00	614.800,00	416.440,00	553.220,00	491.840,00	430.340,00	368.480,00	2.875.640,00	
2.4.4.	05/07010407	02	2020/1/20	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA																
2.4.4.	05/07010407	03	2020/1/24	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA								146.400,00	146.400,00						146.400,00	
2.4.4.	05/07010407	04	2020/1/26	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA								104.530,00	104.530,00						104.530,00	
2.4.4.	05/07010407	01	2021/1/77	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA								20.400,00	20.400,00						20.400,00	
2.4.4.	05/07010407	10	2021/1/78	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA								46.260,00	46.260,00						46.260,00	
2.4.4.	05/07010407	11	2021/1/71	Re-Rede de distribuição e abastecimento	EMPREHEITA								47.550,00	47.550,00						47.550,00	
A TRANSFERIR ...														104.926.890,00	102.923.170,00	6.003.720,00	164.991.324,00	98.537.578,00	58.347.153,00	58.009.859,00	322.682.968,00

[illegible]

ENTIDADE										CÂMBIO MUNICIPAL DE ESTADAL										GABINETE DE PLANO										DADOS INICIAIS DO ANO 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
OBJETIVO										CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA										CÓDIGO DO PROJ. DE AÇÃO										DESCRIÇÃO										FORMA DE REALIZAÇÃO			FONTE DE FINANCIAMENTO			SEÇÃO		DATA		REALIZADO		DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO (PROVISÃO)				ANOS SIGUIENTES				TOTAL PREVISÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
																																								NC			AA			FC			INICIO		FIM		BEMEM. ATÉ 1-07-2023		BEMEM. PRÉV DE OUT-2024		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SIGUIENTES				TOTAL				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SIGUIENTES				TOTAL PREVISÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								

PÁGINA : 18

[illegible]

ENTIDADE			GRANDES OPÇÕES DO PLANO										OPÇÕES INICIAIS DO ANO 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
CÓDIGO DA CLASSE ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/PERÍODO/NUM. DE PROJ. DE AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO		PODER DE FINANCIAMENTO		RESPON. SÍNCR.		DADOS		REALIZADO		OPÇÕES DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
													ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			AC	AA	PC	EX	PREV. 1-00% 2023	PREV. 00% DE OUTROS	TOTAL	PREVISTO	2025	2026	2027	OUTROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

Página : 20

ENTIDADE				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DADOS INICIAIS DO ANO 2024						
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL																				
OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TP/PAQ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESERVA SINGL.	DITAS		RESULTADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISTO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	IA	FC		INÍCIO	FIM	EX	PAGAM. ATÉ 31-03-2023	PAGAM. PREV. DE OUT-2023	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2025	2026
A TRANSFERIR ...																				
2.5.1.	07/02025	01	2023 A 9	Atividades do Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									127.233.708,00	119.342.240,00	7.891.420,00	183.849.811,00	116.537.902,00	75.751.332,00	74.779.257,00	391.518.376,00
													25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
2.5.1.	06/02021	02	2023 A 16	ATIVIDADES DO SGA									9.380,00	5.000,00	9.242,00	9.104,00	8.566,00	8.828,00	45.520,00	
2.5.1.	06/02025	02	2023 A 16	ATIVIDADES DO SGA									4.300,00	4.300,00	4.900,00	4.800,00	4.700,00	4.600,00	4.600,00	
2.5.1.	06/02021	03	2023 A 17	ATIVIDADES DO SGA									9.110,00	4.890,00	8.339,00	8.888,00	8.777,00	8.666,00	44.440,00	
2.5.1.	06/02025	03	2023 A 17	ATIVIDADES DO SGA									4.890,00	4.890,00	4.801,00	4.712,00	4.623,00	4.534,00	4.534,00	
2.5.1.	06/02025	03	2023 A 17	ATIVIDADES DO SGA									4.220,00	4.220,00	4.195,00	4.176,00	4.157,00	4.132,00	4.132,00	
2.5.1.	06/02026	04	2023 A 18	ATIVIDADES DO SGA									20.730,00	20.730,00	20.411,00	20.032,00	19.553,00	19.274,00	100.160,00	
				REVISTAS PARA A BIBLIOTECA E POLIS									698.520,00	698.520,00	666.719,00	674.916,00	663.114,00	651.312,00	3.374.500,00	
2.5.1.	03/02025	02	2023 A 3	Feiras mais 25 - Comemorações dos 50 anos de 25 de Abril									638.020,00	638.020,00	666.219,00	674.416,00	662.518,00	650.812,00	3.374.500,00	
2.5.1.	04/02025	02	2023 A 3	Feiras mais 25 - Comemorações dos 50 anos de 25 de Abril									500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
2.5.1.	01/02025	03	2023 A 4	Feiras mais 25 - Comemorações dos 50 anos de 25 de Abril									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00	
2.5.1.	04/09015	07	2024 A 7	Reabilitação Casa João Todi									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
				Requalificação da Praça de Touros Carlos Malvas									1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	6.500.000,00	
2.5.1.	05/0700307	08	2024 A 8	Construção de Nova Biblioteca Municipal, recriação da Laner Interactivos e PRAÇA DESPORTIVA									4.420.140,00	4.420.140,00	5.725.124,00	2.135.580,00	2.036.432,00	1.337.116,00	13.632.816,00	
2.5.2.		01	2002	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									225.150,00	225.150,00	218.635,00	212.120,00	205.055,00	199.090,00	1.048.600,00	
2.5.2.	07/0701002	0106	2002 A 124	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									225.150,00	225.150,00	218.635,00	212.120,00	205.055,00	199.090,00	1.048.600,00	
2.5.2.		03	2003	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									7.630,00	7.630,00	15.134,00	15.008,00	14.882,00	14.756,00	37.520,00	
2.5.2.		0303	2003 A 12	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00	
2.5.2.	07/02021	0303	2003 A 12	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
2.5.2.	07/02025	0303	2003 A 12	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00	
2.5.2.		0305	2004 A 6	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									5.130,00	2.630,00	5.067,00	5.004,00	4.941,00	4.878,00	25.020,00	
2.5.2.	07/02021	0305	2004 A 6	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	12.500,00	
2.5.2.	07/02025	04	2003	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									271.000,00	271.000,00	381.700,00	384.100,00	351.100,00	345.800,00	1.387.000,00	
2.5.2.	07/040701	0401	2003 A 9	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									163.000,00	163.000,00	162.700,00	162.100,00	162.100,00	161.600,00	812.000,00	
2.5.2.		0402	2003 A 10	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									108.000,00	108.000,00	103.500,00	99.000,00	94.500,00	90.000,00	495.000,00	
2.5.2.	07/02021	0402	2003 A 10	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00	
2.5.2.	07/02021	0402	2003 A 10	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	40.000,00	
2.5.2.	07/02025	0402	2003 A 10	Atividades de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural									14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	70.000,00	
A TRANSFERIR ...																				
													129.917.380,00	120.534.860,00	9.297.420,00	131.462.109,00	118.440.270,00	77.667.566,00	410.534.156,00	

Página : 21

E N T I D A D E				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DADOS INICIAIS DO ANO 2024						
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL				DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)										TOTAL PREVISÃO						
SUBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/PROG./INH. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RECURSOS SÓC. PÚBL.	INÍCIAS	REALIZADO		ANOS SEGUINTE					TOTAL			
					AC	BA	FC			PROR. ATÉ 31-03-2023	PROR. PRÉV. DE 01-01-2024	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2023	2024		2025		
																			INÍCIO	FIM
A TRANSFERIR ...																				
2.5.2.	07/04001	2003 A10	Programa de Desenvolvimento Desportivo	100.0									129.917.280,00	120.534.860,00	9.297.420,00	191.462.109,00	118.490.278,00	77.667.956,00	76.633.709,00	410.694.198,00
2.5.2.	18	2004 A7	Atividades da Divisão da Juventude										41.730,00	85.000,00		40.907,00	40.084,00	39.261,00	38.438,00	200.420,00
2.5.2.	18	2004 A7	Atividades da Divisão da Juventude										2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
2.5.2.	18	2004 A7	Atividades da Divisão da Juventude										32.407,00	32.407,00		32.407,00	31.584,00	30.761,00	29.938,00	29.938,00
2.5.2.	18	2004 A7	Atividades da Divisão da Juventude										6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.5.2.	13	2005 A5	Atividades da Divisão de Desporto	100.0									555.240,00	555.240,00		1.053.192,00	935.904,00	938.616,00	481.328,00	2.489.760,00
2.5.2.	1301	2005 A5	Atividades da Divisão de Desporto										555.240,00	555.240,00		526.596,00	497.932,00	489.308,00	440.664,00	2.489.760,00
2.5.2.	1301	2005 A5	Atividades da Divisão de Desporto										2.800,00	2.800,00		2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
2.5.2.	1301	2005 A5	Atividades da Divisão de Desporto										41.448,00	41.448,00		39.176,00	36.904,00	34.632,00	34.632,00	34.632,00
2.5.2.	1301	2005 A5	Atividades da Divisão de Desporto										235.920,00	235.920,00		239.738,00	223.656,00	207.574,00	191.492,00	191.492,00
2.5.2.	1301	2005 A5	Atividades da Divisão de Desporto										252.900,00	252.900,00		242.610,00	232.320,00	222.030,00	211.740,00	211.740,00
2.5.2.	05/020466	2011 A29	Parques e espaços Desportivos	100.0									32.400,00	32.400,00		29.160,00	25.920,00	22.680,00	19.440,00	129.600,00
2.5.2.	05/070115	2011 A31	Ciclovias	100.0									1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
2.5.2.	07/02025	2011 A7	Parque de Desporto/ Observatório Municipal	100.0									3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
2.5.2.	05/0701302	2012 A11	Parque de Desporto	100.0									338.530,00	338.530,00		319.677,00	300.824,00	281.971,00	263.118,00	1.591.120,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto	100.0									24.470,00	24.470,00		23.673,00	22.876,00	22.073,00	21.282,00	114.360,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										1.400,00	1.400,00		1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										17.173,00	17.173,00		16.376,00	15.579,00	14.782,00	14.782,00	14.782,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										5.069,00	5.069,00		4.554,00	4.008,00	3.542,00	3.036,00	20.240,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										600,00	600,00		544,00	476,00	408,00	408,00	2.220,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										450,00	450,00		450,00	450,00	450,00	450,00	2.250,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										25.000,00	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2.5.2.	01	2013 A12	Parque de Desporto										42.200,00	42.200,00		42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00	42.200,00
2.5.2.	05/0701045	2021 A78	Parque Urbano da Várzea										130.947.040,00	121.613.620,00	9.297.420,00	193.108.564,00	120.019.338,00	79.133.331,00	78.043.259,00	415.344.886,00
A TRANSFERIR ...																				

Página : 22

ENTIDADE				CAMPOS OBRIGÓRIOS DO PLANO										OPORTUNIDADES INICIAIS DO ANO 2024						
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL				DESPESAS DE INVESTIMENTO (PROVISÃO)										TOTAL PROVISÃO						
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/UNA. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO		TIPO DE FINANCIAMENTO		RECURSOS		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUENTES						
				AC	IA	FC	EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 31-03-2023	PAGAM. PROY DE OUT-03	TOTAL	DEFINITO	SEM DEFINITO	2025	2026	2027	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...																				
2.5.2.	04	2021.1.79	PARKUR URBANO DA VÁZEA -																	
2.5.2.	06	2021.1.82	REDE DE ÁGUA TRONCO SUL																	
2.5.2.	07	2021.1.92	PARKUR RIBEIRA DA FIGUEIRA																	
2.5.2.	01	2022.1.11	PARKUR PRADO DO FORTI VELHO -																	
2.5.2.	01	2022.1.11	RECONSTRUÇÃO DE CAMINHOS																	
2.5.2.	01	2022.1.11	Ampliação de edifício da																	
2.5.2.	01	2022.1.11	Universidade Sénior (UNISTET)																	
2.5.2.	01	2022.1.12	Ó Auditório e Sala atividades																	
2.5.2.	01	2023.1.12	Requalificação do Campo																	
2.5.2.	02	2023.1.11	Municipal João Traves																	
2.5.2.	02	2023.1.11	Elaboração do Projeto no novo																	
2.5.2.	03	2023.1.12	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	03	2023.1.12	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	04	2023.1.19	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	05	2023.1.26	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	05	2024.1.15	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	06	2024.1.16	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	08	2024.1.8	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	02	2016.1.11	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	03	2016.1.12	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	04	2016.1.13	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	01	2018.1.1	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	05	2021.1.80	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	01	2023.1.2	Realização de Projeto no novo																	
2.5.2.	05	2023.1.27	Realização de Projeto no novo																	
3.	01	2002.1.45	Realização de Projeto no novo																	
3.2.	02	2002.1.40	Realização de Projeto no novo																	
3.2.	01	2018.1.15	Realização de Projeto no novo																	
3.2.	01	2020.1.15	Realização de Projeto no novo																	
3.2.	02	2020.1.16	Realização de Projeto no novo																	
				A TRANSPORTAR ...										TOTAL						
														415.344.888,00						
														78.043.258,00						
														78.119.331,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						
														10.000,00						
														55.000,00						

4

ENTIDADE				GRUPOS DEÇÕES DO PLANO				DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024											
CÂMARA MUNICIPAL DE SERVAL																			
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TP/PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTES DE FINANCIAMENTO			RESERVA	INÍCIO	FIM	UNITS	REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO	
					AC	PA	FC						PAGAR ATÉ 1-OUT-2023	PAGAR PREV DE OUT-2023	ANOS SEQUENTES				
															TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	2025		2026
													</						

Página : 25

ENTIDADE				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DIREÇÕES INICIAIS DO ANO 2024				
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL																		
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	POTER DE FINANCIAMENTO			RESERVA GERAL	DATAS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	EC		INÍCIO	FIM		PROM. ATÉ 3-OUT-2023	PROM. PERY DE OUT-2023	ANOS SEQUENCIAIS				OUTROS
														2025	2026	2027		
A TRANSPORTAR ...																		
3.4.2.	0102/020121	2014/1/2	Reabilitação Urbana (AUR) Iniciativa "Setúbal mais bonita"		100.0								146.915.520,00	208.545.303,00	131.556.106,00	90.206.020,00	68.471.405,00	474.587.838,00
3.4.2.	0102/020121	2014/1/1			100.0								3.650,00	2.745,00	2.440,00	2.135,00	1.830,00	12.206,00
3.4.2.	0102/020121	2015/1/5	Intermunicipal - LITE		100.0								58.870,00	57.983,00	57.096,00	55.203,00	55.322,00	285.460,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	PROJETO SIFOR		100.0													
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Promoção Turística		100.0								356.920,00	326.220,00	295.336,00	264.846,00	234.152,00	1.477.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Promoção Turística		100.0								200.130,00	200.130,00	181.456,00	166.774,00	150.092,00	1.000.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	REABILITAÇÃO - Programa de Apoio à Conservação, valorização e promoção do Património Histórico, Cultural e Natural da Arribada"		50.0	50.0							140.100,00	126.090,00	112.000,00	98.070,00	84.000,00	600.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1			100.0													
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								2.583.070,00	2.583.070,00	2.583.070,00	2.583.070,00	2.583.070,00	2.583.070,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Acção de promoção turística		100.0								59.610,00	59.610,00	59.610,00	59.610,00	59.610,00	59.610,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								95.990,00	95.990,00	95.990,00	95.990,00	95.990,00	95.990,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0													
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00	2.460,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0													
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								807.860,00	765.654,00	731.450,00	693.272,00	655.076,00	3.657.340,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								31.390,00	28.251,00	25.112,00	21.733,00	18.594,00	18.594,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								67.323,00	55.301,00	51.312,00	47.323,00	43.334,00	43.334,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00	93.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								235.066,00	235.066,00	235.066,00	235.066,00	235.066,00	235.066,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								276.740,00	276.740,00	276.740,00	276.740,00	276.740,00	276.740,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								304.760,00	304.760,00	304.760,00	304.760,00	304.760,00	304.760,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								39.170,00	39.170,00	39.170,00	39.170,00	39.170,00	39.170,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								212.920,00	203.098,00	193.856,00	184.624,00	175.392,00	963.280,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.4.2.	0102/020121	2016/1/1	Parque de São Filipe		100.0								151.513.840,00	211.543.393,00	134.380.450,00	92.857.236,00	91.107.345,00	485.778.730,00
A TRANSPORTAR ...																		

Página : 26

ENTIDADE										GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024	
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO																					
OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/PROJ. PROG. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO			RECURSOS HÁVEIS	DADOS		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO				
					AC	AA	PC		EX	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES							
												TOTAL	ORÇAMENTO	NÃO ORÇAMENTO	2025	2026		2027	OUTROS		
A TRANSFERÊNCIAS ...																					
4.3.	0307	2002.1.110	Dep. Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização	OUTRA	100.0					9		155.115.560,00	141.712.940,00	217.140.935,00	97.612.764,00	95.482.573,00	500.401.268,00				
4.3.	0307	2002.1.110	Dep. Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização	OUTRA	100.0					9	13.490,00	12.490,00	11.251,00	10.092,00	8.893,00	7.894,00	55.460,00				
4.3.	0307	2002.1.110	Dep. Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização	OUTRA	100.0					9	457.850,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.886.360,00				
4.3.	0308	2002.1.111	Departamento de Obras Municipais	OUTRA	100.0					9			141.712.940,00	13.403.020,00							
4.3.	0308	2002.1.111	Departamento de Obras Municipais	OUTRA	100.0					9	13.130,00	17.717,00	16.304,00	14.891,00	13.478,00						
4.3.	0308	2002.1.111	Departamento de Obras Municipais	OUTRA	100.0					9	45.160,00	43.530,00	42.080,00	40.570,00	39.062,00						
4.3.	0308	2002.1.111	Departamento de Obras Municipais	OUTRA	100.0					9	30.860,00	28.792,00	26.704,00	24.616,00	22.538,00						
4.3.	0308	2002.1.111	Departamento de Obras Municipais	OUTRA	100.0					9	302.760,00	371.982,00	297.224,00	256.346,00	271.668,00						
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	128.750,00	122.995,00	117.240,00	111.405,00	105.730,00		586.200,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00						
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	56.700,00	53.181,00	49.572,00	45.953,00	42.354,00						
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	71.460,00	69.314,00	67.168,00	63.822,00	62.476,00						
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	56.250,00	53.625,00	51.000,00	48.375,00	45.750,00		255.000,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00		750.000,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	1.094.530,00	1.052.277,00	1.010.024,00	967.771,00	925.318,00		5.050.120,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	57.620,00	54.586,00	51.516,00	48.464,00	45.812,00		257.380,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	12.040,00	11.836,00	11.632,00	11.428,00	11.229,00		58.160,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	7.040,00	6.836,00	6.632,00	6.428,00	6.224,00						
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	178.050,00	171.745,00	165.440,00	159.135,00	152.830,00		827.200,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	97.390,00	95.151,00	92.312,00	90.673,00	88.434,00		464.560,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	21.530,00	20.377,00	19.224,00	18.071,00	16.918,00		96.120,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	22.740,00	22.466,00	22.192,00	21.918,00	21.644,00		110.940,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	22.090,00	21.881,00	21.672,00	21.463,00	21.258,00		100.380,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	261.250,00	248.325,00	235.400,00	222.475,00	209.550,00		1.177.000,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	37.280,00	35.652,00	34.024,00	32.396,00	30.769,00		170.120,00				
4.3.	0309	2002.1.112	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	OUTRA	100.0					9	157.726.460,00	141.712.940,00	220.195.448,00	142.443.246,00	100.330.763,00		512.946.688,00				

Página : 20

ENTIDADE		GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024												
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO		PÁGINA : 29																						
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TÍTULO/PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO			PONTO DE FINANCIAMENTO			RECURSO		DI		REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISÃO				
				AC	AL	FC	A	B	C	D	E	F	G		TOTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	NÃO DEFINIDO	2023	2024	2025	2026	2027	OUTROS	
A TRANSFERIDA ...															157.726.460,00	144.322.860,00	13.403.020,00	229.155.646,00	142.443.246,00	100.330.763,00	98.032.215,00	67.182,00	430.462,00	
4.3.	0203/020217	06	Edição de Publicações - Outras	100.0											105.170,00	135.170,00		95.653,00	86.136,00	76.619,00		67.182,00	430.462,00	
4.3.	0203/020217	07	Promoção e divulgação de iniciativas	100.0											1.298.440,00	1.239.640,00		1.223.556,00	1.143.872,00	1.074.189,00		995.394,00	5.745.362,00	
4.3.	0203/020217	09	Edição para a Edição de Manuais	100.0											166.170,00								750.480,00	
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															157.133,00	150.096,00	144.059,00		136.022,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															42.283,00	39.716,00	37.269,00		34.402,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															114.530,00	110.380,00	105.790,00		101.220,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															137.339,00	132.648,00	107.397,00		92.126,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															128.889,00	114.568,00	100.247,00		85.326,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															9.050,00	8.100,00	7.150,00		6.200,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															969.209,00	1.005.209,00	1.035.300,00		1.070.200,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															645.000,00	661.000,00	711.000,00		746.000,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															324.000,00	324.000,00	324.000,00		324.000,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															100,00	100,00	100,00		100,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															100,00	100,00	100,00		100,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															331.600,00	314.600,00	288.400,00		136.300,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															304.000,00	267.000,00	241.000,00		136.000,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															47.400,00	47.400,00	47.200,00		100,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															100,00	100,00	100,00		100,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															100,00	100,00	100,00		100,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															100,00	100,00	100,00		100,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															3.500,00	3.500,00	3.500,00		3.500,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															224.750.581,00	146.987.082,00	101.633.185,00		102.091.117,00		
4.3.	0203/020217	02	atividades do Setor de Promoção e Relações Públicas															147.438.690,00	147.438.690,00	147.438.690,00		147.438.690,00		
A TRANSFERIDA ...															163.039.650,00	147.438.690,00	13.403.020,00	224.750.581,00	146.987.082,00	101.633.185,00		102.091.117,00	527.022.620,00	

[illegible]

ENTIDADE				GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOÇÕES INICIAIS DO ANO 2024					
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO																			
OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSE ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/PROJ. DE AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RECURSOS		RESULTADO		DESCRIÇÃO DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO		
					LC	MA	FC	RECURSOS	RATAS	EX	ANOS ATÉ 1-09-2023	ANOS DESENVOLVIMENTO	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUBSEQUENTES			
													TOTAL	DESENVOLVIMENTO	NÃO DESENVOLVIMENTO	2025		2026	2027
A TRANSFERÊNCIA ...																			
3.	0201/070115	04	2019.1.18	Departamento de Recursos Humanos									500,00	500,00		500,00	500,00		
3.	03/070109	04	2019.1.18	Departamento de Recursos Humanos									11.000,00	9.350,00		8.340,00	7.720,00		
3.	03/070115	04	2019.1.18	Departamento de Recursos Humanos									600,00	600,00		600,00	620,00		
3.	0201/070115	01	2020.1.12	Regulamentação das Funções	100.0								5.241,00	5.132,00		5.143,00	5.094,00		
3.	0201/070115	01	2020.1.12	Regulamentação das Funções	100.0								2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00		
3.	07/020121	01	2020.1.12	Casa das Quatro Cidades	100.0								3.241,00	3.132,00		3.143,00	3.094,00		
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0														
3.	07/020225	02	2020.1.10	Recrutamento de Pessoal para	100.0								</						

Página: 11

FASES DE SUBMISSÃO

0	- NÃO INICIADA
1	- COM PROJETO TÉCNICO
2	- APROVAÇÃO
3	- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%
4	- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
5	- EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 75%
6	- EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 75%
7	-

ENTIDADE Câmara Municipal de São João	GRANDES OBRAS DO PLANO	CONDIÇÕES INICIAIS 01 MAIO 2024
---	-------------------------------	---

Página : 33

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXOS



Mapa de Pessoal

MAPA DE PESSOAL AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO - 2014/2015/2020/2021/2022

[illegible]

2

NOME DO CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOME DO TÍTULO	DADOS DE INSCRIÇÃO															
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOME DO TÍTULO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOME DO TÍTULO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOME DO TÍTULO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	

[Handwritten signature]
4 de 10

Descrição	Atividade de Manutenção																Valor Estimado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	Porcentagem (%)	Observações
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16				
Manutenção Corretiva (MCM)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
Manutenção Preventiva (MP)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
Manutenção de Infraestrutura (MI)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
Manutenção de Equipamentos (ME)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	1	2	3	Depreciação de bens móveis

4)

[illegible]

2

[illegible]

Source: *Journal of the American Statistical Association*, 1997, 92, 103-114.

CATEGORIA	TITULO	AUTORIA	ANEXOS												TOTAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			ANEXO 1	ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 4	ANEXO 5	ANEXO 6	ANEXO 7	ANEXO 8	ANEXO 9	ANEXO 10	ANEXO 11	ANEXO 12																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
ANEXOS 1 A 12	ANEXO 1	ANEXO 2	ANEXO 3	ANEXO 4	ANEXO 5	ANEXO 6	ANEXO 7	ANEXO 8	ANEXO 9	ANEXO 10	ANEXO 11	ANEXO 12	ANEXO 13	ANEXO 14	ANEXO 15	ANEXO 16	ANEXO 17	ANEXO 18	ANEXO 19	ANEXO 20	ANEXO 21	ANEXO 22	ANEXO 23	ANEXO 24	ANEXO 25	ANEXO 26	ANEXO 27	ANEXO 28	ANEXO 29	ANEXO 30	ANEXO 31	ANEXO 32	ANEXO 33	ANEXO 34	ANEXO 35	ANEXO 36	ANEXO 37	ANEXO 38	ANEXO 39	ANEXO 40	ANEXO 41	ANEXO 42	ANEXO 43	ANEXO 44	ANEXO 45	ANEXO 46	ANEXO 47	ANEXO 48	ANEXO 49	ANEXO 50	ANEXO 51	ANEXO 52	ANEXO 53	ANEXO 54	ANEXO 55	ANEXO 56	ANEXO 57	ANEXO 58	ANEXO 59	ANEXO 60	ANEXO 61	ANEXO 62	ANEXO 63	ANEXO 64	ANEXO 65	ANEXO 66	ANEXO 67	ANEXO 68	ANEXO 69	ANEXO 70	ANEXO 71	ANEXO 72	ANEXO 73	ANEXO 74	ANEXO 75	ANEXO 76	ANEXO 77	ANEXO 78	ANEXO 79	ANEXO 80	ANEXO 81	ANEXO 82	ANEXO 83	ANEXO 84	ANEXO 85	ANEXO 86	ANEXO 87	ANEXO 88	ANEXO 89	ANEXO 90	ANEXO 91	ANEXO 92	ANEXO 93	ANEXO 94	ANEXO 95	ANEXO 96	ANEXO 97	ANEXO 98	ANEXO 99	ANEXO 100	ANEXO 101	ANEXO 102	ANEXO 103	ANEXO 104	ANEXO 105	ANEXO 106	ANEXO 107	ANEXO 108	ANEXO 109	ANEXO 110	ANEXO 111	ANEXO 112	ANEXO 113	ANEXO 114	ANEXO 115	ANEXO 116	ANEXO 117	ANEXO 118	ANEXO 119	ANEXO 120	ANEXO 121	ANEXO 122	ANEXO 123	ANEXO 124	ANEXO 125	ANEXO 126	ANEXO 127	ANEXO 128	ANEXO 129	ANEXO 130	ANEXO 131	ANEXO 132	ANEXO 133	ANEXO 134	ANEXO 135	ANEXO 136	ANEXO 137	ANEXO 138	ANEXO 139	ANEXO 140	ANEXO 141	ANEXO 142	ANEXO 143	ANEXO 144	ANEXO 145	ANEXO 146	ANEXO 147	ANEXO 148	ANEXO 149	ANEXO 150	ANEXO 151	ANEXO 152	ANEXO 153	ANEXO 154	ANEXO 155	ANEXO 156	ANEXO 157	ANEXO 158	ANEXO 159	ANEXO 160	ANEXO 161	ANEXO 162	ANEXO 163	ANEXO 164	ANEXO 165	ANEXO 166	ANEXO 167	ANEXO 168	ANEXO 169	ANEXO 170	ANEXO 171	ANEXO 172	ANEXO 173	ANEXO 174	ANEXO 175	ANEXO 176	ANEXO 177	ANEXO 178	ANEXO 179	ANEXO 180	ANEXO 181	ANEXO 182	ANEXO 183	ANEXO 184	ANEXO 185	ANEXO 186	ANEXO 187	ANEXO 188	ANEXO 189	ANEXO 190	ANEXO 191	ANEXO 192	ANEXO 193	ANEXO 194	ANEXO 195	ANEXO 196	ANEXO 197	ANEXO 198	ANEXO 199	ANEXO 200	ANEXO 201	ANEXO 202	ANEXO 203	ANEXO 204	ANEXO 205	ANEXO 206	ANEXO 207	ANEXO 208	ANEXO 209	ANEXO 210	ANEXO 211	ANEXO 212	ANEXO 213	ANEXO 214	ANEXO 215	ANEXO 216	ANEXO 217	ANEXO 218	ANEXO 219	ANEXO 220	ANEXO 221	ANEXO 222	ANEXO 223	ANEXO 224	ANEXO 225	ANEXO 226	ANEXO 227	ANEXO 228	ANEXO 229	ANEXO 230	ANEXO 231	ANEXO 232	ANEXO 233	ANEXO 234	ANEXO 235	ANEXO 236	ANEXO 237	ANEXO 238	ANEXO 239	ANEXO 240	ANEXO 241	ANEXO 242	ANEXO 243	ANEXO 244	ANEXO 245	ANEXO 246	ANEXO 247	ANEXO 248	ANEXO 249	ANEXO 250	ANEXO 251	ANEXO 252	ANEXO 253	ANEXO 254	ANEXO 255	ANEXO 256	ANEXO 257	ANEXO 258	ANEXO 259	ANEXO 260	ANEXO 261	ANEXO 262	ANEXO 263	ANEXO 264	ANEXO 265	ANEXO 266	ANEXO 267	ANEXO 268	ANEXO 269	ANEXO 270	ANEXO 271	ANEXO 272	ANEXO 273	ANEXO 274	ANEXO 275	ANEXO 276	ANEXO 277	ANEXO 278	ANEXO 279	ANEXO 280	ANEXO 281	ANEXO 282	ANEXO 283	ANEXO 284	ANEXO 285	ANEXO 286	ANEXO 287	ANEXO 288	ANEXO 289	ANEXO 290	ANEXO 291	ANEXO 292	ANEXO 293	ANEXO 294	ANEXO 295	ANEXO 296	ANEXO 297	ANEXO 298	ANEXO 299	ANEXO 300	ANEXO 301	ANEXO 302	ANEXO 303	ANEXO 304	ANEXO 305	ANEXO 306	ANEXO 307	ANEXO 308	ANEXO 309	ANEXO 310	ANEXO 311	ANEXO 312	ANEXO 313	ANEXO 314	ANEXO 315	ANEXO 316	ANEXO 317	ANEXO 318	ANEXO 319	ANEXO 320	ANEXO 321	ANEXO 322	ANEXO 323	ANEXO 324	ANEXO 325	ANEXO 326	ANEXO 327	ANEXO 328	ANEXO 329	ANEXO 330	ANEXO 331	ANEXO 332	ANEXO 333	ANEXO 334	ANEXO 335	ANEXO 336	ANEXO 337	ANEXO 338	ANEXO 339	ANEXO 340	ANEXO 341	ANEXO 342	ANEXO 343	ANEXO 344	ANEXO 345	ANEXO 346	ANEXO 347	ANEXO 348	ANEXO 349	ANEXO 350	ANEXO 351	ANEXO 352	ANEXO 353	ANEXO 354	ANEXO 355	ANEXO 356	ANEXO 357	ANEXO 358	ANEXO 359	ANEXO 360	ANEXO 361	ANEXO 362	ANEXO 363

biochemical and molecular biology of the cell cycle.

[illegible]

[illegible]

31 Oct 16

[Signature]

[Signature]

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

2000

Criterio de Evaluación	Indicador	Puntuación	Nivel de Evaluación											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Evaluación de la calidad de la información	1. Fuente: ¿Es confiable la información?	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	2. Actualización: ¿Es actual la información?	2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	3. Cobertura: ¿Cubre la información el tema?	3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	4. Claridad: ¿Es clara la información?	4	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	5. Precisión: ¿Es precisa la información?	5	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Evaluación de la calidad de la información	6. Relevancia: ¿Es relevante la información?	6	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	7. Objetividad: ¿Es objetiva la información?	7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	8. Veracidad: ¿Es veraz la información?	8	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	9. Consistencia: ¿Es consistente la información?	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	10. Accesibilidad: ¿Es accesible la información?	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Evaluación de la calidad de la información	11. Calidad de la información	11	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	12. Calidad de la información	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	13. Calidad de la información	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	14. Calidad de la información	14	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	15. Calidad de la información	15	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

2001

[Signature]

[Signature]

[illegible]

12.06.10

[Signature]

[Signature]

10 de 14

[Handwritten signature]

Atividade	Código	Descrição	Unidade	Valor	Mês de Realização												Total
					Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	
Atividade 1	01	Atividade 1 - [Descrição]	[Unidade]	[Valor]	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	02				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	03				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	04				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	05				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	06				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	07				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	08				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	09				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	10				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	11				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	12				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Atividade 2	13	Atividade 2 - [Descrição]	[Unidade]	[Valor]	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	14				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	15				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	16				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	17				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	18				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	19				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	20				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	21				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	22				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	23				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	24				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Atividade 3	25	Atividade 3 - [Descrição]	[Unidade]	[Valor]	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	26				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	27				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	28				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	29				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	30				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	31				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	32				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	33				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	34				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	35				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
	36				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12

NOTAS / OBSERVAÇÕES

Atividade 1: [Descrição detalhada da atividade, incluindo objetivos, metodologia e resultados esperados. O texto continua por várias linhas, descrevendo o planejamento e a execução da primeira atividade do projeto.

Atividade 2: [Descrição detalhada da atividade, incluindo objetivos, metodologia e resultados esperados. O texto continua por várias linhas, descrevendo o planejamento e a execução da segunda atividade do projeto.

Atividade 3: [Descrição detalhada da atividade, incluindo objetivos, metodologia e resultados esperados. O texto continua por várias linhas, descrevendo o planejamento e a execução da terceira atividade do projeto.



Mapa dos Empréstimos a Médio/Longo Prazo



Câmara Municipal de Setúbal

Empréstimos de médio e longo prazo

Ano: 2024

Unid.: €

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação pela AM	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Área decorrente do contrato	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Encargos do ano			
					Número de registro	Data		Contratado	Utilizado	Amor.	Juros	Total	
EMPRÉSTIMOS EXCEPCIONADOS													
N.º 1732/091 CGD	25/07/1997	10/09/1997	27	25	52350	26/08/97	Aq. 48 fogos QH Vidais	857 034,51	857 034,51	40 000,00	1 600,00	41 600,00	
N.º 1762/091 CGD	23/07/1998	02/09/1998	26	25	27264	23/07/98	Alameda Pal. 36 fog	381 021,74	322 462,87	14 000,00	500,00	14 500,00	
N.º 1751/091 CGD	20/02/1998	06/07/1998	25	25	12985	18/06/98	Aq. 114 fogos - Mant.	2 063 317,41	2 063 317,41	47 000,00	1 000,00	48 000,00	
N.º 1776/091 CGD	28/11/2000	14/02/2001	20	22	7601	23/01/01	Aq. 74 fog QH St. Ant.	1 381 638,21	1 381 638,21	60 000,00	1 800,00	61 800,00	
N.º 5620570830002 BPI	29/06/2009	24/07/2009	20	14	1325	23/10/09	Exc. Bda. L. Todi e Brejoeira	1 477 000,00	1 477 000,00	94 000,00	35 000,00	129 000,00	
N.º 5820570830008 BPI	27/03/2018	16/04/2018	20	5	1221	25/09/18	Projetos Portugal 2020	6 396 660,00	6 179 933,87	344 000,00	190 000,00	534 000,00	
N.º 1695 ADAC	24/09/2020	30/09/2020	4	3	1987	19/01/21	Recolha Seletiva de Biomassas	383 894,12	127 949,71	60 000,00	5 000,00	65 000,00	
N.º 1698 ADAC	24/09/2020	30/09/2020	15	3	1988	19/01/21	Museu Setúbal-Rec. Conv. Jesus-Alas Norte e Nascente	1 218 484,30	0,00	90 000,00	15 000,00	105 000,00	
SUB-TOTAL								14 159 051,34	12 469 336,64	749 000,00	249 700,00	998 700,00	
EMPRÉSTIMOS NÃO EXCEPCIONADOS													
N.º K N8	16/12/2003	22/04/2004	20	19	342	11/03/04	CRF	8 091 058,00	7 086 589,92	162 000,00	6 000,00	168 000,00	
N.º 2652/032 CGD	16/12/2003	22/04/2004	20	19	341	11/03/04	CRF	10 786 819,00	10 786 819,00	256 000,00	5 000,00	261 000,00	
N.º 78478831 BCP-BPI	16/12/2003	22/04/2004	20	19	343	11/03/04	CRF	28 622 123,00	27 622 123,00	308 000,00	4 000,00	312 000,00	
N.º 961 IHRU	12/03/2014	13/04/2015	30	8	961	17/05/17	Reab. Casa 4 Cabeças	115 803,06	115 803,06	9 000,00	1 500,00	10 500,00	
N.º 003000495417650 B5T	26/02/2016	22/07/2016	12	7	1847	12/01/17	Despesas de Investimento	2 236 030,40	2 000 000,00	196 000,00	64 000,00	260 000,00	
N.º 5820570830007 BPI	22/09/2017	02/04/2018	12	5	3983	11/04/18	Invest. Plano Plurianual	3 126 034,71	3 112 920,43	311 000,00	80 000,00	391 000,00	
N.º 259500055481 CGD	27/07/2018	14/12/2018	12	4	3400	22/03/19	Despesas de Financiamento	2 064 638,41	2 027 585,87	256 000,00	100 000,00	356 000,00	
N.º 2595000219091 CGD	17/01/2020	25/10/2019	20	3	3552	26/03/20	Despesas Financiamento 2019	9 292 800,30	2 950 000,00	164 000,00	128 000,00	292 000,00	
N.º 2595000345891 CGD	24/09/2020	14/12/2020	20	2	14029	19/04/21	Despesas Financiamento 2020	2 745 083,06	2 745 083,06	156 000,00	140 000,00	296 000,00	
N.º 2595000218291 CGD	24/09/2020	02/10/2020	20	3	3551	26/03/20	Habitação Social (Ef. Energética)	1 015 292,21	1 000 000,00	56 000,00	50 000,00	106 000,00	
N.º 2595000587491 CGD	28/11/2022	02/01/2023	20	0	11682	06/04/23	Despesas Financiamento 2023	5 882 846,77	0,00	0,00	220 000,00	220 000,00	
N.º 2595000345891 CGD	25/09/2023	10/10/2023	20	0	-	-	Despesas Financiamento 2024	8 869 138,80	0,00	0,00	372 000,00	372 000,00	
SUB-TOTAL								64 135 670,18	59 446 922,36	1 874 000,00	1 170 500,00	2 462 500,00	
TOTAL								78 334 721,52	71 956 258,02	2 623 000,00	1 420 200,00	3 461 200,00	

Órgão Executivo

Em ____ de ____ de ____

Órgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____

Handwritten signatures and initials:

Paulo Vilhoso (above Órgão Executivo)

SP (above Órgão Deliberativo)

Ant. cch (below Órgão Deliberativo)



Normas de Execução do Orçamento



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

O documento em Anexo contém as regras necessárias e indispensáveis a um rigoroso e adequado acompanhamento da execução orçamental do Município de Setúbal para 2024, como instrumento decisivo ao integral cumprimento dos princípios e linhas orientadoras fixadas pelo Orçamento.

Neste contexto, são consagradas regras respeitantes à gestão da tesouraria, à prestação de informação por parte dos diferentes intervenientes e à consolidação orçamental.

Destacam-se ainda várias outras medidas de garantia de boa execução orçamental, tais como, as que dizem respeito à utilização de fundos de maneiio, à gestão de pessoal, à distribuição de responsabilidades e cumprimento de prazos nos diversos procedimentos e à gestão do património imobiliário do Município, visando promover uma racional utilização do mesmo, pautada por bons princípios de gestão.



ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024

ÍNDICE	Página
CAPÍTULO I	4
ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS	
Artigo 1.º - Definição e objeto	
Artigo 2.º - Cativações	
Artigo 3.º - Execução orçamental	5
Artigo 4.º - Modificações ao Orçamento e às GOP	6
Artigo 5.º - Estorno, Anulação e Restituição de Receitas	
Artigo 6.º - Registo contabilístico	7
Artigo 7.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia	8
Artigo 8.º - Gestão de stocks	
Artigo 9.º - Contabilidade analítica/Gestão	9
Artigo 10.º - Outras entidades	
Artigo 11.º - Candidaturas a Fundos Comunitários e outras participações	10
CAPÍTULO II	
RECEITA ORÇAMENTAL	
Secção I	
Princípios	
Artigo 12.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas	
Artigo 13.º - Documentos de suporte à liquidação e cobrança	11
Artigo 14.º - Receitas por cobrar	
Secção II	
Entrega das receitas cobradas	
Artigo 15.º - Cobranças pelos Serviços Municipais	
Artigo 16.º - Valores recebidos pelo correio	12
Artigo 17.º - Valores recebidos através de terminais de pagamento automático	13
Artigo 18.º - Valores creditados em conta bancária	
Artigo 19.º - Restituição de importâncias recebidas	
Artigo 20.º - Anulação de receita cobrada	
Artigo 21.º - Cauções	14
CAPÍTULO III	15
DESPESA ORÇAMENTAL	
Secção I	
Princípios e regras	
Artigo 22.º - Princípios gerais para a realização da despesa	
Artigo 23.º - Tramitação dos processos de despesa	16
Artigo 24.º - Gestão de contratos	17
Artigo 25.º - Conferência e registo da despesa	
Artigo 26.º - Descativação de verbas	18
Artigo 27.º - Processamento de remunerações	
Artigo 28.º - Fundos de Maneio	19



ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024

ÍNDICE

Página

Artigo 29.º - Prazos para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneió	20
Seção II	
Autorização da despesa	
Artigo 30.º - Competências	
Artigo 31.º - Apoios a entidades terceiras	21
Artigo 32.º - Apoio às Freguesias	22
Artigo 33.º - Assunção de compromissos plurianuais	
Artigo 34.º - Fundos disponíveis	23
Artigo 35.º - Autorizações assumidas	
Seção III	24
Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa	
Artigo 36.º - Equipamento e soluções informáticas	
Artigo 37.º - Vertente seguradora	
Artigo 38.º - Despesas de deslocação	25
Artigo 39.º - Reposições ao Município	
Artigo 40.º - Despesas de representação	26
Artigo 41.º - Operações de tesouraria	
Seção IV	
Celebração e formalização de contratos e protocolos	
Artigo 42.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	
Artigo 43.º - Protocolos	27
Artigo 44.º - Contratos de tarefa e avença	
CAPÍTULO IV	28
DISPOSIÇÕES FINAIS	
Artigo 45.º - Delegações de competências nas Freguesias	
Artigo 46.º - Obras de manutenção nos edifícios municipais	
Artigo 47.º - Consulta de processos	
Artigo 48.º - Empréstimos a curto prazo	29
Artigo 49.º - Gestão da dívida administrativa	
Artigo 50.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento	



Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e o Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Setúbal no ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Cativações

1. Durante o ano de 2024, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando sujeitas às seguintes cativações:

- a) 10% das dotações depois de se efetuarem os cabimentos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 3, do Artigo 3º, de cada uma das rubricas do agrupamento 02, aquisição de bens e serviços, com exceção das dotações afetas a locação de edifícios, formação financiada, anúncios e publicações obrigatórias, encargos de cobrança de receitas e emolumentos para o Tribunal de Contas;
- b) 100% das verbas orçamentadas para outras despesas de capital;
- c) 100% das despesas afetas a projetos cofinanciados e/ou com receita consignada, desde que a respetiva comparticipação pela entidade competente não tenha sido aprovada. Com a comunicação da aprovação será descativado automaticamente os 100% do montante global da ação/projeto;

2. A descativação das verbas referidas na alínea a), do n.º 1, mediante o reforço de cativação de outras rubricas, só pode realizar-se desde que a contrapartida seja obtida dentro do agrupamento 02, com as exceções referidas, e mediante autorização do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF);



3. O Presidente da Câmara, face à evolução da execução orçamental que vier a verificar-se e mediante pedido justificado, autorizará o DAF a libertar as verbas cativas nos termos dos números anteriores, com exceção das verbas afetas à Assembleia Municipal cuja competência cabe ao Presidente desta.

Artigo 3.º **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;

2. Os Serviços Municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - LCPA);

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024;
- d) Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis, salvo casos excecionais a aprovar por Despacho do Presidente da Câmara.

**Artigo 4.º****Modificações ao Orçamento e às GOP**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:

1. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
2. As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos, salvo em circunstâncias devidamente justificadas e sob autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.
3. Compete à Divisão de Contabilidade e Património (DICONT) a análise técnica dos pedidos de modificações orçamentais efetuados pelos Serviços, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;
4. Se, por qualquer razão, a articulação referida no número anterior não for possível, a DICONT adota a solução técnica mais adequada, reportando este facto ao Serviço;
5. Os pedidos de modificação orçamental devem ser remetidos à DICONT, até 10 dias úteis antes da data da Reunião de Câmara, sob pena de não serem considerados;
6. Os pedidos rececionados pela DICONT fora do prazo acima indicado originam que a sua análise técnica se efetue no âmbito da modificação orçamental seguinte.

Artigo 5.º**Estorno, anulação e restituição de receitas**

1. O estorno de receita deve ser efetuado mediante proposta devidamente fundamentada pelo serviço emissor e autorizada pelo dirigente do serviço;
2. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada deve ser efetuada mediante proposta devidamente fundamentada pelo serviço emissor e autorizada pelo dirigente.



3. A restituição da receita deve ser autorizada de acordo com as competências previstas para a autorização de despesas, sob proposta do serviço emissor, e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) identificação do contribuinte;
- b) n.º do documento e montante a anular;
- c) fundamentação para anulação e restituição.

4. As situações que resultem de prescrição, deverão ser atempadamente comunicadas, acompanhadas de informação jurídica a estabelecer o prazo da prescrição.

Artigo 6.º **Registo contabilístico**

1. Os Serviços Municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como, pela entrega atempada, junto da Divisão de Contabilidade e Património (DICONT), dos correspondentes documentos justificativos;

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a Secção de Atendimento e Gestão Documental (SEAGD), via papel, para a morada: Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, Apartado 80, 2901-866 Setúbal, e em formato digital para o endereço de e-mail: faturacao@mun-setubal.pt. As faturas indevidamente recebidas nos outros Serviços Municipais terão de ser reencaminhadas para a SEAGD, no prazo máximo de 2 dias úteis;

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 4 500,00 € por mês, devem ser enviados à DICONT em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa;

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DICONT em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;

5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

**Artigo 7.º****Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento Municipal do Património Móvel e Imóvel do Município de Setúbal;
2. Fica o Presidente da Câmara autorizado a alienar bens imóveis, nos termos do n.º 1, do Artigo 34º, conjugado com as alíneas g) e h), do n.º 1, do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente, o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de Notas de Encomenda ou documento equivalente, designadamente Contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
4. Realização de reconciliações entre os registos das fichas cadastrais e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das depreciações/amortizações acumuladas, é feita automaticamente ao longo do ano económico pelas respetivas aplicações informáticas.

Artigo 8.º**Gestão de stocks**

1. O Armazém Geral é o Serviço responsável pelo armazenamento de bens;
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo sem armazenagem, salvo nas situações devidamente justificadas pelo Departamento responsável pelo armazenamento de bens;
3. Até 30 de novembro deve o responsável pelo Armazém identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) sem movimento em armazém, há pelo menos 5 anos;
 - c) sem possibilidade de consumo;
4. A proposta de abate deve indicar a designação e código de artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;
5. A proposta de abate carece de validação do dirigente máximo responsável pela unidade orgânica ao qual esteja afeto cada armazém e do respetivo Presidente/Vereador.



6. A proposta de abate aprovada pelo Presidente/Vereador, será comunicada ao responsável pelo armazém para encaminhamento dos artigos para o destino final, bem como a sua regularização no aplicativo de gestão de stocks.

7. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 9.º

Contabilidade Analítica/Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica ou de Gestão, constam da Norma de Controlo Interno;

2. A execução orçamental do ano de 2024 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) obter a demonstração de resultados por funções e atividades.

3. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada Departamento deverá cumprir as diretrizes emanadas da Norma de Controlo Interno.

Artigo 10.º

Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração;

2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários e ao definido no n.º 1, do Artigo 2º, destas Normas.

**Artigo 11.º****Candidaturas a fundos comunitários e outras participações**

1. O Gabinete de Planeamento, Auditoria Interna e Qualidade (GAPAI), é o Serviço Municipal responsável:

a) pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;

b) pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis à operação.

2. Os Departamentos ou Serviços equiparados pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:

a) assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;

b) identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma de compras eletrónica, a designação da candidatura.

Capítulo II**Receita orçamental****Seção I**
Princípios**Artigo 12.º****Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento;

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor;



4. As Taxas e Outras Receitas Municipais serão atualizadas pela obrigatoriedade legal de os Municípios adequarem o Regulamento e a Tabela de Taxas em vigor, de acordo com o definido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e respetivas alterações;

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao DAF;

6. Durante o ano de 2024, no âmbito da centralização e integração da liquidação e cobrança da receita municipal, competirá ao DAF, em estrita colaboração com a DICONTE e a Divisão de Controlo Orçamental (DICOR), assegurar a gestão e acompanhamento do processo de consolidação, bem como, o acompanhamento do mesmo relativamente às áreas de negócios passíveis de integração.

Artigo 13.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O SNC-AP garantirá a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal;

2. Até à integração de todos os aplicativos de receita com o mencionado aplicativo, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos Serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio do DAF.

Artigo 14.º

Receitas por cobrar

1. Cabe aos serviços emissores de receita a gestão da receita por cobrar, fazendo as diligências necessárias para a sua efetiva cobrança;

Seção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 15.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos Serviços Municipais darão entrada na Tesouraria (TES), no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações;



2. Quando se trate dos Serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante mapa auxiliar assinado pelo responsável do Serviço que cobrar as receitas;
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do Tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos Serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela TES;
4. A entrega de receita na TES deverá ser acompanhada do Mapa resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem, bem como os comprovativos do depósito;
5. Nos casos referidos no número 2, deverá a TES remeter à SEAGD, os documentos referidos em 3, para contabilização;
6. O circuito documental e o procedimento previstos nas disposições anteriores serão objeto de revisão sempre que se verifique a integração de um negócio/área de intervenção no SNC-AP.

Artigo 16.º

Valores recebidos pelo correio

1. O Serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve remetê-lo imediatamente para a SEAGD, com documento onde identifique os valores recebidos mencionando o banco, o sacador, o número de cheque ou vale postal, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na TES. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura;
2. Relativamente às liquidações ainda não integradas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato à SEAGD, que emite as correspondentes faturas para entrega na TES, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o Serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à TES para identificação;
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela TES, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

**Artigo 17.º****Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático**

1. Os Terminais de Pagamento Automático (TPA) existentes nos Serviços Municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na Conta da Autarquia;
2. A TES relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 18.º**Valores creditados em conta bancária**

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município do Setúbal, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Diretor do DAF;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 19.º**Restituição de importâncias recebidas**

1. A restituição de importâncias recebidas compete ao DAF até ao montante de 200,00 €, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, os quais deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam;
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2, do Artigo 27º, que define as competências para autorização de despesas, mediante Proposta do DAF.

Artigo 20.º**Anulação de receita cobrada**

As anulações de dívida devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização do Presidente da Câmara Municipal exceto quando o motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do responsável do Serviço emissor da receita.

**Artigo 21.º****Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na TES, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os Serviços que rececionem cauções sob a forma de depósito em dinheiro, por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária ou ainda por seguro caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DICONTE que procederá ao seu registo;
3. Para cumprimento do disposto no número anterior no âmbito dos processos de licenciamento desmaterializados, o documento em causa deverá ser digitalizado pela Divisão Técnico-Administrativa/Secção de Atendimento e Arquivo (DITA/SEAAR) e o original enviado para o gestor do procedimento do Departamento de Urbanismo (DURB);
4. O gestor do processo propõe o envio do original do documento mencionado no ponto anterior à DICONTE, ficando uma cópia no processo administrativo;
5. Cabe à DICONTE registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções;
6. As garantias referidas no número 2, 3 e 5, ficarão à guarda da DICONTE;
7. Para efeitos de libertação de cauções os Serviços responsáveis devem enviar à DICONTE informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram;
8. A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos do DURB terá de ser comunicada a este Serviço, através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do processo administrativo;
9. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.



Capítulo III

Despesa orçamental

Seção I **Princípios e regras**

Artigo 22.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e o Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados anualmente. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir;



ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o DAF autorizado a definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços nos Serviços competentes da DICOMP;
8. Cada Serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 23.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2024, os Serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrônica para todas as aquisições acima dos 4 987,98€ (sem IVA) de, nomeadamente, bens, locações, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não;
2. A submissão das requisições internas é da responsabilidade das respetivas unidades orgânicas;
3. Cada requisição interna apresentada deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária, conforme consta da informação preparatória (ou documento equivalente), para instruir o caderno de encargos e programa de concurso a elaborar pela SECOMP;
4. Cumpre à SECOMP realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em estreita articulação com os respetivos Serviços;
5. Por forma a garantir a disponibilização dos Contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar a respetiva requisição de bens e serviços com a antecedência mínima de:
 - a) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
 - b) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
 - c) 120 dias para valores a partir de 200.000€;
6. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 2 elementos do DAF;



7. Para efeitos de aplicação do n.º 5, do Artigo 113º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a SECOMP comunicará a todos os Serviços Municipais, no momento da ocorrência, a identificação de todas as Entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham fornecido bens móveis ou prestado serviço ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 24.º

Gestão de contratos

1. Compete Gestor do Contrato, de acordo com o Artigo 290º-A, o acompanhamento permanente da execução dos Contratos;
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve:
 - a) nomear os gestores de Contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos Contratos;
 - b) manter evidências de acompanhamento material e orçamental dos Contratos, com recurso, nomeadamente, à ficha de Contrato;
3. As questões relacionadas com a execução dos Contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas do DOM/DIA ou DICOMP (consoante se trate de Empreitadas ou Bens e Serviços), para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 25.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos Serviços Municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DICONTE, nos termos referidos a seguir:
 - 2.1. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, quando não é automático através da plataforma eletrónica de compras, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DICONTE;
 - 2.2. A Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT) assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do Artigo seguinte.



Artigo 26.º
Descativação de verbas

Compete aos Serviços que desencadearam a assunção da despesa:

- 1. Comunicar à DICONT/DICOMP a eventual desistência ou redução de valores tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada pelo menos sempre que o procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento de bens ou serviços objeto de procedimento de despesa;**
- 2. Sempre que os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado, não tenham execução há mais de 6 meses desde a sua autorização, fica a DICONT/DICOMP, autorizada a proceder à descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar.**

Artigo 27.º
Processamento de remunerações

- 1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo DRH/DIGAT com base em informação disponibilizada pela Seção de Processamento e Gestão de Assiduidade (SEPGA), de acordo com as normas e instruções em vigor;**
- 2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações a remeter à SECONT, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas;**
- 3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na DICONT até 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês;**
- 4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte, ou excecionalmente por adicional, desde que autorizada pelo Vereador responsável pelos Recursos Humanos;**
- 5. A DIGAT deve enviar mensalmente ao DAF a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos Serviços.**



Artigo 28.º
Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Diretor do DAF, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis nos termos do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio (RCRFM);
2. O montante máximo de Fundo de Maneio a atribuir será de 2 000,00€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
3. Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada. Não deve ser autorizada a utilização do Fundo de Maneio para aquisição de bens de investimento e despesas com pessoal ou relacionadas com transferências, apoios e subsídios;
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo;
5. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150€, com exceção dos valores necessários para registos notariais do DAF e custas judiciais;
6. Todas as demais exceções serão analisadas, caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas a apreciação do Diretor do DAF;
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao dia 20 do mês de dezembro de 2024, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos;
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços;
10. Sempre que os documentos do Fundo de Maneio respeitem ao pagamento de despesas efetuadas no âmbito de projetos com financiamento comunitário ou projeto participado, o Serviço Executor deve identificar no documento o projeto objeto de candidatura;



11. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio.

Artigo 29.º

Prazos para apresentação das despesas e reconstituição dos Fundos de Maneio

1. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo Fundo de Maneio, deverão ser remetidos à DICONT, até ao 3º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita;
2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do Fundo de Maneio e conter a justificação para a realização da despesa;
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o n.º de contribuinte do Município de Setúbal;
4. Na reconstituição do Fundo de Maneio não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição;
5. A reposição periódica do Fundo de Maneio não pode ser superior ao Fundo de Maneio atribuído;
6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a SECONT emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição, o qual deverá ocorrer até ao 10º dia útil, incluindo o pagamento pela TES;
7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, a TES efetua o pagamento ao responsável pelo Fundo de Maneio, em numerário.

Seção II

Autorização da despesa

Artigo 30.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos Serviços Municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor;



ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024

2. Nos termos do disposto no Artigo 18º n.º 1 alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no Presidente e este subdelega nos Vereadores as competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:

Entidades	
Presidente	149 639,40€
Vereadores	

3. As restantes delegações ou subdelegações de competências para autorização de realização de despesas não podem ultrapassar os seguintes limites:

Diretor Municipal	45 000,00€
Diretor de Departamento	5 000,00€
Chefe de Gabinete	
Chefe de Divisão	2 500,00€

4. Os limites de competência fixados no n.º 2 e 3, para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de Alterações, Revisões de preços e Contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial;

5. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos;

6. Competirá ao Presidente da Câmara, autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2, deste Artigo.

Artigo 31.º

Apoios a Entidades terceiras

1. Os apoios a Entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.



2. Às unidades orgânicas que acompanham a atribuição dos apoios compete:

a) assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento;

b) assegurar o envio à Dicont dos contratos/protocolos assinados.

Artigo 32.º

Apoio às Freguesias

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho do Setúbal, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente;

2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação prévia do GAF, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

Artigo 33.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99 759,58 €.

3. A autorização para assunção de despesas plurianuais previstas nos números anteriores é atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

4. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

5. Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa.

**Artigo 34.º****Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior**

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2023, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2024, sendo esta utilização distinta da sua integração no Orçamento 2024, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Artigo 35.º**Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- l) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- m) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- n) Encargos de instituições bancárias;
- o) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Municipal das Associações/Entidades desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas Entidades por Operações de Tesouraria.

**Seção III****Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa****Artigo 36.º****Equipamento e soluções informáticas**

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a DINFOR, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;
2. Os procedimentos de contratação ficam centralizados na DICOMP, com base nos requisitos técnicos definidos pela DINFOR;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas à DINFOR, de forma clara e fundamentada. Esta avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro informando o DAF. Os pedidos deverão ser enviados via Gestão Documental, baseando-se na estrutura de pedido definida no sistema, e devendo também ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela DINFOR para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com a DINFOR) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento do respetivo Departamento Municipal na modificação orçamental seguinte. Novas funcionalidades e/ou desenvolvimentos informáticos deverão seguir o n.º 3, do presente Artigo, dando origem a um novo plano de projeto e respetiva orçamentação.

Artigo 37.º**Vertente seguradora**

1. Cabe à DICOMP desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;
2. Os Serviços Municipais devem encaminhar àquela Seção as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 6, do Artigo 21º;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DICOMP;



4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos Serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses Serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 38.º

Despesas de deslocação

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados através das operadoras turísticas indicadas pelo GAP ou DCTUR, exceto quando outra solução, devidamente fundamentada, se revele mais vantajosa para o Município;
2. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
3. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada Departamento Municipal ou equiparada;
4. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
5. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custos e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contadas da data do seu regresso ao serviço;
6. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DICONTE, deverá esta proceder à emissão da reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 39.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.



ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o Despacho for proferido;

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Artigo 40.º

Despesas de representação

1. As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 250,00 € mensais, despendidos de uma só vez carecem de autorização do Presidente da Câmara. As de valor inferior carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro;

2. O disposto no número anterior não é aplicável aos Departamentos Municipais ou equiparadas com dotação para este fim, na qual o Responsável é sempre competente para autorizar a despesa, dentro dos limites definidos no n.º 3, do Artigo 26º.

Artigo 41.º

Operações de tesouraria

Os processos de Operações de Tesouraria, depósitos e retenções para cauções e garantias, serão organizados pela DICONT.

Seção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 42.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de Contratos

1. Compete à DCOMP a elaboração de todos os Contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;

2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos Artigos 4º e 5º, do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do DOM/DIA ou DCOMP, conforme a natureza, incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;



ORÇAMENTO

E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2024

3. O outorgante em representação do Município será designado nos termos da delegação de competências do Presidente da Câmara;
4. Compete ao DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos Contratos celebrados pelo Município, nos termos do Artigo 46º, da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 43.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;
2. Competirá ao DAF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 44.º

Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de Contratos de prestação de serviços nas modalidades de Contratos de Tarefa e de Avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais legislações complementares;
2. Relativamente à celebração dos Contratos de Tarefa e Avença, a verificação do disposto no Artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade do DRH;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os Contratos de Tarefa e Avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos são inscritos no agrupamento 02;
4. Os Contratos de Tarefa e de Avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos no Artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.



Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 45.º

Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2024, a Câmara Municipal poderá propor à Assembleia Municipal delegações competências nas Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal em todos os domínios dos interesses próprios das populações das Freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos Artigos 116º e seguintes, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de Contratos com as Juntas de Freguesia interessadas.

Artigo 46.º

Obras de manutenção nos edifícios municipais

1. As intervenções de qualquer natureza nos Edifícios Municipais ocupados por serviços são realizadas pelo Departamento de Obras Municipais (DOM);
2. Todos os pedidos de intervenção serão encaminhados para o DOM, através de plataforma eletrónica, que os submeterá a apreciação e decisão do Vereador com Competências;
3. As decisões serão comunicadas aos interessados pelo DOM.

Artigo 47.º

Consulta de processos

1. O DAF, a DICONTE e a DICOR poderão consultar nos Departamentos e Serviços equiparados, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada;
2. O GAPAI poderá adotar idêntico procedimento no âmbito exclusivo das suas atribuições;
3. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na DICONTE devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo Dirigente do Serviço interessado.

**Artigo 48.º****Empréstimos a curto prazo**

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair Empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de 10 000 000,00 € (Dez milhões de euros), nos termos Artigo 50º, da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro.

Artigo 49.º**Gestão da dívida administrativa**

1. O Presidente da Câmara fica autorizado a liquidar a dívida administrativa através da dação em pagamento com imóveis, até ao limite da sua competência.
2. O valor dos imóveis será determinado pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos da Proposta n.º 14-A/2021/DURB, de 19 de setembro ou de outra Proposta que venha a ser aprovada.

Artigo 50.º**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por Despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer do DAF.

Setúbal, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins

[Handwritten signature]



Responsabilidades Contingentes

[Handwritten signature]



Termo de Encerramento



TERMO DE ENCERRAMENTO

As "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024" da Câmara Municipal de Setúbal que agora se apresentam, elaboradas nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), de acordo com os modelos previstos no n.º 47, do ponto 11, da NCP 26, do referido SNC-AP e ponto 3.3, do POAL, importam, tanto na Receita como na Despesa, no total 239.000.000 € (Duzentos e Trinta e Nove milhões de euros).

É proposta igualmente para aprovação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, o Relatório do Orçamento; as Normas de Execução do Orçamento; o Mapa das Responsabilidades Contingentes, o Mapa dos Empréstimos de Médio e Longo Prazos e o Mapa de Pessoal (nos termos do n.º 2, do Artigo 4º - "Planificação da Atividade e Recursos" e Artigo 7º - "Orçamentação das Despesas com Pessoal", da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Estes documentos serão presentes à Reunião da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2023 e, posteriormente, à Sessão da Assembleia Municipal em 28 de dezembro de 2023, para efeitos do disposto nas alíneas c), do n.º 1, do Artigo 33.º e a), do n.º 1, do Artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Setúbal, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 165 folhas, está conforme a Deliberação n.º 1113/2023 – Proposta n.º 451/2023 - DAF – Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 (2025/2026/2027/2028), aprovada na reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de novembro de 2023.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

AS/PH

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Assinado por: **Paulo Jorge Simões Hortênsio**
Num. de Identificação: 07023028
Data: 2023.12.05 11:28:58+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor do Departamento**
Municipal de Administração Geral e Finanças -
Município de Setúbal

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”



cm

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.